

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022

Instrumento: Contrato Administrativo Nº 060/2022. Processo Administrativo: 23116.003620/2022-12. Licitação: Inexigibilidade Nº 463/2022 (Lei 9.610/98 e demais normas aplicáveis à espécie). Cessionária: Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Cedente: Juliana Machado Latorres. Objeto: Cessão de Direitos Autorais da Cedente à Cessionária para edição, publicação e exploração exclusiva de obras literárias e-book. Vigência: indeterminado. Data da assinatura: 31/10/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 23129008638202192. JE COMERCIO MATERIAIS E CONTRUÇÕES DE POCOS LTDA, CNPJ 06.637.210/0001-71 para Item 1 valor R\$641.535,7900.

JOSE GONCALO SILVA GUSMAO
Diretor de Compras

(SIDE - 01/11/2022) 154080-15277-2022NE800215

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 8/2022 - UASG 154049

Nº Processo: 23112033625202218. Objeto: Reforma para implementação dos sistemas de proteção e combate a incêndio no setor 6C - Restaurante Universitário - campus São Carlos da UFSCar, conforme Projeto Executivo Arquitetônico e Projetos Complementares.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/11/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: https://www.proad.ufscar.br/pt-br/servicos/compras/copy_of_rdcs-2021, - São Carlos/SP ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Abertura das Propostas: a partir de 03/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Abertura das Propostas: 25/11/2022 às 14h30 no site www.gov.br/compras/pt-br/.

JOSE NILTON FUZARO BRIZANTE
Assistente em Administração

(SIASGnet - 01/11/2022) 154049-15266-2022NE800021

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 9/2022 - UASG 154049

Nº Processo: 23112034263202274. Objeto: Execução, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, da Reforma para Implantação de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio no Setor 12 - AT1, AT2 e Moradias Estudantis - Campus São Carlos da UFSCar, conforme projetos e especificações técnicas em anexo, sob regime de empreitada por preço unitário e critério de julgamento de maior desconto global.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: <https://www.proad.ufscar.br/pt-br/servicos/compras/rdcs>, - São Carlos/SP ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Abertura das Propostas: a partir de 03/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Abertura das Propostas: 28/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Informações Gerais: O edital esta disponível no comprasnet e no site <https://www.proad.ufscar.br/pt-br/servicos/compras/rdcs>.

ELICIO PEDRO CANTERO VASCO
Presidente da Comissão Rdc

(SIASGnet - 31/10/2022) 154049-15266-2022NE800021

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 23, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 4809, de 27/01/2021, publicada no DOU de 29/01/2021 e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, a Lei nº 12.863 de 24/09/2013, a Lei 12.990, de 09/06/2014, o Decreto nº 9.739 de 28/03/2019 e suas alterações, Portaria Normativa MP/SGP nº 4, de 6 de abril de 2018, a Portaria GR nº 656 de 25 de março de 2.014 e, considerando o disposto na Portaria Interministerial MP/MEC nº 316, de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico dos servidores Cívicos da União, Autarquias e das Fundações Públicas Federais, obedecendo às disposições deste edital.

1. DO CARGO, VAGAS E REQUISITOS

Quadro 1 - Informações sobre vagas, cargos, requisitos

CÓDIGO/CARGO/DEPTO/CAMPUS	VAGAS				ÁREA	SUBÁREA	REQUISITOS
	AC*	Negros**	PCD***	Total			
02322.01 Prof. Adjunto A - DE Centro de Ciências da Natureza Campus Lagoa do Sino		1		1	Engenharia Ambiental	Contaminação e remediação do meio físico	Título de doutor obtido em um programa de pós-graduação registrado em uma das seguintes áreas básicas da Capes: Engenharia Civil (30100003) ou Engenharia Sanitária (30700000) ou Ciências Ambientais (90500008) ou Geociências (10700005)
02322.02 Prof. Adjunto A - DE Centro de Ciências da Natureza Campus Lagoa do Sino		1		1	Matemática	Álgebra; Análise; Geometria; Matemática Aplicada	Título de doutor obtido em um programa de pós-graduação registrado em uma das seguintes áreas básicas da Capes: Matemática (10100008), Matemática aplicada (10104003).
02322.03 Prof. Adjunto A - DE Centro de Ciências da Natureza Campus Lagoa do Sino			1	1	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Processos	Título de doutor obtido em um programa de pós-graduação registrado em uma das seguintes áreas básicas da Capes: Engenharia de Alimentos (50703005) ou Ciência e Tecnologia de Alimentos (50700006) ou Ciência de Alimentos (50701002) ou Engenharia Química (30600006).
02322.04 Prof. Adjunto A - DE Departamento de Educação/CECH Campus São Carlos		1		1	Política da Gestão da Educação Básica	Estágio Supervisionado em Gestão Educacional e Escolar	Título de doutor em Educação
02322.05 Prof. Adjunto A - DE Departamento de Engenharia Civil/CCET Campus São Carlos			1	1	Transportes	Infraestrutura de Transportes	Título de doutor em Ciências ou em Engenharia de Transportes ou em Transportes ou em Engenharia Civil ou em Engenharia Urbana, todos com área de pesquisa correspondente à área de conhecimento Infraestrutura de Transportes (código 30105005), conforme Tabela da CAPES
02322.06 Prof. Adjunto A - DE Departamento de Engenharia Civil/CCET Campus São Carlos		1		1	Engenharia Civil	Hidráulica, Hidrologia e Saneamento	Título de doutor em: Ciências ou Engenharia Hidráulica ou em Saneamento ou em Engenharia Civil ou em Engenharia Urbana, todos com área de pesquisa correspondente à área de conhecimento: Engenharia Sanitária (código 30700000) ou Engenharia Hidráulica (código 30104009) ou Hidráulica (código 30104009) ou Hidrologia (código 30104025), conforme Tabela da CAPES.

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 154049

Nº Processo: 23112034775202231. Objeto: Execução, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, da Reforma para Implantação de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio no Setor 6B - Edifício da Biblioteca Comunitária - Campus São Carlos da UFSCar, conforme projetos e especificações técnicas em anexo, sob regime de empreitada por preço unitário e critério de julgamento de maior desconto global.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: <https://www.proad.ufscar.br/pt-br/servicos/compras/rdcs>, - São Carlos/SP ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Abertura das Propostas: a partir de 03/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Abertura das Propostas: 28/11/2022 às 14h30 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Informações Gerais: O edital esta disponível no comprasnet e no site <https://www.proad.ufscar.br/pt-br/servicos/compras/rdcs>.

ELICIO PEDRO CANTERO VASCO
Presidente da Comissão Rdc

(SIASGnet - 31/10/2022) 154049-15266-2022NE800021

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 154049

Nº Processo: 23112034622202293. Objeto: Reforma para implantação de sistemas de prevenção e combate a incêndio no setor 11 - UAC, UEIM/CECH, AT8 e outros prédios - campus São Carlos da UFSCar, conforme Projeto Executivo Arquitetônico e Projetos Complementares. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/11/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: https://www.proad.ufscar.br/pt-br/servicos/compras/copy_of_rdcs-2021, - São Carlos/SP ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Abertura das Propostas: a partir de 03/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Abertura das Propostas: 25/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Informações Gerais: Em decorrência do tamanho do arquivo ser incompatível com o SIASGnet, informamos que o Anexo VI - A - Projeto Executivo Completo estará disponível apenas na página da ProAd da UFSCar (https://www.proad.ufscar.br/pt-br/servicos/compras/copy_of_rdcs-2021) e no Sistema Eletrônico de Informações da UFSCar (https://sei.ufscar.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0).

JOSE NILTON FUZARO BRIZANTE
Assistente em Administração

(SIASGnet - 31/10/2022) 154049-15266-2022NE800021

AVISO
OFERTA PÚBLICA PARA O LICENCIAMENTO

A Universidade Federal de São Carlos - UFSCar - CNPJ nº 45.358.058/0001-40, por meio de sua Agência de Inovação, em atendimento ao Disposto no Art. 6º da Lei 10.973/04 - Lei de Inovação, alterada pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentada pelo decreto nº 9.283/2018, tornam público o presente Edital de oferta tecnológica pública para o licenciamento, com exclusividade, no Brasil, dos direitos para uso, desenvolvimento, industrialização e comercialização da tecnologia patenteada previamente intitulada: USO DE COMPOSTOS QUÍMICOS INIBIDORES DA FOSFOMANOSE ISOMERASE PARA CONTROLE DO CANCRO CÍTRICO E FITOPATOLOGIAS ASSOCIADAS AO GÊNERO XANTHOMONAS, depositado junto ao INPI em 04/05/2021 sob o número BR 10 2021 008663 7, mediante condições estipuladas no edital e seus anexos. OBJETO DO CONTRATO: Licenciamento, com exclusividade, da tecnologia supra mencionada, de titularidade da UFSCar, USP e FundeCitrus. AS ENTREGAS DAS PROPOSTAS até 22 de novembro de 2022 às 17h00min no endereço: Rodovia Washington Luís, km 235 - CEP: 13565-905, CP 147, FAI-UFSCar A/C Secretaria Agência de Inovação. O Edital e seus anexos poderão ser acessados na íntegra pela página eletrônica da Agência de Inovação da UFSCar - <https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br> (Transferência > Oportunidades). Mais esclarecimentos por escrito via e-mail inovacao@ufscar.br.

À Comissão



02322.07 Prof. Adjunto A - DE Departamento de Engenharia Elétrica/CCET Campus São Carlos	1			1	Engenharia Elétrica	Medidas Magnéticas Elétricas; Instrumentação	Título de doutor em Engenharia Elétrica
02322.08 Prof. Adjunto A - DE Departamento de Engenharia Química/CCET Campus São Carlos	1			1	Engenharia Química	Ensino em Operações Unitárias e Pesquisa em Termodinâmica e Processos de Separação	Título de doutor em Engenharia Química
02322.09 Prof. Adjunto A - DE Departamento de Engenharia de Materiais/CCET Campus São Carlos		1		1	Engenharia de Materiais	Ciência e Engenharia de Elastômeros	Título de doutor obtido ou revalidado em curso de doutorado cadastrado em uma das seguintes áreas básicas na plataforma SUCUPIRA (CAPES): Engenharia de Materiais e Metalúrgica (30300002); Polímeros, Aplicações (30305047); Materiais (90300009); Química (10600000); Engenharia Química (30600006); Engenharia Mecânica (30500001); Interdisciplinar - Engenharia/Tecnologia/Gestão (90193000).
02322.10 Prof. Adjunto A - DE Departamento de Filosofia/CECH Campus São Carlos	1			1	Filosofia	Estética	Título de doutor em Filosofia
02322.11 Prof. Adjunto A - DE Departamento de Morfologia e Patologia/CCBS Campus São Carlos		1		1	Anatomia	Anatomia Humana	Título de doutor em Anatomia Humana; ou em Ciências Morfofuncionais; ou em Morfologia; ou em Biologia Geral com área de concentração e/ou subárea em Anatomia Humana ou Morfologia; ou em Biologia Celular e Estrutural com área de concentração e/ou subárea em Anatomia Humana ou Morfologia; ou em cursos da área das Ciências da Saúde.
02322.12 Prof. Adjunto A - DE Departamento de Psicologia/CECH Campus São Carlos		1		1	Psicologia	Psicologia e Políticas Públicas	1) Título de doutor em Psicologia ou em Educação ou em Educação Especial ou em Ciências Sociais ou em Sociologia ou em Antropologia ou em Saúde Coletiva ou em Ciência Política ou em Saúde Mental ou em Medicina Social 2) Graduação em Psicologia Conforme estabelece a Lei nº 11.788/2008
02322.13 Prof. Adjunto A - DE Departamento de Teoria e Práticas Pedagógicas/CECH Campus São Carlos		1		1	Educação	Educação Infantil, Sociologia da Infância e Educação das Relações Étnico- Raciais.	Título de doutor em Educação e/ou em Sociologia.
02322.14 Prof. Adjunto A - DE Departamento de Teoria e Práticas Pedagógicas/CECH Campus São Carlos	1			1	Educação	Alfabetização e Letramento, Ensino de Língua Portuguesa, Metodologia e Práticas de Ensino e Estágio Docente	Título de doutor em Educação

* Vagas de Ampla Concorrência.

** Vagas reservadas para pessoas negras com base na Lei nº 12.990/2014.

***Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência com base no Decreto nº 9.508/2018

1.1. O sorteio para a distribuição das vagas reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência foi realizado publicamente no dia 24/10/2022 às 10:00, de acordo com o Edital nº 022, de 19 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 20/10/2022, Seção 3, pg. 154.

2. DA REMUNERAÇÃO

Quadro II - Remuneração, Regime de Trabalho e Valor da taxa de Inscrição

Cargo	Regime de Trabalho	Classe/ Nível	Remuneração Total	Valor da Inscrição
Professor Adjunto A	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	Classe A, Nível 1	R\$ 9.616,18	R\$ 240,00

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. Aos(as) candidatos(as) empossados(as) será concedido Auxílio Alimentação e poderão ser concedidos os seguintes benefícios: Auxílio-Transporte, Ressarcimento de Plano de Saúde, Auxílio Pré-Escolar e as vantagens previstas no Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior - (Lei nº 12.772 de 28/12/2012) e alterações de que trata a Lei nº 12.863 de 24/09/2013.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital ou suas eventuais alterações, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 07/11/2022 a 11/11/2022

4.1.1. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados, neste prazo, pelo e-mail: depm.concursos@ufscar.br.

4.1.2. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos, e a decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de 07/11/2022 a 25/11/2022, exclusivamente via INTERNET, no endereço <https://concursos.ufscar.br>.

4.2.1. Para os cargos que foram contemplados com a reserva de vagas, haverá listas de candidatos(as): a) lista de candidatos(as) da ampla concorrência, b) lista de candidatos(as) com vagas reservadas para pessoas negras nos termos da Lei 12.990/2014 e c) lista de candidatos(as) com vagas reservadas para pessoas com deficiência com base no Decreto nº 9.508/2018.

4.2.2. Dentre os(as) candidatos(as) aprovados(as) conforme as regras deste edital, cada um será classificado(a) dentro da sua lista de inscrição.

4.2.3. Somente serão convocados(as) para nomeação, conforme a ordem de classificação, aprovados(as) dentre os integrantes da lista de candidatos(as) da ampla concorrência nas hipóteses: a) de não haver candidatos(as) aprovados(as) dentro da lista de candidatos(as) com vagas reservadas quando o cargo foi, prioritariamente, contemplado pela vaga sorteadas em sessão pública e b) de eventuais vagas remanescentes que possam surgir após chamamento para processo de heteroidentificação e, em sendo o caso, posterior nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro da lista de candidatos(as) com vagas reservadas.

4.3. Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá:

4.3.1. Acessar o endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, ler atentamente as instruções disponíveis e preencher integral e corretamente a ficha de inscrição.

4.3.2. Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher corretamente a GRU, imprimir e efetuar o pagamento até o horário do expediente bancário do dia 25/11/2022, em qualquer agência do Banco do Brasil.

4.3.3. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência e DOC bancários; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

4.3.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar ciente de que dispõe dos requisitos para o cargo, especificados no quadro I apresentado no capítulo 1 deste Edital, bem como aqueles para investidura no cargo, especificados no capítulo 18 e seus itens e subitens.

4.4. Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

4.4.1. Estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata a Lei nº 13.656/2018, sendo facultado à UFSCar consultar o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

4.4.2. Atender à condição de família de baixa renda, estabelecida pelo inciso I do Art. 1º da Lei nº 13.656 de 30/04/2018.

4.4.3. Seja doador(a) de medula óssea, conforme a Lei nº 13.656, de 30/04/2018.

4.4.4. O pedido de isenção deverá ser efetuado mediante requerimento do(a) candidato(a), em formulário constante no endereço: <https://concursos.ufscar.br>, no menu Requerimentos, devendo o documento ser encaminhado eletronicamente por meio do e-mail: depm.concursos@ufscar.br, imprimevelmente até o dia 11/11/2022.

4.4.5. O(A) candidato(a) deverá anexar ao formulário de pedido de isenção a Folha de Resumo de Inscrição no Cadastro Único atualizada no máximo há 2 (dois) anos, que poderá ser obtida em qualquer Local de Cadastro e Atualização.

4.4.6. O(A) candidato(a) doador(a) de medula óssea deverá anexar ao formulário de pedido de isenção documento que comprove a efetiva doação da medula óssea por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

4.4.7. O(A) candidato(a) deverá colocar no título de email o seguinte termo: Pedido de Isenção Edital nº 023/2022, e anexar o formulário assinado e Folha de Resumo de Inscrição no Cadastro Único, ambos digitalizados, ou o formulário assinado e o documento que comprove a efetiva doação da medula óssea por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, ambos digitalizados.

4.4.8. A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site <https://concursos.ufscar.br>, no dia 14/11/2022 até às 18h00, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se sobre o resultado da isenção.

4.5. Os(As) candidatos(as) cujos pedidos de isenção forem indeferidos e que não efetuarem o pagamento da respectiva GRU, até a data limite estabelecida no subitem 4.3.2 deste Edital, estarão automaticamente excluídos(as) do concurso público.

4.6. Somente o preenchimento da ficha de inscrição não implica estar inscrito no Concurso. A efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação (pelo Tesouro Nacional), do pagamento da taxa correspondente, mediante identificação eletrônica do pagamento ou após homologação da isenção da taxa.

4.7. A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via INTERNET não recebida por motivo de ordem técnica referente a computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Encerradas as inscrições, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar divulgará a relação das inscrições deferidas/indeferidas.

4.9. A relação das inscrições deferidas e indeferidas, será publicada no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, na data estabelecida no CRONOGRAMA - ANEXO VI deste Edital.

4.10. O deferimento da inscrição não exime o(a) candidato(a) que venha a ser aprovado(a) e nomeado(a), da obrigação de apresentar, no momento da posse, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser empossado(a) no cargo.

4.11. O(A) candidato(a), devidamente inscrito(a), que não tiver seu número de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, no prazo estabelecido no item anterior, deverá entrar em contato pelo e-mail: depm.concursos@ufscar.br para a solução do problema.

4.12. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter sob sua guarda o comprovante do pagamento da taxa de inscrição para apresentação no dia da prova, caso seja necessário.

4.13. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial, deverá requerê-lo informando quais os recursos especiais são necessários para a realização da prova (mobilidade especial, equipamentos, intérprete de Libras, leitura labial, prova em Braille, prova ampliada, tempo adicional, auxílio na transcrição da prova) por meio do preenchimento do formulário constante no endereço: <https://concursos.ufscar.br>, no menu Requerimentos, e encaminhar eletronicamente através do e-mail: concursos.progpe@ufscar.br, imprimevelmente até o dia 25/11/2022.



4.13.1. As solicitações de tratamento diferenciado para realização das provas serão atendidas observando os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.13.2. A concessão da prerrogativa de tempo adicional para realização da prova de que trata o § 2º do Art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 está condicionada à existência de recomendação e orientação médica específica contida no laudo médico ou de profissional especialista na área da deficiência, enviado pelo candidato, conforme especificado no item 5.2.4. Para que seja garantida a isonomia entre os(as) candidatos(as), será concedida 1 (uma) hora adicional para os(as) candidatos(as) nesta situação.

4.13.3. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova, deverá encaminhar o laudo médico específico para este fim até o dia 25/11/2022, em conformidade com a instrução constante no item 4.13, sob pena de ser impedido de utilizar o referido equipamento, a fim de que seja resguardada a isonomia entre os(as) candidatos(as).

4.13.4. O(a) candidato(a) que não entregar o formulário preenchido e assinado até a data limite não receberá atendimento especial, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.13.5. O(a) candidato(a) deverá colocar no título de e-mail o seguinte termo: Pedido de Prova Especial Edital nº 023/2022 e anexar o formulário assinado e digitalizado, bem como o laudo a que se referem os subitens 4.13.2 e 4.13.3, quando for o caso.

4.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar a solicitação, mediante preenchimento do formulário constante no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>, no menu Requerimentos, e encaminhar eletronicamente através do e-mail: concursos.progpe@ufscar.br, impreterivelmente até o dia 25/11/2022.

4.14.1. A candidata em aleitamento deverá anexar ao formulário de requerimento uma cópia simples legível do documento de identificação do(a) acompanhante adulto que terá acesso ao local de realização das provas, para cuidado da(s) criança(s), mediante apresentação do documento original de identidade.

4.14.2. A candidata deverá colocar no título de e-mail o seguinte termo: Pedido de Tempo para Aleitamento Edital nº 023/2022 e anexar o formulário assinado e digitalizado, bem como o documento a que se refere o subitem 4.14.1.

4.14.3. O(a) acompanhante da candidata ficará em uma sala reservada para este fim, e será responsável pela guarda da(s) criança(s) no local de realização da prova.

4.14.4. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, e o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.14.5. Na sala destinada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a(s) criança(s) e uma Fiscal, sendo vedada, neste momento, a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

4.15. O(a) candidato(a) transexual ou travesti poderá requerer o uso do nome social durante sua participação neste certame, através de formulário próprio disponível no endereço: <https://concursos.ufscar.br>, no menu Requerimentos, anexando cópia de documento com foto e encaminhando eletronicamente através do e-mail: concursos.progpe@ufscar.br, impreterivelmente até o dia 25/11/2022.

4.15.1. O(a) candidato(a) deverá colocar no título de e-mail o seguinte termo: Requerimento Nome Social Edital nº 023/2022 e anexar o formulário assinado e o documento com foto, ambos digitalizados.

4.15.2. O(a) candidato(a) deverá, no momento da inscrição, inserir o seu nome civil e fazer a opção pelo uso do nome social, preenchendo o campo com o nome social completo.

4.16. A inscrição dos(as) candidatos(as) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. Das vagas em disputa por meio do presente edital, 7 (sete) serão reservadas a pessoas negras e 2 (duas) serão reservadas a pessoas com deficiência.

5.1.1. Das 7 (sete) vagas reservadas a candidatos(as) negros(as), 3 (três) delas se referem ao cumprimento atual (em relação ao total de vagas do concurso) do quanto consta no art. 1º da Lei 12.990/2014 e 4 (quatro) vagas têm relação com o cumprimento da mesma disposição legal, todavia em caráter retroativo, visando compensar o passivo de vagas que deveriam ter sido reservadas pela UFScar a candidatos(as) negros(as) em concursos docentes desde a publicação do acórdão exarado pelo Supremo Tribunal Federal na ADC 41/DF, tudo conforme apontamentos constantes do Procedimento 1.34.023.000181/2021-13 da Procuradoria da República no Município de São Carlos.

5.1.2. Das 2 (duas) vagas reservadas a candidatos com deficiência, 1 (uma) se refere ao cumprimento atual (em relação ao total de vagas do concurso) do quanto consta no art. 1º, §1º, do Decreto 9.508/2018 e 1 (uma) vaga tem relação com o cumprimento da mesma disposição normativa, todavia em caráter retroativo, visando compensar o passivo de vagas que deveriam ter sido reservadas pela UFScar a candidatos com deficiência em concursos docentes desde a publicação do mencionado decreto, tudo conforme apontamentos constantes do Procedimento 1.34.023.000153/2022-79 da Procuradoria da República no Município de São Carlos.

5.2. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS

5.2.1. Poderão candidatar-se às 7 (sete) vagas reservadas a pessoas negras, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei 12.990/2014, candidatos(as) que no ato da inscrição se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo da inteira responsabilidade de cada candidato as informações prestadas no ato de sua inscrição.

5.2.2. Haverá duas listas de candidatos: a) a lista de candidatos(as) negros(as) com vagas reservadas nos termos da Lei 12.990/2014 e b) a lista de candidatos(as) da ampla concorrência.

5.2.2.1. Dentre os(as) candidatos(as) aprovados(as) conforme as regras deste edital, cada um(a) será classificado(a) dentro da sua lista de inscrição.

5.2.2.2. Somente serão convocados(as) para nomeação, conforme a ordem de classificação, aprovados(as) dentre os integrantes da lista de candidatos(as) da ampla concorrência nas hipóteses: a) de não haver candidatos(as) aprovados(as) dentro da lista de candidatos(as) negros(as) com vagas reservadas e b) de eventuais vagas remanescentes que possam surgir após chamamento para processo de heteroidentificação e, em sendo o caso, posterior nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro da lista de candidatos(as) negros(as) com vagas reservadas.

5.2.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção, durante o preenchimento da ficha de inscrição, para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

5.2.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao serviço público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.5. O(a) candidato(a) negro(a) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste edital, não poderá, posteriormente, impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

5.2.6. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na Lista Especial de candidatos(as) negros(as).

5.2.7. O(a) candidato(a) poderá desistir de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras até o final do período de inscrição, enviando um e-mail de desistência para dep.m.concursos@ufscar.br.

5.2.8. O(a) candidato(a) inscrito(a) nos termos da Lei nº 12.990/2014 participará deste Concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

5.2.9. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a), respeitando a ordem de classificação.

5.2.10. Acontecendo uma das hipóteses referidas no item 5.2.2.2, as vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

5.2.11. A relação dos(as) candidatos(as) que solicitaram, na inscrição, concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, será divulgada no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br> em 06/12/2022, conforme estabelecido no CRONOGRAMA - ANEXO VI.

5.2.12. Os(As) candidatos(as) que se declararem negros(as) que não forem eliminados no concurso terão seus nomes publicados em lista especial de classificação, até o limite máximo de que trata o capítulo 17 (e seus itens e subitens) deste edital.

5.2.12.1. Havendo empate de notas, será aplicado aos(as) candidatos(as) empatados(as) o disposto no subitem 5.2.12 e as disposições constantes no capítulo 15.

5.2.13. Em cumprimento ao disposto na Portaria Normativa MP/SGP nº 4, de 06/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 10/04/2018, seção 1, p. 34, os(as) candidatos às vagas reservadas para pessoas negras, autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) de acordo com o subitem 5.2.1, aprovados(as) no concurso na forma do disposto no capítulo 14 deste edital e classificados(as) até o limite máximo que dispõe o capítulo 17 e seus itens e subitens, serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá após divulgação do Resultado Final do Concurso e antes da publicação do Edital de Homologação.

5.2.13.1. A convocação dos(as) candidatos(as) se dará por meio de edital específico a ser divulgado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, posteriormente à publicação do resultado final definitivo, ficando sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dessa divulgação.

5.2.13.1. O(a) candidato(a) que não atender à convocação de que trata o subitem 5.2.13.1 será excluído(a) do Concurso Público.

5.2.14. O procedimento de heteroidentificação de que trata o subitem 5.2.13 será realizado por Comissão Específica, com competência deliberativa, e será designada por ato da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, a ser divulgado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.

5.2.14.1. A Comissão Específica de que trata o subitem 5.2.14 será composta por cinco membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, resguardado o sigilo de que trata o §1º, do artigo 7º, da Portaria Normativa nº 4/2018. Os currículos dos membros da Comissão Específica serão divulgados no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.

5.2.15. No ato da realização da verificação da veracidade da autodeclaração de que trata o subitem 5.2.13, o(a) candidato(a) deverá ratificar a opção realizada em seu Formulário de Inscrição, preenchendo e assinando documento fornecido pela Comissão Específica, autodeclarando-se preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.15.1. Caso o(a) candidato(a) se recuse a preencher e/ou assinar o documento de autodeclaração de que trata o subitem 5.1.15 será excluído(a) do Concurso Público por ato da Comissão Específica.

5.2.15.2. O documento de autodeclaração de que trata o subitem 5.2.15 deverá compor o processo de nomeação do(a) candidato(a).

5.2.16. A Comissão Específica, responsável pelo procedimento de heteroidentificação considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), os quais serão verificados através de uma videoconferência via "Google Meet" entre o(a) candidato(a) e a comissão.

5.2.16.1. A data, links de acesso às salas de videoconferência e demais instruções sobre o procedimento de heteroidentificação serão disponibilizados no edital de convocação de que trata o subitem 5.2.13.1 deste edital;

5.2.17. O procedimento de heteroidentificação será gravado para ser utilizado na análise de eventual recurso interposto pelo(a) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada pela Comissão específica.

5.2.17.1. O(a) candidato(a) que recusar a realização da gravação do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado(a) do concurso público, estando dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).

5.2.18. Na hipótese de constatação, pela Comissão Específica, da inconsistência da autodeclaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso.

5.2.19. Será permitido ao(a) candidato(a) eliminado(a), na forma do disposto no subitem 5.2.18, interpor recurso único, por escrito, devidamente fundamentado, nos termos do edital específico disposto no subitem 5.2.13.1.

5.2.20. O resultado do recurso previsto no subitem 5.2.19 será divulgado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.

5.2.21. As vagas reservadas a candidatos negros(as) que não forem preenchidas, serão ocupadas por candidatos classificados na listagem de ampla concorrência.

5.3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.3.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações e na Lei nº 14.126 de 22/03/2021.

5.3.2. Aos(As) candidatos(as) que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada pelo Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, candidatando-se às 2 (duas) vagas reservadas para pessoas com deficiência neste edital, é assegurado o direito da inscrição no presente Concurso Público nessa condição.

5.3.2.1. As Pessoas com Deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.3.2.2. As Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.3.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição:

I. Declarar-se como pessoa com deficiência;

II. Enviar laudo original fornecido por médico ou profissional especialista na área da deficiência do candidato, a fim de atender o disposto no Art. 3º, inciso IV do Decreto nº 9.508/2018, conforme as seguintes especificações:



a. O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo/área e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10) e/ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), bem como a provável causa da deficiência;

b. O laudo deverá ser encaminhado por e-mail ao endereço: saude.progpe@ufscar.br até o dia 25/11/2022, devendo constar no assunto a seguinte descrição: "Laudo médico ou de profissional especialista na área da deficiência - candidato à reserva de vaga PCD - Edital nº 023/2022".

5.3.3.1. Caso o(a) candidato(a) com deficiência pretenda fazer uso da prerrogativa de tempo adicional para realização da prova estabelecida no § 2º do Art. 4 do Decreto nº 9.508/2018, conforme previsto no item 4.13, é necessário que o laudo mencionado no subitem 5.3.3 especifique e justifique claramente esta necessidade. Se o referido laudo não contiver esta especificação, o(a) candidato(a) deverá encaminhar documento específico adicional, justificando a necessidade de tempo adicional, emitido por médico ou de profissional especialista na área da deficiência, para o e-mail: saude.progpe@ufscar.br até o dia 25/11/2022.

5.3.4. Se o(a) candidato(a) não encaminhar o laudo médico ou de profissional especialista na área da deficiência previsto no subitem 5.3.3 até o prazo determinado, não será considerado(a) como Pessoa com Deficiência apta a concorrer à vaga reservada, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição e, consequentemente, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.3.5. O envio do laudo médico ou de profissional especialista na área da deficiência é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e a UFSCar não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio e o recebimento do laudo por e-mail.

5.3.5.1. O laudo médico ou de profissional especialista na área da deficiência valerá somente para este concurso e não será devolvido para o(a) candidato(a).

5.3.6. A relação dos(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição como Pessoa com Deficiência deferida será divulgada no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br> em 30/11/2022, conforme estabelecido no CRONOGRAMA - ANEXO VI.

5.3.6.1. Caso o(a) candidato(a) tenha sua inscrição como Pessoa com Deficiência indeferida, poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do indeferimento, devendo encaminhar por e-mail através do endereço dep.m.concursos@ufscar.br, conforme as instruções constantes no capítulo 16.

5.3.6.2. A resposta dos recursos sobre o indeferimento da inscrição como Pessoa com Deficiência será divulgada no dia 5/12/2022.

5.3.6.3. Mantendo-se a decisão pelo indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) como Pessoa com Deficiência, ele passa automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência.

5.3.7. Os(As) candidatos(as) que se declararem como Pessoa com Deficiência e tiverem sua inscrição deferida e que não forem eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista especial de classificação, até o limite máximo de que trata o capítulo 17 e seus itens e subitens deste edital;

5.3.7.1. Havendo empate de notas, será aplicado a todos os(as) candidatos(as) empatados(as) o disposto no subitem 5.3.7 e as disposições constantes no capítulo 15.

5.3.8. Após a publicação da lista de resultado final, os(as) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa com Deficiência serão convocados(as) para submeter-se à perícia oficial em saúde realizada por médico oficial investido em cargo público na UFSCar, que emitirá parecer final de reconhecimento da deficiência considerando:

I. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;

II. A Classificação Internacional de Doenças (CID10) e/ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF);

III. O disposto no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004; e

IV. Exames relacionados à área da deficiência conforme especificado no Edital de Convocação.

5.3.8.1. O(a) candidato(a) deverá comparecer à perícia oficial em saúde em data, local e horário que serão comunicados oportunamente no Edital de Convocação, que se dará por ordem rigorosa de classificação, por localidade de vaga, a ser publicado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.

5.3.8.2. A perícia oficial em saúde emitirá o parecer final de reconhecimento da deficiência no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do respectivo exame.

5.3.8.3. No caso de a perícia oficial em saúde concluir pelo não reconhecimento da deficiência, o(a) candidato(a) será convocado(a) para reavaliação, realizada por junta oficial em saúde (três médicos oficiais investidos em cargo público na UFSCar) ou por equipe de saúde (pelo menos um médico oficial investido em cargo público e outros dois profissionais da UFSCar), que emitirá parecer conclusivo.

5.3.8.3.1. A junta oficial em saúde (ou equipe de saúde) deverá apresentar sua conclusão no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da realização do exame.

5.3.8.3.2. A junta oficial em saúde (ou equipe de saúde) decidirá sobre a existência ou não da condição do candidato como portador de deficiência.

5.3.8.3.3. A decisão da junta oficial em saúde (ou equipe de saúde) é terminativa, de modo que não caberá qualquer recurso da decisão proferida.

5.3.9. Se convocado(a) para investidura no cargo, o(a) candidato(a) portador de deficiência deverá submeter-se a exame admissional, munido(a) de documento de identificação original e demais documentos solicitados pelo Departamento de Provimento e Movimentação. O exame será realizado com apoio de equipe multiprofissional formalmente constituída pela UFSCar, para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

5.3.9.1. Para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será considerada:

5.3.9.1.1. A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

5.3.9.1.2. A aptidão ou inaptidão do candidato para desempenho das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

5.3.9.1.3. A necessidade das condições de acessibilidade e a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou tecnologias assistivas.

5.3.10. Nos termos do Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, será eliminado(a) da lista especial, perdendo o direito de ingressar na Instituição mediante as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e permanecendo na lista de classificação geral, desde que habilitado(a) em posição que o(a) torne classificado(a), o(a) candidato(a) que:

I. não comparecer à perícia oficial em saúde ou junta oficial em saúde ou equipe de saúde;

II. ou não seja considerado(a) Pessoa com Deficiência por tais instâncias.

5.3.11. Para efeitos de efetivação, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo(a) candidato(a) será avaliada durante o período de estágio probatório, conforme estabelecido no parágrafo único, Art. 5º do Decreto nº 9.508/2018, e a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do(a) candidato(a) portador de deficiência obedecerá ao disposto no Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

5.3.12. Após a investidura do(a) candidato(a) no cargo, a deficiência não poderá ser argumento para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5.3.13. As vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência que não forem providas por falta de candidatos(as) habilitados(as) serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) da listagem de ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

5.3.14. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos os(as) demais candidatos(as).

5.3.15. Para efeitos de classificação e convocação em quaisquer chamadas deste certame, será considerada de caráter público a opção feita pelo(a) candidato(a), no ato de sua inscrição, a respeito da modalidade de concorrência de que trata o Decreto nº 9.508/2018.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias do pessoal docente do ensino superior:

6.1.1. as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, a produção do conhecimento, a ampliação e transmissão do saber e da cultura;

6.1.2. as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 A realização dos concursos ficará a cargo de Comissões Julgadoras, designadas para esse fim, compostas de 03 (três) ou 05 (cinco) membros efetivos e 03 (três) ou 05 (cinco) suplentes.

7.2. Compete à Comissão Julgadora:

7.2.1. Aplicar, corrigir e avaliar cada uma das fases do concurso;

7.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado das provas e do resultado final;

7.2.3. Divulgar VIA INTERNET, no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, a relação dos classificados e desclassificados, com respectivas pontuações de cada fase do concurso;

7.2.4. Elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultado dos concursos.

7.3. A composição da Comissão Julgadora definitiva será divulgada no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br> após o encerramento das inscrições e com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.4. Será considerado(a) impedido(a) e não poderá participar de Comissão Julgadora, nem mesmo na condição de suplente:

I. Cônjuge ou companheiro de candidato(a), mesmo que separado(a) ou divorciado(a) judicialmente;

II. Ascendente ou descendente de candidato(a) ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III. O membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em co-autoria com candidato(a) inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame;

IV. O membro que tenha sido orientador(a) ou co-orientador(a) acadêmico(a) do(a) candidato(a), em nível graduação, especialização lato-sensu ou mestrado nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame;

V. O membro que tenha sido orientador(a) ou co-orientador(a) acadêmico(a) do(a) candidato(a), em nível doutorado ou supervisor(a) de pós-doutorado;

VI. O membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum(a) dos(as) candidatos(as) ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

VII. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

7.5. Os(As) candidatos(as) poderão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da composição da Comissão Julgadora provisória, impugnar a indicação de algum membro (efetivo ou suplente) que a compõe, mediante requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base exclusivamente nos itens abaixo e dirigido ao(a) Diretor(a) do respectivo Centro Acadêmico:

7.5.1. O requerimento de que trata o item 7.5 deverá ser enviado à ProGPe, por meio do email: concursos.progpe@ufscar.br (assunto: "impugnação da banca provisória") - nº. do edital e ano do edital), observado o prazo estipulado no CRONOGRAMA - ANEXO VI deste edital.

7.5.2. Caso seja dado provimento à impugnação, o(a) Diretor(a) do Centro procederá, de imediato, à substituição do membro da comissão Julgadora.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1. O Concurso Público de Provas e Títulos para cargo de Professor constará das seguintes fases:

I. Prova escrita, de caráter Eliminatório e classificatório;

II. Prova didática, de caráter Classificatório;

III. Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão, de caráter Classificatório;

IV. Análise do Currículo Vitae, de caráter Classificatório.

8.1.1. As provas escrita e didática serão realizadas de modo presencial.

8.1.2. A arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão será realizada de forma remota, exceto para os cargos 02322.06 e 02322.09, para os quais se dará no formato presencial.

8.1.2. A Análise do Currículo Vitae será realizada pela Comissão Julgadora de forma remota.

8.2. Em cada uma das fases do concurso, os examinadores atribuirão uma pontuação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

8.3. A pontuação do(a) candidato(a), em cada fase, será a média aritmética dos pontos a ele(a) atribuídos por cada um dos membros examinadores.

8.4. Em todas as provas no formato presencial, os(as) candidatos(as) deverão comparecer no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de documento (digital ou físico) de identidade e máscara protetora facial, conforme descrito no item 8.6 e no subitem 8.5.1, respectivamente.

8.5. O local de realização da prova objetiva é o prédio no qual o(a) candidato(a) será alocado(a).

8.5.1. Com vista a garantir a segurança dos(as) candidatos(as) e dos organizadores do certame presentes em relação à pandemia de Covid-19, conforme definido pela Resolução ConsUnif nº 82 de 04/10/2022, que determina a manutenção do uso de máscaras em ambientes fechados na UFSCar, o acesso dos(as) candidatos(as) aos locais de realização das provas presenciais somente será autorizado mediante uso de máscara.

8.5.1.1. Para todas as atividades em ambiente fechado é recomendado o uso, preferencialmente, de máscara do tipo cirúrgica tripla, ou N95, ou PFF2S, conforme estabelecido no Guia de Vigilância Epidemiológica Integrada da UFSCar (<https://www.vencendoacovid19.ufscar.br/arquivos/2-ed-guia-de-vigilancia-epidemiologica-integrada-da-ufscar.pdf>).

- 8.6. Serão considerados documento de identidade:
- I. Cédula de Identidade (R.G.), ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - II. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos), com foto;
 - III. Passaporte;
 - IV. Carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, com foto;
 - V. Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).
 - VI. Carteira de Trabalho e Previdência Social (com foto).
- 8.7. O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e da sua assinatura.
- 8.7.1. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento (físico) de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no certame.
9. DA PROVA ESCRITA
- 9.1. A Prova escrita terá a duração de 03 (três) horas e será realizada em 12/12/2022 às 09:30 na cidade do campus em que foi ofertada a vaga.
- 9.1.1. A prova versará sobre tema único, sorteado de uma lista contida no quadro constante do Anexo I do edital de abertura e divulgado no endereço eletrônico do concurso correspondente;
- 9.1.2. As demais datas que correspondem à fase estão descritas no CRONOGRAMA - ANEXO VI deste edital.
- 9.2. É vedada a identificação nominal do(a) candidato(a) na folha de resposta. O(A) candidato(a) deverá identificar sua prova apenas com o "Código Identificador de Prova" - CIP. Outra forma de identificação implicará na eliminação do concurso;
- 9.2.1. O(A) candidato(a) terá o acesso ao seu código identificador via e-mail, logo após a confirmação de sua participação no certame.
- 9.2.2. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adotará as providências necessárias para assegurar que os membros da Comissão Julgadora não tenham acesso à identificação dos(as) candidatos(as) até a divulgação das notas atribuídas.
- 9.3. O sorteio do tema será feito, por membro da Comissão Julgadora, 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos antes do início do acesso ao local para realização da prova escrita e os(as) candidatos(as) terão esse tempo, entre o sorteio e o início da prova, para eventual realização de consultas, sendo vedada a utilização de anotações, computadores portáteis ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos durante a prova.
- 9.3.1. O sorteio do tema acontecerá em tempo real pelo aplicativo de videoconferência "Google Meet" e a gravação será disponibilizada quando solicitada pelos(as) candidatos(as);
- 9.3.2. O endereço da videoconferência será encaminhado via e-mail, logo após a confirmação de sua participação no certame.
- 9.3.3. O tema sorteado será publicado na página do respectivo edital de abertura;
- 9.4. Não será permitida ao(a) candidato(a) a entrada na sala de realização da prova escrita, quando, por qualquer motivo, não se apresentar no horário previsto para seu início, sendo-lhe atribuída a nota 0,00 (zero).
- 9.5. Será atribuída à Prova escrita pontuação 0 (zero) a 10 (dez), até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, sendo desclassificado o(a) candidato(a) que não obtiver pontuação média mínima igual ou superior a 7.
- 9.6. Na Prova escrita serão avaliados os itens: apresentação, conteúdo e linguagem, conforme tabelas de avaliação contidas no Anexo II deste edital.
10. DA PROVA DIDÁTICA
- 10.1. A prova didática constitui uma fase classificatória, acontecerá presencialmente, terá a duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e será realizada em 24/01/2023 na cidade do campus em que foi ofertada a vaga. Deverá ocorrer na forma de 01 (uma) aula sobre tema único para todos(as) os(as) candidatos(as), sorteado de uma lista contida no quadro constante do Anexo I deste edital, excluído o tema sorteado para a prova escrita.
- 10.1.1. O sorteio do tema acontecerá em tempo real, com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática, por meio do aplicativo de videoconferência "Google Meet" e a gravação será disponibilizada caso seja solicitada;
- 10.1.2. O endereço da videoconferência será encaminhada, via e-mail de inscrição, pelo departamento responsável pela vaga ofertada após a divulgação do resultado dos recursos impetrados contra a primeira fase conforme cronograma em anexo. O tema sorteado será publicado na página do respectivo edital de abertura no link: <https://concursos.ufscar.br/>;
- 10.2. Para confirmar a participação nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá enviar um plano de aula (roteiro) EXCLUSIVAMENTE por meio de um formulário do Google Forms que será disponibilizado por link na página do concurso no primeiro dia destinado à entrega do mesmo.
- 10.2.1. O plano de aula constitui um roteiro que deve demonstrar os conteúdos que o(a) candidato(a) vai abordar, dentro do tema sorteado, bem como as estratégias pedagógicas que o mesmo pretende utilizar durante a prova didática, norteando a sua apresentação. O documento deve ser nomeado seguindo o exemplo: "nome do candidato - edital - plano de aula" e anexado ao formulário correspondente, no formato PDF.
- 10.2.2. Para participar da etapa e, consequentemente, do sorteio da ordem de apresentação para prova didática e também do sorteio da ordem da arguição do plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão, é obrigatório o envio do plano de aula.
- 10.3. A Comissão Julgadora não se responsabilizará por DOCUMENTOS que apresentem problemas de ordem técnica, que impossibilitem sua leitura, cabendo ao(a) candidato(a) verificar seu funcionamento antes do envio.
- 10.4. O sorteio da ordem de apresentação da Prova didática acontecerá em tempo real por meio do aplicativo de videoconferência "Google Meet" em data e horário estabelecidos no CRONOGRAMA - ANEXO VI.
- 10.5. A prova didática será realizada de forma presencial para o(a) candidato(a), estando presentes na sala de realização da mesma, obrigatoriamente, o(a) candidato(a) a ser avaliado e o(a) presidente ou outro membro da comissão julgadora designado(a) para tal. Os demais membros da comissão julgadora poderão estar à distância, conectados por meio de ferramenta digital de escolha da banca examinadora, ou participando de forma presencial, a critério do Departamento organizador da prova.
- 10.6. Não será permitida a entrada na sala de realização da prova didática ao(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não se apresentar no horário previsto para seu início, conforme sorteio, sendo-lhe atribuída a nota 0,0 (zero).
- 10.7. A prova didática será gravada para efeito de registro e avaliação, sendo vedada aos(as) demais candidatos(as), e mesmo a qualquer pessoa que não esteja trabalhando em função da realização do concurso, a entrada na sala durante a realização da prova didática bem como, e por qualquer meio, assistir à realização da prova.
- 10.8. Após o encerramento dessa fase a gravação das provas será disponibilizada, caso seja solicitada.
- 10.9. O(A) candidato(a) que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Julgadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova didática, conforme segue:
- I. Tempo inferior a 30 minutos:
 - até 05 minutos - 2 pontos
 - de 05 a 10 minutos - 4 pontos
 - acima de 10 minutos - 5 pontos
 - II. Tempo superior a 50 minutos:
 - até 05 minutos - 2 pontos
 - de 05 a 10 minutos - 4 pontos
 - acima de 10 minutos - 5 pontos
- 10.10. Para a realização da Prova didática, serão disponibilizados os seguintes recursos: computador e datashow.
- 10.11. Será atribuída à Prova didática pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Tabelas de avaliação contidas no Anexo III deste edital.
- 10.12. Após término da prova, o candidato deve-se retirar do prédio onde a prova está acontecendo.
11. DO ENVIO DO PLANO DE TRABALHO EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E DO CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO
- 11.1. O envio do plano de trabalho será, EXCLUSIVAMENTE, por meio do mesmo formulário do Google Forms no qual também serão enviados os documentos do Currículo Vitae documentado. O formulário será disponibilizado por link, na página do concurso, no primeiro dia destinado à entrega do mesmo, conforme CRONOGRAMA - ANEXO VI.
- 11.1.1. Será obrigatório o envio de um documento de identificação com foto (tamanho máximo do arquivo: 10MB) e da declaração de veracidade constante no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br/>, no menu Requerimentos (tamanho máximo do arquivo: 10MB), ambos solicitados no formulário;
- 11.1.2. Os(As) candidatos(as) deverão enviar o plano de trabalho, sendo obrigatório, que seja nomeado seguindo o exemplo: "nome do candidato - edital - plano de trabalho" e anexado ao formulário correspondente (tamanho máximo do arquivo - 10GB).
- 11.2. Os documentos comprobatórios do currículo vitae devem estar ordenados, obrigatoriamente, conforme as tabelas de pontuação para a análise do currículo vitae - constante do Anexo V do edital;
- 11.2.1. Os documentos comprobatórios do currículo vitae deverão ser enviados em cópia simples, seguindo a ordem proposta no formulário e, sendo obrigatório, que sejam nomeados seguindo o exemplo: "nome do candidato - edital - assunto" e anexados ao grupo correspondente;
- 11.2.2. Todos os documentos inseridos neste formulário devem estar no formato PDF (de preferência em escala de cinza para ter mais espaço na resposta) Dica: Scanners de aplicativo de celular também ocupam bastante espaço. Deve ser dada preferência ao scanner de mesa;
- 11.2.3. O(A) candidato(a) deve anexar um único documento (upload) por grupo de avaliação. Seu conteúdo deve, obrigatoriamente, seguir a ordem de itens pontuados do grupo de avaliação. Cada documento que será anexado no formulário não deverá ultrapassar o tamanho máximo determinado no edital;
- 11.2.4. Não será aceita complementação de currículo vitae/plano de trabalho ou envio posterior de documentos comprobatórios.
- 11.2.5. A Comissão Julgadora do processo seletivo não se responsabilizará por DOCUMENTOS que apresentem problemas de ordem técnica, que impossibilitem sua leitura, cabendo ao(a) candidato(a) verificar seu funcionamento, antes do envio.
12. DA ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
- 12.1. A Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão constitui uma fase classificatória que acontecerá após a realização da prova didática, de forma remota, em sala de videoconferência "Google Meet", em data e horário estabelecidos no CRONOGRAMA - ANEXO VI
- 12.1.1. Para os cargos 02322.06 e 02322.09 a arguição ocorrerá presencialmente e o local será divulgado seguindo a data prevista no cronograma de provas.
- 12.2. A ordem da Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão acompanhará a mesma ordem definida no sorteio da Prova didática.
- 12.2.1. Para os cargos que em que a prova ocorrerá no formato remoto, o endereço da videoconferência será individual e será encaminhado ao e-mail registrado na ficha de inscrição do(a) candidato(a) pelos Departamentos acadêmicos que realizarão os concursos.
- 12.2.2. Não será permitida ao(a) candidato(a) a entrada na videoconferência de realização da arguição do plano de trabalho quando, por qualquer motivo, não se apresentar no horário previsto para seu início, conforme sorteio, sendo-lhe atribuída a nota 0,0 (zero).
- 12.2.3. A arguição do plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão será gravada para efeito de registro e avaliação, sendo vedado aos(as) candidatos(as) assistirem às provas uns dos outros, no momento que estiver acontecendo.
- 12.2.4. Após o encerramento da fase, a gravação das provas será disponibilizada caso seja solicitada.
- 12.3. Na Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão, de caráter Classificatório, serão avaliados:
- I. Relevância e consonância do plano de trabalho em ensino na graduação com o projeto pedagógico dos cursos da Universidade Federal de São Carlos correspondentes às áreas das vagas ofertadas neste edital, conforme informações disponíveis no quadro abaixo:



Quadro III - Link de acesso aos Projetos pedagógicos dos cursos correspondentes às vagas ofertadas no edital.

Cargo	Depto/ Campus	Curso Graduação	Link para acesso ao projeto pedagógico do curso
Professor Adjunto A - DE 02322.01	Centro de Ciências da Natureza Lagoa do Sino	Engenharia Ambiental	https://www.lagoadosino.ufscar.br/cursos
Professor Adjunto A - DE 02322.02	Centro de Ciências da Natureza Lagoa do Sino	Matemática	https://www.lagoadosino.ufscar.br/cursos
Professor Adjunto A - DE 02322.03	Centro de Ciências da Natureza Lagoa do Sino	Engenharia de Alimentos	https://www.lagoadosino.ufscar.br/cursos
Professor Adjunto A - DE 02322.04	Educação São Carlos	Licenciatura em Pedagogia	https://www.prograd.ufscar.br/cursos/cursos-oferecidos-1/pedagogia/sao-carlos
Professor Adjunto A - DE 02322.05	Engenharia Civil São Carlos	Engenharia Civil	http://www.deci.ufscar.br/projeto-pedagogico-2019
Professor Adjunto A - DE 02322.06	Engenharia Civil São Carlos	Engenharia Civil	http://www.deci.ufscar.br/wp-content/uploads/2020/03/PPC-EC-2019-completo-Versaolmplantacao2019.pdf
Professor Adjunto A - DE 02322.07	Engenharia Elétrica São Carlos	Engenharia Elétrica	https://www.dee.ufscar.br/arquivos/engenharia-eletrica-projeto-pedagogico.pdf
Professor Adjunto A - DE 02322.08	Engenharia Química São Carlos	Engenharia Química	https://www.prograd.ufscar.br/cursos/cursos-oferecidos-1/engenharia-quimica/engenharia-quimica-projeto-pedagogico.pdf
Professor Adjunto A - DE 02322.09	Engenharia de Materiais São Carlos	Engenharia de Materiais	https://www.prograd.ufscar.br/cursos/cursos-oferecidos-1/engenharia-de-materiais/engenharia-de-materiais-sao-carlos-projeto.pdf
Professor Adjunto A - DE 02322.10	Filosofia São Carlos	Bacharelado e Licenciatura em Filosofia	https://www.dfil.ufscar.br/graduacao/historia
Professor Adjunto A - DE 02322.11	Morfologia e Patologia São Carlos	Fisioterapia, Enfermagem, Educação Física, Terapia Ocupacional e Psicologia	http://www.dfisio.ufscar.br/graduacao/ https://www.denf.ufscar.br/graduacao https://www.educacaofisica.ufscar.br/graduacao https://www.dto.ufscar.br/graduacao/documentos-e-formularios https://www.cursodepsicologia.ufscar.br/sobre-o-curso
Professor Adjunto A - DE 02322.12	Psicologia São Carlos	Psicologia	https://www.cursodepsicologia.ufscar.br/arquivos/projeto-pedagogico-do-curso-2010.pdf
Professor Adjunto A - DE 02322.13	Teoria e Práticas Pedagógicas São Carlos	Pedagogia presencial e a distância	https://www.prograd.ufscar.br/cursos/cursos-oferecidos-1/pedagogia/saocarlos https://www.prograd.ufscar.br/cursos/cursos-oferecidos-1/pedagogia/educacao-a-distancia
Professor Adjunto A - DE 02322.14	Teoria e Práticas Pedagógicas São Carlos	Licenciatura em Pedagogia presencial e a distância	https://www.prograd.ufscar.br/cursos/cursos-oferecidos-1/pedagogia/sao-carlos https://www.prograd.ufscar.br/cursos/cursos-oferecidos-1/pedagogia/educacao-a-distancia

II. Relevância e atualidade do tema do plano de trabalho em pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, experiência, produção técnica e científica na área;

III. Viabilidade do projeto de extensão e de seu impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional;

IV. Projeção e qualidade dos resultados esperados.

12.4. À Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Tabelas de pontuação contidas no Anexo IV deste edital.

13. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE DOCUMENTADO

13.1. A análise do currículo vitae documentado consiste em uma fase classificatória e acontecerá, remotamente, após a realização da arguição do plano de trabalho, em horário estabelecido no CRONOGRAMA - ANEXO VI.

13.2. O envio dos documentos do currículo vitae, será, EXCLUSIVAMENTE, por meio de formulário do Google Forms no qual também será enviado plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão. O formulário será disponibilizado por link na página do concurso, no primeiro dia destinado à entrega do mesmo, conforme CRONOGRAMA - ANEXO VI.

13.2.1. O(A) candidato(a) deve anexar um único documento (upload) por grupo de avaliação. Seu conteúdo deve, obrigatoriamente, seguir a ordem de itens pontuados do grupo de avaliação. Cada documento que será anexado no formulário, não deverá ultrapassar o tamanho máximo apresentado no Item 13.3 e seus subitens;

13.3. Na análise do currículo vitae será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), e levados em consideração os itens abaixo relacionados, conforme tabelas de pontuação estabelecidas no Anexo V, desde que devidamente comprovados:

I. títulos acadêmicos (tamanho máximo do arquivo:100 MB);

II. produção científica, artística, técnica e cultural (tamanho máximo do arquivo:10GB);

III. atividade didática (tamanho máximo do arquivo:10GB);

IV. atividade técnica-profissional (tamanho máximo do arquivo:10GB);

V. apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas (tamanho máximo do arquivo:10GB) e;

VI. participação em congressos e reuniões científicas (tamanho máximo do arquivo:10GB).

13.4. Não será pontuado o título considerado como requisito mínimo exigido no certame de que trata este edital, conforme quadro I do capítulo 1.

14. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Será considerado aprovado no concurso, observado o item 14.5, o(a) candidato(a) que tenha obtido média aritmética geral de todas as fases indicadas no item 8, igual ou superior a 7, sendo que na fase da prova escrita, de caráter eliminatório, deverá obter a nota igual ou superior a 7.

14.2. Para classificação geral, a Comissão Julgadora calculará a média aritmética das médias obtidas pelo(a) candidato(a) em cada fase, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos. Desse modo, o(a) primeiro(a) classificado(a) será o(a) candidato(a) que obtiver a maior média geral.

14.2.1. Os(As) candidatos(as) que não atingirem nota igual ou superior a 7 na prova escrita e que obtiverem média aritmética geral inferior a 7 estarão desclassificados(as) do certame.

14.3. As médias aritméticas de cada fase serão disponibilizadas pela Comissão Julgadora, na internet, no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br> para acompanhamento dos candidatos, como forma de se garantir a transparência durante todo o certame.

14.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) em qualquer uma das fases: Prova Escrita, Prova Didática ou Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão, acarretará na atribuição de nota 0,00 (zero) para aquela fase em que o candidato se ausentou.

14.5. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 9.739/2019 alterado pelo Decreto nº 11.211 de 26/09/2022, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados(as) no concurso público.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Em caso de empate, a Comissão Julgadora dará preferência, sucessivamente, ao(a) candidato(a) que:

I. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II. Obtiver maior média na Prova escrita ;

III. Obtiver maior média na Prova didática ;

IV. Obtiver maior média na Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão ;

V. Obtiver a maior pontuação na Análise do Currículo Vitae Documentado;

VI. O(A) candidato(a) de maior idade, ainda que não se enquadre na hipótese prevista no subitem I do item 15.1 deste edital.

16. DOS RECURSOS

16.1. Serão admissíveis recursos contra as decisões, nas seguintes hipóteses:

I. do indeferimento da inscrição e da divulgação da composição da comissão julgadora provisória, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>;

II. do resultado parcial relativo ao resultado da Prova Escrita, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir de sua divulgação, pela Comissão Julgadora, no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>;

III. das demais fases classificatórias e da classificação final no concurso público, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de divulgação no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>.

16.1.1. A comissão julgadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de mérito voltados ao conteúdo acadêmico do concurso público, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

16.1.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à presidência da comissão julgadora e enviados para o e-mail: depm.concursos@ufscar.br (assunto: "recurso contra 'assunto'" - nº. do edital e ano do edital), dentro dos prazos estabelecidos para recorrer, contados a partir da divulgação dos resultados.

16.1.3. Serão automaticamente indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos.

16.1.4. O resultado do julgamento dos recursos, pela comissão julgadora, será publicado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, notificando-se o recorrente via e-mail.

16.1.5. As provas de caráter eliminatório, a homologação do certame e a nomeação para a posse do(a) candidato(a), observando-se o número de vagas indicadas no edital, somente se efetivarão após decorrido o prazo para recurso ou, no caso de existência do mesmo, após o seu julgamento definitivo.

16.1.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Julgadora do certame.

17. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

17.1. A Comissão Julgadora elaborará relatório contendo a classificação final dos(as) candidatos(as), que será submetido à aprovação do Conselho Departamental e à homologação pelo Centro Acadêmico.

17.2. A classificação final, após homologação pelo Centro Acadêmico, será encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para publicação no Diário Oficial da União e disponibilizada via Internet no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>.

17.3. A homologação observará as regras do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019 contendo a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no certame, classificados(as) de acordo com o Anexo III do referido Decreto.

17.3.1. Nenhum(a) dos(as) candidatos(as) empatados(as) na última posição será considerado reprovado(a) nos termos do Art 39 do Decreto nº 9.739/2019.



17.4. A aprovação do(a) candidato(a), observado o procedimento de heteroidentificação para a vaga reservada a candidatos(as) negros(as), dará direito à nomeação dentro do limite das vagas ofertadas neste edital e, no interesse da Administração, àquelas que surgirem dentro do prazo de validade do concurso, ficando este ato condicionado à estrita observância da ordem classificatória.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público:

I. nacionalidade brasileira ou, se nacionalidade estrangeira, observar o subitem 18.2.3.1;

II. estar em dia com os direitos políticos, exceto para estrangeiros;

III. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares

IV. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

V. ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica oficial.

18.2. Para tomar posse no cargo público o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

18.2.1. Submeter-se à prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado(a) aquele(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente para o exercício do cargo;

18.2.2. Apresentar os documentos pessoais exigidos por Lei e os comprovantes documentais dos requisitos mínimos exigidos neste edital.

18.2.3. Apresentar documento de comprovação de esquema vacinal atualizado contra a Covid-19, em conformidade com o art. 33 da Resolução ConsUni nº 074 de 13 de maio de 2022 e a Nota Técnica NEVS nº 01 de 10/02/2022 (ou qualquer outra orientação técnica que venha a substituí-la, até o momento da contratação).

18.2.3.1. O(A) candidato(a) que, eventualmente, não tiver sido vacinado(a) em virtude de contraindicação de natureza médica deverá apresentar atestado médico específico por ocasião da inspeção médica oficial mencionada no item 18.2.1.

18.3. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação registrado expedido por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

18.4. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), por ocasião da posse, será exigida a cédula de identidade com visto permanente, ou, no mínimo, o protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente. A permanência do(a) estrangeiro(a) no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

18.5. É de até 30 (trinta) dias o prazo para a posse, contados a partir da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União.

18.5.1. O ato de nomeação será tornado sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto.

18.5.2. Será de até 15 (quinze) dias o prazo para o(a) servidor(a) empossado(a) entrar em exercício, contados da data da posse. O(A) servidor(a) será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto.

18.6. Os(As) candidatos(as) aprovados(as), observado o número de vagas constante deste edital, serão nomeados(as) sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112, de 11/12/90.

18.7. O(A) candidato(a) será nomeado(a) no regime de Dedicação Exclusiva, com obrigação de prestar 40 (Quarenta) horas semanais de trabalho em dois turnos diurnos ou diurno e noturno.

18.8. No caso do(a) candidato(a) que seja beneficiário(a) de aposentadoria obtida no serviço público federal, estadual ou municipal, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

18.8.1. Não sendo possível a acumulação, a posse dar-se-á somente após opção formal e registrada pelo(a) candidato(a), entre os proventos de aposentadoria ou os vencimentos do novo cargo, respeitados os prazos legais.

18.9. Nos termos da legislação vigente, o(a) candidato(a) nomeado(a) ficará sujeito(a) a um Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses.

18.9.1. Durante o período de Estágio Probatório o desempenho do(a) candidato(a) nomeado(a) será objeto de avaliação em relação à aptidão e à capacidade para o exercício do cargo, observados os seguintes fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

18.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União e por meio eletrônico no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>.

18.11. Não será fornecida nenhuma declaração de participação no Concurso.

18.12. O concurso terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse exclusivo da Administração.

18.13. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) deverão manter atualizados os seus endereços no Departamento de Provimento e Movimentação/DIDP/ProGPe desta Universidade, durante o prazo de vigência do concurso.

18.14. Se constatada, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o(a) candidato(a) responsável será sumariamente eliminado(a) do concurso ou exonerado(a), caso já tenha entrado em efetivo exercício.

18.15. No caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) classificado(a) e indicado(a) para nomeação, será nomeado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) em seguida, enquanto perdurar o prazo de validade do concurso.

18.16. Candidatos(as) aprovados(as), mas não nomeados(as), poderão ser aproveitados(as) em outras vagas que venham a existir na UFScar ou em outra Instituição Federal de Ensino Superior, no interesse exclusivo da Administração.

18.17. Após a divulgação/homologação do resultado final, o(a) candidato(a) aprovado(a) no concurso público que desejar o reposicionamento para o final da lista de aprovados poderá realizar a solicitação mediante preenchimento do formulário constante no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>, no menu Requerimentos, e encaminhar eletronicamente através do e-mail: concursos.progpe@ufscar.br (assunto: "solicitação de reposicionamento" - nº. do edital e ano do edital).

18.17.1. Uma vez solicitado o reposicionamento, o(a) candidato(a) será reposicionado para o final da lista de aprovados e a nova classificação será publicada no Diário Oficial da União, bem como no site de concursos da UFScar.

18.17.2. O reposicionamento tem caráter irreversível, podendo ser solicitado uma única vez.

18.18. Os casos omissos, não previstos no presente edital, serão analisados pela Comissão Julgadora.

ANEXO I

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A - Dedicação Exclusiva

Relação de Temas da Prova Escrita e Didática/ Bibliografia Sugerida

Cargo: 02322.01

Centro de Ciências da Natureza

Área: Engenharia Ambiental; Subárea: Contaminação e remediação do meio físico.

Temas para Prova Escrita e Didática:

1. Propriedades hidráulicas e fluxo das águas subterrâneas.

2. Fontes e tipos de contaminação de solo e água subterrânea.

3. Transporte de contaminantes em solos e aquíferos.

4. Investigação geoambiental de áreas contaminadas.

5. Técnicas de remediação de solos contaminados.

6. Técnicas de remediação de águas subterrâneas contaminadas.

7. Monitoramento de qualidade das águas subterrâneas.

8. Monitoramento de qualidade das águas superficiais.

9. Monitoramento de solos contaminados.

Bibliografia Recomendada:

BOSCOV, M.E.G. Geotecnia Ambiental. Oficina de Textos. 248 p. 2008.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB. Manual de gerenciamento de áreas contaminadas. São Paulo. 389p. 2001.

DOMENICO, P. A.; SCHWARTZ, F. W. Physical and Chemical hydrogeology. Wiley. 528 p. 1997.

FETTER, C. W. Applied hydrogeology. Waveland Pr. Inc. 598 p. 2018.

FITTS, C. R. Águas subterrâneas. Tradução Daniel Vieira. Elsevier. 2015.

GENSKE, D. D. Urban land: Degradation, investigation and remediation. 345p. 2003.

HANNA, T.H. Field Instrumentation in Geotechnical Engineering. Trans Tech Publications. 843 p. 1996.

HESTER, R.; HARRISON, R. M. Contaminated land and its reclamation. 1997. 153p.

KELLY, W.E.; MARES, S. Applied Geophysics in Hydrogeological and Engineering Practice. Elsevier. 300p. 1993.

NIELSEN, D. M. Practical handbook of environmental site characterization and ground-water monitoring. CRC Press. 1328 p. 2005.

OLIVEIRA, A. M. S.; JERÔNIMO, J. Geologia de engenharia e ambiental. Volumes 1, 2 e 3. ABGE. 2018.

PAYNE, F. C.; QUINNAN, J. A.; POTTER, S. T. Remediation hydraulics. CRC Press. 440 p. 2008.

SUTHERSAN, S. S.; HORST, J.; SCHNOBRICH, M.; WELTY, N.; MCDONOUGH, J. Remediation engineering: Design concepts. CRC Press. 603 p. 2016.

THANGARAJAN, M. Groundwater: Resource evaluation, augmentation, contamination, restoration, modeling and management. Springer. 373 p. 2007.

UNITED STATES ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY - USEPA. Remediation guidance document, "EPA 905-R94-003, Assessment and remediation of contaminated sediments program, Great Lakes National Program Office, Chicago, Illinois, 1994.

WIEDEMEIER, T. H.; NEWELL, C. J.; RIFAI, H. S.; WILSON, J. T. Natural attenuation of fuels and chlorinated solvents in the subsurface. John Wiley & Sons. 617 p. 1999.

YONG, R. N. Geoenvironmental engineering: Contaminated soils, pollutant fate and mitigation. CRC Press. 307p. 2001.

YONG, R. N.; MULLIGAN, C. N. Natural attenuation of contaminants in soils. CRC Press. 319p. 2004.

ZUQUETTE, L.V. Geotecnia Ambiental. Elsevier. 399 p. 2015.

Cargo: 02322.02

Centro de Ciências da Natureza

Área: Matemática; Subárea: Álgebra; Análise; Geometria; Matemática Aplicada.

Temas para Prova Escrita e Didática:

1. Aspectos teóricos, numéricos e aplicações de equações diferenciais ordinárias;

2. Autovalores e autovetores e aplicações;

3. Cálculo Diferencial e Integral em problemas que envolvam dinâmicas de crescimento/decrescimento populacionais;

4. Integrais de superfície e problemas aplicados ao cálculo de fluxo;

5. Máximos e Mínimos de Funções de Várias Variáveis e Aplicações;

6. Pré-Cálculo: principais conceitos/resultados para um curso de Cálculo Diferencial e Integral;

7. Produto Vetorial e aplicações.

Bibliografia Recomendada:

BALDIN, Y.Y.; FURUYA, Y. K. S., Geometria Analítica para todos e atividades com Octave e GeoGebra. São Carlos: EDUFScar, 2011.

BARROSO, L. C.; BARROSO, M. M. A.; CAMPOS FILHO, F. F.; CARVALHO, M. L. B.; MAIA, M. L. Cálculo Numérico com Aplicações. 2. ed. São Paulo: Harbra, 1987.

BOLDRINI, J. L. et AL. Álgebra Linear. 3a edição, Editora Harbra, São Paulo, 1986.

BOYCE, W. E.; DIPRIMA, R. C. Equações diferenciais elementares e problemas de valores de contorno. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

CAMARGO, I.; BOULOS, P. Geometria Analítica: Um Tratamento Vetorial. 3. ed. São Paulo: Prentice Hall Brasil, 2005.

DEMANA, F.D.; WAITS, B.K.; FOLEY, G.D.; KENNEDY, D. Pré-cálculo. 2.ed. São Paulo, Pearson, 2013.

FRANCO, N. M. B., Cálculo Numérico. 1. Ed. São Paulo: Prentice Hall, 2006.

LEITHOLD, L., Cálculo com Geometria Analítica. vol. 1, 3. ed. São Paulo: Harbra, 1994.

LEITHOLD, L., Cálculo com Geometria Analítica. vol. 2, São Paulo: Ed. Harbra, 1994.

MACHADO, M.A.; MEDEIROS, V.Z. Pré-cálculo. 3.ed. São Paulo, Cengage, 2014.



- RUGGIERO, M. A. G.; LOPES, V. L. da R. Cálculo Numérico: Aspectos teóricos e computacionais. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 1996.
- SIMMONS, G. F., Cálculo com Geometria Analítica. vol. 1. São Paulo: Makron Books, 1987.
- SIMMONS, G. F. Cálculo com Geometria Analítica. vol.2. São Paulo: Makron Books, 1987.
- STEINBRUCH, A. Geometria Analítica. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 1987.
- STEWART, J., Cálculo. vol.1, São Paulo: Cengage Learning, 2014.
- STEWART, J. Cálculo. vol. 2, São Paulo: Cengage Learning, 2014.
- ZILL, D. G.; CULLEN, M. S. Equações Diferenciais. vol. 1, 3. ed. São Paulo: Makron Books, 2001.
- ZILL, D. G.; CULLEN, M. S. Equações Diferenciais. vol. 2, 3. ed. São Paulo: Makron Books, 2001.
- Cargo: 02322.03
- Centro de Ciências da Natureza
- Área: Engenharia de Alimentos; Subárea: Engenharia de Processos.
- Temas para Prova Escrita e Didática:
1. Introdução à ciência dos colóides, características, propriedades e aplicações no desenvolvimento de alimentos.
 2. Fenômenos e físico química de superfície e sua relação com processos da indústria de alimentos.
 3. Balanço de massa e energia e sua aplicação em processos na indústria de alimentos.
 4. Psicrometria aplicada à indústria de alimentos.
 5. Extração sólido-líquido na indústria de alimentos.
 6. Operações unitárias de adsorção e dessorção na indústria de alimentos.
 7. Operação unitária de destilação e sua aplicação na indústria de alimentos.
 8. Operação unitária de desidratação de alimentos e propriedades de sorção de água em alimentos.
 9. Qualidade: gestão, regulação, curvas características de operação e controle estatístico de processos.
 10. Noções de desenho técnico, ferramentas computacionais e layout aplicados à indústria de alimentos.
- Bibliografia Recomendada:
- COSTA, A. F. B.; EPPRECHT, E. K.; CAPINETTI, J. C. R. Controle estatístico da qualidade. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2004.
- FELDER, R. M. Princípios elementares dos processos químicos. vol. 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018.
- FOUST, A. S. et al. Princípios das operacões unitárias. 2.ed. Rio de Janeiro, RJ: Livros Técnicos e Científicos, 1982.
- FRENCH, T. E. & VIERK, C. J. Desenho Técnico e Tecnologia Gráfica. 2. ed. São Paulo: Editora Globo, 1989.
- GEANKOPLOS, C. J. Transport processes and unit operations, 3rd. Ed., Prentice Hall, 1993.
- GRANDISON, A. S.; GRANDISON, A. S.; LEWIS, M. J., Separation Processes in the Food and Biotechnology Industries: Principles and Applications, Woodhead Publishing, 1996.
- HIMMELBLAU, D. M.; RIGGS, J. B. Engenharia química: Princípios e cálculos. 7ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- LEAKE, J.; BORGENSEN, J., Manual de Desenho Técnico para Engenharia - Desenho, Modelagem e Visualização, Rio de Janeiro: LTC Editora, 2010.
- LEWIS, M. J. Physical Properties of Foods and Food Processing Systems, Boca Raton: CRC Press, 1990.
- MCCABE, W. L.; SMITH, J. C.; HARRIOTT, P. Unit operations of chemical engineering. 7th ed. Boston, MA : McGraw-Hill, 2005.
- MEIRELES, M. A. A.; PEREIRA, C.G. Fundamentos de engenharia de alimentos, Volume 6, São Paulo: Editora Atheneu, 2013.
- MONTGOMERY, D. C. Introdução ao Controle Estatístico de Qualidade. LTC, 7.ed., 2016.
- ROSS, Y. H. Phase transitions in foods; San Diego: Academic Press, 1995.
- SEADER, J. D. E.; HENLEY, E. J. Separation Process Principles, Ed. John Wiley and Sons, 2ª edic-ão, 2006.
- SHAFIUR, R. Food Properties Handbook, Contemporary Food Science; 2ª Ed. Boca Raton: CRC Press 2010.
- SILVA, A.; RIBEIRO, C. T.; DIAS, J.; SOUSA, L. Desenho Técnico Moderno, Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- TADINI, C. C.; TELIS, V. G. N.; MEIRELLES, A. J. A.; PESSOA FILHO, P. A. Operacões unitárias na indústria de alimentos, Vol. 2, São Paulo, LTC Editora/Grupo GEN, 2015.
- TELIS, V. R. N. (Ed.). Biopolymer engineering in food processing. CRC Press, 2012.
- TOLEDO, J. C.; BORRÁS, M. A. A.; MERGULHÃO, R. C.; MENDES, G. H. S. Qualidade - Gestão e Métodos, 1ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.
- TREYBAL, R. Mass transfer operations, 3a ed., McGraw-Hill, NY, EUA. 1980.
- WALSTRA, P. Physical chemistry of foods. New York: Marcel Dekker, 2003.
- Cargo: 02322.04
- Departamento de Educação
- Área: Política e Gestão da Educação Básica; Subárea: Estágio Supervisionado em Gestão Educacional e Escolar.
- Temas para Prova Escrita e Didática:
1. Relação com o saber dos(as) diretores(as) e a cultura colaborativa
 2. Comunicação e as relações interpessoais na escola
 3. Violências sociais e escolares: o desafio das relações cotidianas
 4. Lideranças democráticas das equipes gestoras das escolas públicas
 5. Políticas públicas educacionais e gestão da escola pública
 6. Avaliação educacional e a gestão escolar
 7. A construção coletiva do Projeto Político Pedagógico
 8. Colegiados escolares e seu papel para a construção da democracia nas escolas
 9. Estágio em gestão educacional e escolar
 10. As diversidades nas escolas no contexto da gestão escolar.
- Bibliografia Recomendada:
- ABDIAN, Graziela Zambão; OLIVEIRA, Maria Eliza Nogueira. Gestão e qualidade da educação de escolas estaduais paulistas no contexto dos indicadores de desempenho. RBPAE, v. 31, n. 1, p. 177-195, 2015.
- AFONSO, Almerindo Janela. Para uma conceitualização alternativa de accountability em Educação. Educação e Sociedade, Campinas, v. 33, n. 119, abr./jun. 2012.
- ALTHUSSER, L. Aparelhos Ideológicos do Estado: nota sobre aparelhos ideológicos do Estado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985
- ANTUNES, Ângela. O Conselho de Escola, a Associação de Pais e Mestres e o Grêmio Estudantil como espaços de exercício de cidadania participativa. Revista Parlamento e Sociedade, São Paulo, v. 4, n. 6, p. 93-122. jan./jun. 2016.
- BARROSO, João. O estudo da autonomia da escola: da autonomia decretada à autonomia construída. O estudo da escola. Porto: Porto Editora, 1996.
- BECKER, Mirian Mirna; et al. Os desafios da liderança participativa e democrática na gestão escolar. Revista Eletrônica Pesquiseduca, v. 8, n. 16, p. 394-407, 2016.
- BENTO, Antônio; RIBEIRO, Maria Isabel. A liderança escolar a três dimensões: diretores, professores e alunos. Bragança/Portugal: Ideias em prática, 2013.
- BRASIL. Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (versão atualizada). Brasília: Presidência da República/ Casa Civil.
- BRASIL. Nova Matriz Nacional de Competências do Diretor Escolar. In: Brasil. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC, 2021.
- BRITISH COUNCIL. Liderança e gestão escolar: agenda de internacionalização. Tradução Stephen Rimmer. São Paulo: [s. n.], 2019.
- CARDOSO, C. J.; WILLMS, E. E.; COSSETIN, M.; JESUS, R. B. de. (Orgs.) Formação de professores, políticas educacionais e experiências pedagógicas em Rondonópolis/MT. Uberlândia, Navegando Publicações, 2021.
- CASTRO, Ederson A.; CASTRO, Aline T. K. A. Redes sociais como ferramenta de uma gestão escolar democrática. Contexto & Educação, ano 30, n. 95, p. 59-92, jan./abr. 2015.
- CHARLOT, Bernard. Da relação com o saber: elementos para uma teoria. Tradução de Bruno Magne. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000. 93 p. Print Réplique - Ebook Kindle. ISBN 85- 7307-631-3.
- CHARLOT, Bernard. Educação ou Barbárie? Uma escolha para sociedade contemporânea. Tradução Sandra Pina. Revisão técnica do autor. 1ª edição. São Paulo: Cortez, 2020.
- CHARLOT, B. O professor na sociedade contemporânea: o trabalhador da contradição. Revista da FAEBA - Educação e Contemporaneidade, Salvador, v. 17, n. 30, p. 17-31, jul./dez. 2008. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/faeaba/issue/view/227/126>.
- CHICHAVEKE, Ester; MARTINS, Marcos Francisco. Tendências educativas e perspectivas de atuação da supervisão de ensino. Cadernos de Pesquisa: Pensamento Educacional, Curitiba, v. 14, n. 38, p.141-160 set./dez. 2019.
- CONTI, Celso Luiz Aparecido; LIMA, Emília Freitas de; NASCENTE, Renata Maria Moschen. Visões de diretoras de escola sobre políticas públicas e determinações legais educacionais. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação-Periódico científico editado pela ANPAE, v. 33, n. 3, p. 771-790, 2017.
- COSTA, Daianny Madalena; PAULO, Fernanda. Paulo Freire e a gestão democrática como política educacional: oposições ao neoliberalismo. RBPAE, v. 37, n. 2, p.716-735, 2021.
- COSTA, Jorge Adelino. Imagens Organizacionais da escola. 2. ed. Porto: Asa, 1998.
- CRUZ, Julianna Laudicelli de Oliveira. Gestão Escolar no Brasil. In: CRUZ, Julianna Laudicelli de Oliveira. O provimento do diretor nas escolas públicas brasileiras e suas implicações na gestão escolar. Orientador: Ângelo Ricardo de Souza. 2015. Dissertação (Mestrado em Educação).
- DAMIANI, M. F. Entendendo o trabalho colaborativo em educação e revelando seus benefícios. Educar em Revista, Curitiba, v.13, n. 31, p. 213-230, 2008
- FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.
- FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramalhet. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002a.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da esperança. Editora Paz e Terra, 2020.
- FREIRE, Paulo. Política e Educação. Coleção Questões de Nossa Época V. 23. São Paulo: Cortez, 2001.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. Editora Paz e Terra, 2011.
- FREITAS, Luiz Carlos de. A reforma empresarial da educação. Nova Direita, velhas ideias. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2018.
- FREITAS, Luiz Carlos de. Qualidade negociada: avaliação e contra regulação na escola pública. Educação & Sociedade, v. 26, n. 92, p. 911-933, 2005.
- FREITAS, Vinicius Ruiz Albino de; et al. O Grêmio Estudantil e os desafios da gestão democrática na escola pública. Humanidades & Inovação, v. 7, n. 6, p. 448-460, 2020
- GANDIN, Danilo. A prática do planejamento participativo. Petrópolis: Vozes, 2013.
- GRAMSCI, A. Cadernos do cárcere, v. 2 - Antonio Gramsci: os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo. Ed. e trad. de Carlos N. Coutinho. Coed. de Luiz S. Henriques e Marco A. Nogueira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000a.
- KUNRATH, Zenaide B.; CECCHETTI, Elcio. Educação intercultural crítica e suas potencialidades para outra gestão escolar. ETD - Educação Temática Digital, Campinas, SP, v. 23, n. 3, p. 658-676, jul./set. 2021.
- LIBÁNEO, José Carlos; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação escolar: políticas, estrutura e organização (Coleção Docência em Formação: saberes pedagógicos). 1 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2017.
- LIMA. Antonio Bosco de, SILVA Mariana Batista (Orgs.) Gestão escolar democrática: teorias e práticas - Uberlândia: Navegando publicações, 2017
- LIMA, Antonio Bosco; PRADO, Jeovandir Campos; SHIMAMOTO, Simone Vieira de Melo. Gestão democrática, gestão gerencial e gestão compartilhada: novos nomes velhos rumos. Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação, v. 25, p. 1-13, 2011.
- LIMA, Licínio. A escola como organização educativa. São Paulo: Cortez, 2003.
- LIMA, Márcia Regina Canhoto de; FREIRE, Paulo. a administração escolar: a busca de um sentido. Brasília: Liber Livro, 2007.
- LOBATO, Cristina D. P. & SILVA, Marcela, Côrrea da. Comunicação e as Relações Interpessoais. In: LUIZ, M. C. (Org.). Mentoria de diretores de escola: orientações práticas. São Carlos: Pedro & João Editores, 2022. Disponível em: . Acesso em 27 de setembro. 2022.
- LUIZ, Maria Cecília (Org.). Escola constituída com participação: conselho escolar. Documento eletrônico – São Carlos/SP: SEad-UFSCar, 2022. 102 p. Disponível em: . Acesso em 27 de setembro. 2022.
- LUIZ, Maria Cecília (Org.).Violências no cotidiano social e escolar: desnaturalizando com a arte. Documento eletrônico. São Carlos/SP: SEad-UFSCar, 2020. 266 p. Disponível em: . Acesso em 27 de setembro. 2022.



- LUIZ, Maria Cecília; RISCAL, Sandra Aparecida. Gestão da Educação Municipal. Documento eletrônico – São Carlos: SEaD-UFGCar, 2021. 96 p. Disponível em: . Acesso em 27 de setembro. 2022.
- LUIZ, M. C.; NASCENTE, R. M. Conselho Escolar e diversidade: por uma escola mais democrática. São Carlos, SP: EdUFGCar, 2013. Disponível em: . Acesso em 27 de setembro. 2022.
- LUIZ, M. C. (Org.). Mentoria de diretores escolares: formação e contextos educacionais no Brasil. São Carlos: SEaD-Editora, 2021. Disponível em: . Acesso em 27 de setembro. 2022.
- NASCENTE, Renata Maria Moschen; CONTI, Celso Luiz Aparecido; LIMA, Emília Freitas de. Macro e micro regulações da/na escola: avaliações externas em foco. Educação (UFMS), v. 42, n. 1, p. 99-112, 2017.
- NASCENTE, Renata Maria Moschen; CONTI, Celso Luiz Aparecido; LIMA, Emília Freitas. Políticas públicas e formas de gestão escolar: Relações escola-Estado e escola-comunidade. Revista da FAEBA-Educação e Contemporaneidade, v. 27, n. 53, p. 157-169, 2018.
- NASCENTE, Renata Maria Moschen; LIMA, Emília Freitas de; CONTI, Celso Luiz Aparecido. Currículo, gestão e escola pública democrática. São Carlos: Pedro & João Editores, 2020. p. 19-32.
- NASCENTE, Renata Maria Moschen; SILVA, Vagnun Dias da. Formação democrática de diretores(as) de escola no município de São Paulo (2013-2016). Revista Educação em Questão (ONLINE), v. 58, p.1 - 25, 2020.
- NEVES, Claudia. Os novos e velhos contextos de ação coletiva em educação: propostas teóricas para refletir sobre as políticas educativas e a liderança educacional como processos complexos. RBP&E, v. 36, n. 2, p. 429 - 448, mai./ago. 2020.
- NOVOA, Antônio (org.). As organizações escolares em análise. 3ª edição. Lisboa: Dom Quixote, Portuguesa, 1999.
- OLIVEIRA, Ana Cristina Prado de; GIORDANO, Emília. O perfil dos diretores das escolas públicas no Brasil. Revista Educação Online, Rio de Janeiro, n. 27, jan./abr. 2018, p. 49-72.
- PARO, Vitor Henrique. Diretor escolar: educador ou gerente? São Paulo: Cortez Editora, 2015.
- PARO, Vitor Henrique. Por dentro da escola pública. 3. ed. São Paulo: Xamã, 2008.
- REIS, Rosemeire. Experiência escolar de jovens/alunos do ensino médio: os sentidos atribuídos à escola e aos estudos. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 38, n. 3, p. 637-652, set. 2012.
- RIBEIRO, Vanessa Costa. A relação com o saber de crianças em acolhimento institucional. Orientadora: Maria Cristina Machado Kupfer. 2012. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade de São Paulo, 2012, p. 134.
- RISCAL, Sandra Aparecida; OLIVEIRA, Beatriz Alves de; BALDAN, Merlin (Org.). Coordenação Pedagógica e a Gestão democrática. São Carlos/SP: Pixel, 2016.
- RODRIGUES, Ruth Meyre Mota. Educação das relações étnico-raciais e gestão educacional. 25º Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação - ANPAE, 2011.
- SANDER, Benno. Administração da Educação no Brasil: genealogia do conhecimento. Liber Livro, 2007
- SAVIANI, Dermeval. Da LDB (1996) ao Novo PNE (2014-2024): por uma outra política educacional. Campinas: Autores Associados, 2016.
- SCHNEIDER, M. P.; NARDI, E. L. O IDEB e a construção de um modelo de accountability a educação básica brasileira. Revista Portuguesa de Educação, v. 27, p. 7-28, 2014.
- SILVA, Flávio Caetano da. Saberes dos diretores e a cultura colaborativa. In: LUIZ, Maria Cecília (org.). Mentoria de diretores escolares: formação e contextos educacionais no Brasil. São Carlos: SEaD-UFGCar, 2021. p. 99-134. Documento eletrônico. ISBN 978-65-86891-11-9.
- SILVA JUNIOR, C.A. Organização do Trabalho na escola pública: o pedagógico e o administrativo na ação supervisora. Disponível em: . Acesso em: 24. ago. 2022.
- TORO, Jose Bernardo. Educación para la democracia, 2007. Disponível em: <http://funredes.org/funredes/html/castellano/publicaciones/educdemo.html>. Acesso em: 24. ago. 2022.
- TORRES, Leonor Lima. Cultura organizacional escolar: apogeu investigativo no quadro de emergência das políticas neoliberais. Educação & Sociedade, v. 28, n. 98, p. 151-179, 2007.
- VEIGA, Ilma P. A. Projeto Político Pedagógico da Escola: uma construção possível. (10ª edição). Campinas, SP: Editora Papirus, 2000.
- VIANA, Maria José Braga. A relação com o saber, com o aprender e com a escola: uma abordagem em termos de processos epistêmicos. Paidéia, Ribeirão Preto, v. 12, n. 24, p. 175-183, 2003.
- VIEIRA, Sofia Lerche; VIDAL, Eloísa Maia. Liderança e gestão democrática na educação pública brasileira. Revista Eletrônica de Educação, v. 13, n. 1, p. 11-25, jan./abr. 2019.
- YAMAZATO, Marcelo Oda; NASCENTE, Renata Maria Moschen. Concepções, projetos e experiências de educação integral no Brasil. REVISTA TEMPOS E ESPAÇOS EM EDUCAÇÃO (ONLINE), v.13, p.1 - 20, 2020.
- ZANOTTO, M.; ZEN, R. T. (Orgs.). Cenários políticos e pedagógicos. Uberlândia: Navegando Publicações, 2021.
- Cargo: 02322.05
Departamento de Engenharia Civil
Área: Transportes; Subárea: Infraestrutura de Transportes
Temas para Prova Escrita e Didática:
1. Topografia: Planimetria e Altimetria.
2. Projeto Geométrico de rodovias: curvas horizontais; curvas verticais; superelevação; superlargura; cálculo do greide.
3. Projeto de terraplenagem: áreas e volumes de corte e aterro; distribuição dos materiais.
4. Drenagem de estradas: superficial; subterrânea.
5. Caracterização, classificação e aplicação dos solos tropicais em pavimentação.
6. Bases granulares e bases estabilizadas para a construção de pavimentos.
7. Tipos, materiais e dosagem de revestimentos asfálticos.
8. Métodos de dimensionamento de pavimentos flexíveis e rígidos.
9. Mecânica dos pavimentos: análise de tensões, deformações e deslocamentos; deformabilidade de solos e materiais de pavimentação; método de dimensionamento mecanístico-empírico.
10. Gerência de pavimentos.
11. Ferrovias.
Bibliografia Recomendada:
AMERICAN ASSOCIATION OF STATE HIGHWAY AND TRANSPORTATION OFFICIALS (AASHTO). A Policy on Geometric Design of Highways and Streets. Washington D.C.: AASHTO, 2004. ISBN: 1-56051-263-6.
- ANTAS, P. M. et alii. Estradas: projeto geométrico e de terraplenagem. Rio de Janeiro: Interciência, 2010.
- BALBO, J. T. Pavimentação Asfáltica: materiais, projeto e restauração. 1ª ed. Oficina de Textos, 2007.
- BALBO, J. T. Pavimento de concreto. 1ª ed. Oficina de Textos, 2009.
- BALBO, J. T. Pavimentos Asfálticos: patologias e manutenção. Ed. Plêiade, 1997.
- BERNUCCI, L.B. et al. - Pavimentação Asfáltica: formação básica para engenheiros. Rio de Janeiro: Petrobrás ABEDA, 2006. Disponível em: <http://www.abeda.org.br/pavimentacao-asfaltica-formacao-basica-para-engenheiros-capitulo-1>. Último acesso: 03/10/2022.
- BORGES, A. C. Topografia aplicada à engenharia civil - Vol. 1, 2ª edição. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda, 2002.
- BORGES, A. C. Topografia aplicada à engenharia civil - Vol. 2. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda, 2008.
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Manual de Drenagem de Rodovias. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisas Rodoviárias (IPR). Publ. 724. 2006. Disponível em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/724_manual_drenagem_rodovias.pdf - Último acesso: 03/10/2022.
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Manual de Gerência de Pavimentos. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisas Rodoviárias (IPR). Publ. 745. 2011. Disponível em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/745_manual_de_gerencia_de_pavimentos.pdf . Último acesso: 03/10/2022.
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Manual de Pavimentação. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisas Rodoviárias (IPR). Publ. 719. 2006. Disponível em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/ipr_719_manual_de_pavimentacao_versao_corrigida_errata_1.pdf. Último acesso: 03/10/2022.
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Manual de Pavimentos Rígidos. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisas Rodoviárias (IPR). Publ. 714. 2005. Disponível em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/714_manual_de_pavimentos_rigidos.pdf. Último acesso: 03/10/2022.
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisas Rodoviárias (IPR). Publ. 706. 1999. Disponível em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/706_manual_de_projeto_geometrico.pdf. Último acesso: 03/10/2022.
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Método de Projeto de Pavimentos flexíveis. 3ª ed. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisas Rodoviárias (IPR). Publ. 667. 1981. Disponível em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/667_metodo_de_projeto_de_pavimentos_flexiveis.pdf. Último acesso: 03/10/2022
- MCCORMAC, J.; SARASUA, W.; DAVIS, W. Topografia. 6ª edição. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora Ltda, 2016.
- MEDINA, J. E MOTTA, L. M. G. Mecânica dos pavimentos. 3ª ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2015.
- MICHELIN, R. G. Drenagem superficial e subterrânea de estradas. Porto Alegre: Multibri, 1975.
- NABAIS, R. J. S. Manual Básico de engenharia ferroviária, São Paulo, Oficina de textos, 2014 - ISBN 978-85-7975-131-8.
- NOGAMI, J. S.; VILLIBOR, D. F. Pavimentação de baixo custo com solos lateríticos. São Paulo: Villibor, 1995. Disponível em: <http://www.portaldetecnologia.com.br/destaques/pavimentacao-de-baixo-custo-com-solos-lateriticos>. Último acesso: 03/10/2022
- PIMENTA, C.R.T.; OLIVEIRA, M.P. Projeto Geométrico de Rodovias. São Carlos: Editora Rima, 2004
- PINTO, S. e PINTO, I. E. Pavimentação asfáltica: conceitos fundamentais sobre materiais e revestimentos asfálticos. 1ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2015
- PONTES FILHO, G. Estradas de Rodagem: Projeto Geométrico. São Carlos: Editora da USP, 1998
- RODRIGUES, P.P.F.; PITTA, M.R. Dimensionamento de Pavimentos de Concreto Estruturalmente Armados. 1999. 30p.
- SENÇO, W. de. Manual de Técnica de Pavimentação. v.1, 2ed. São Paulo: Pini, 1997.
- SENÇO, W. de. Manual de Técnica de Pavimentação. v.2. São Paulo: Pini, 2001.
- SENÇO, W. de. Manual de Técnicas de Projetos Rodoviários. São Paulo: Pini, 2008.
- SILVA, I.; SEGANTINE, P. S. Topografia para engenharia: teoria e prática de geomática. 1ª edição, Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2015.
- SUZUKI C. Y. et alii. Drenagem subsuperficial de pavimentos: conceitos e dimensionamento. 1ª ed. Oficina de textos, 2013.
- VEIGA, L. A. K.; ZANETTI, M. A. Z. e FAGGION, P. L. Fundamentos de Topografia. UFPR, 2012. Disponível em: http://www.cartografica.ufpr.br/docs/topo2/apos_topo.pdf. Último acesso: 03/10/2022
- VILLIBOR, D. F. Pavimentos econômicos: tecnologia do uso dos solos finos lateríticos. São Paulo: Arte & Ciência, 2009. Disponível em: <http://www.portaldetecnologia.com.br/destaques/pavimentos-economicos-tecnologia-do-uso-dos-solos-finos-lateriticos>. Último acesso: 03/10/2022.
- Cargo:02322.06
Departamento de Engenharia Civil
Área: Engenharia Civil; Subárea: Hidráulica, Hidrologia e Saneamento.
Temas para Prova Escrita e Didática:
1. Energia Específica: teoria e aplicações
2. Escoamento permanente não uniforme em canais: teoria e aplicações
3. Equações de perda de carga em condutos forçados: fórmula universal e fórmulas empíricas
4. Hidráulica das redes de abastecimento de água malhadas e ramificadas
5. Hidrologia estatística: vazões máximas, vazões mínimas e curvas de permanência
6. Previsão de enchentes: aspectos ambientais, hidráulicos e hidroclógicos
7. Determinação da chuva efetiva usando modelos de infiltração



8. Estações Elevatórias de água e de esgotos: concepção e projeto
9. Redes de distribuição de água de abastecimento: concepção e projeto visando redução de perdas de água
10. Redes coletoras de esgotamento sanitário: concepção, projeto e aspectos construtivos
11. Esforços desenvolvidos em tubulações: determinação e medidas de proteção
12. Medidas estruturais: detenção do escoamento. Retardamento de ondas de cheia. Diques e polders.
- Bibliografia Recomendada:
Azevedo Neto, J.M. & Alvarez, G.A. Manual de Hidráulica. 7ª. Ed. São Paulo: Ed. Edgard Blucher, 1988, 2 vols. 724 p.
Baptista, M.; Nascimento, N. Barraud, S. Técnicas compensatórias em Drenagem Urbana. 2ª ed. Editora ABRH. 2015.318p
Canholi, A. P. Drenagem Urbana e Controle de Enchentes. 2ª ed. Editora Oficina de textos. São Paulo, 2014. 384p.
Chow, V.T. Handbook of Applied Hydrology. New York: McGraw Hill, 1964.
Collischonn, W.; Dornelles, F. Hidrologia Para Engenharia e Ciências Ambientais. 1ª Ed. Editora ABRH. 2013. 350p.
HELLER, L.; PÁDUA, V.L. (orgs) Abastecimento de Água para Consumo Humano. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2006, 859 p
McCuen, R.H. Hydrologic Analysis and Design, Prentice Hall, 1998. Chin, D. A. Water resources Engineering, Prentice Hall, 2000.
McCafl & Eddy. Wastewater Engineering: Treatment and Resource Recovery. 5 ed. McGraw-Hill Education. New York. 2013. 2018p.
NUVOLARI, A. ESGOTO sanitário: coleta, transporte, tratamento e reuso agrícola. São Paulo: Edgard Blücher, 2003. xiii, 520 p
Porto, R.M. Hidráulica Básica. 4ª. ed. São Carlos: EESC-USP, 2006, 540 p.
Souza Pinto, N.L. et al. Hidrologia Básica. São Paulo: Blücher. 1978, 278 p.
TSUTIYA, M.T. Abastecimento de Água. São Paulo, DES/EPUSP, 2004, 643 p.
TSUTIYA, M.T.; ALÉM SOBRINHO, P. Coleta e Transporte de Esgoto Sanitário. São Paulo: DES/EPUSP, 1999. 547 p.
Tucci, C.E.M. (org). Hidrologia - Ciência e Aplicação. 1ª. Ed., Porto Alegre - RS: Edusp, 1993.943 p
Viessman Jr, W.; Lewis, G.L.; Knapp, J.W. Introduction to Hydrology. 3ª. Ed. Harper & Row Publisher, NY, 1989, 780p.
Vilela, S.M., Mattos, A. Hidrologia Aplicada. São Paulo: McGraw-Hill. 1975, 245 p.
Wilken, P.S. Engenharia de Drenagem Superficial. São Paulo: CETESB. 1978. 232p.
Cargo:02322.07
Departamento de Engenharia Elétrica
Área: Engenharia Elétrica; Subárea: Medidas Elétricas, Magnéticas e Eletrônicas; Instrumentação.
Temas para Prova Escrita e Didática:
1. Medidores de grandezas elétricas
2. Medição de temperatura
3. Medição de pressão
4. Medição de nível
5. Medição de vazão
6. Simbologia de instrumentação industrial
7. Característica estática de instrumentos
8. Característica dinâmica de instrumentos
9. Circuitos de condicionamento de sinal
10. Placas de aquisição de dados
Bibliografia Recomendada:
AGUIRRE, L.A. Fundamentos de instrumentação. Ed. Pearson, 2013. BEGA, E.A. Instrumentação industrial. Ed. Interciência, 2011 BALBINOT, A.; BRUSAMARELLO, V. Instrumentação e fundamentos de medidas, vol 1 e vol 2. Editora LTC, 2011. DUNN, W.C. Instrumentação industrial e controle de processos. Ed. Bookman, 2013.
Cargo: 02322.08
Departamento de Engenharia Química
Área: Engenharia Química; Subárea: Ensino em Operações Unitárias e Pesquisa em Termodinâmica e Processos de Separação.
Temas para Prova Escrita e Didática:
1. Sistemas de bombeamento: dimensionamento e movimentação de fluidos newtonianos
2. Agitação e mistura de líquidos e suspensões
3. Dimensionamento de trocadores de calor do tipo casco-e-tubos
4. Evaporadores industriais
5. Destilação binária em estado estacionário
6. Separação e purificação de produtos químicos por membranas
7. Operações industriais baseadas em adsorção
8. Princípios de cristalização industrial
9. Síntese e sequenciamento de sistemas de separação
Bibliografia Recomendada:
ARAUJO, Everaldo César da Costa. Evaporadores. São Carlos, SP: EdUFSCar, 2012. 89 p. (Série Apontamentos).
ARAUJO, Everaldo Cesar da Costa. Operações unitárias envolvendo transmissão de calor. São Carlos, SP: EdUFSCar, 2013. 161 p. (Coleção UAB-UFSCar; Tecnologia Sucroalcooleira).
ARAUJO, Everaldo Cesar da Costa. Trocadores de calor. São Carlos, SP: EdUFSCar, 2014. 108 p. (Série Apontamentos).
CREMASCO, Marco Aurélio. Operações unitárias em sistemas particulados e fluidomecânicos. 2. ed. São Paulo: Blucher, 2014. 423 p.
GEANKOPLIS, C.J. Transport processes and separation process principles. 4a. ed., Prentice Hall PTR, 2003
GOMIDE, Reynaldo. Manual de operações unitárias. 2. ed. São Paulo: R. Gomide, c1991. 187 p.
KERN, Donald Q. Processos de transmissão de calor. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987. 671 p.
McCABE, W.L.; SMITH, J.C.; HARRIOT, P. Unit Operations of chemical engineering. 6a ed., New York, McGraw Hill, 2000
MULLIN, J.W. Crystallization. 4. ed. Burlington, MA: Elsevier Butterworth-Heinemann, 2004. 594 p.
SCHWEITZER, P.A. Separation Techniques for Chemical Engineers. 3rd Edition, McGraw - Hill, 1997.
SEADER, J.D.; HENLEY, Ernest J. Separation process principles. 2. ed. Hoboken: John Wiley & Sons, c2006. 756 p.
SEIDER, Warren D. et al. Product and process design principles: synthesis, analysis, and evaluation. 3. ed. Hoboken, N.J.: John Wiley & Sons, c2009. 728 p.
TREYBAL, Robert E. Mass-transfer operations. 3. ed. New York: McGraw-Hill Book, c1980. 784 p.
TURTON, Richard; BAILIE, Richard C.; WHITING, Wallace B.; SHAEWITZ, Joseph A. Analysis, synthesis, and design of chemical processes. 3. ed. Upper Saddle River: Prentice Hall, 2009. 1068 p.
WANKAT, P.C. Equilibrium staged separations. New York, Elsevier Science, 1988, 707p.
Cargo: 02322.09
Departamento de Engenharia de Materiais
Área: Engenharia de Materiais; Subárea: Ciência e Engenharia de Elastômeros.
Temas para Prova Escrita e Didática:
1. Síntese, estrutura e formulação
2. Processamento, vulcanização e aplicações
3. Reologia, processamento e sustentabilidade
4. Formulação, processamento e caracterização físico-química
5. Reforçamento mecânico, processamento e caracterização
6. Engenharia de produtos: propriedades (comportamento mecânico, térmico, elétrico) e aplicações
Orientações para a Prova Escrita: O tema sorteado deverá ser desenvolvido através da elaboração de uma dissertação, apresentando e discutindo os aspectos teóricos e práticos envolvidos, correlacionando-os de forma crítica, dentro da subárea do concurso (Ciência e Engenharia de Elastômeros).
Orientações para a Prova Didática: O candidato deverá apresentar uma aula sobre o tema sorteado, dentro da subárea do concurso (Ciência e Engenharia de Elastômeros), estabelecendo as correlações pertinentes entre os assuntos indicados no tema.
Cargo: 02322.10
Departamento de Filosofia
Área: Filosofia; Subárea: Estética
Temas para Prova Escrita e Didática:
1. Desenho e Retórica
2. Shaftesbury e a Teoria das Formas
3. Diderot e as artes cênicas
4. O juízo estético e o prazer desinteressado em Kant
5. O classicismo de Weimar
6. Mimesis e representação
Bibliografia Recomendada:
ABRAMS, M. H. O espelho e a lâmpada: teoria romântica e tradição crítica. Trad. Alzira Vieira Allegro. São Paulo: Editora da UNESP, 2010. ARGAN, G. C. Clássico anticlássico. Trad. L. Mammi. São Paulo: Cia das Letras, 1999.
ARISTOTELES. Poética. Trad. Paulo Pinheiro. São Paulo: Editora 34, 2017.
AUERBACH, E. Ensaios de literatura ocidental. Trad. Samuel Titan Jr. e José Marcos Mariani de Macedo. São Paulo: Editora 34, 2012.
AUERBACH, E. Mimesis: a representação da realidade na literatura ocidental. Trad. George Bernard Sperber. São Paulo: Perspectiva: 2011.
BAXANDALL, M. Giotto e os oradores: as observações dos humanistas italianos sobre pintura e a descoberta da composição pictórica (1350- 1450). Trad. Fábio Larsson. São Paulo: EdUSP, 2018.
BAXANDALL, M. Words for Pictures. New Haven: Yale University Press, 2003.
BLUNT, A. Teorias artísticas na Itália: 1450 - 1600. Trad. João Moura Jr. São Paulo: Cosac Naify, 2012.
CHOUILLLET, J. L'esthétique des lumières. Paris: PUF, 1974.
DIDEROT, D. Discurso sobre a poesia dramática. Trad. Franklin de Matos, São Paulo: Cosac Naify, 2005.
DIDEROT, D. Paradoxo sobre o comediante. In: DIDEROT, D. Os pensadores. Trad. J. Guinsburg. São Paulo: Abril Cultural, 1979.
GOETHE, J. W. A metamorfose das plantas. Trad. Fábio Mascarenhas Nolasco. São Paulo: Edipiro, 2019.
GOMBRICH, E.H. New light on old masters: studies in the art of the Renaissance. Chicago: University of Chicago Press, 1986.
KANT, I. Crítica da faculdade de julgar. Trad. Fernando Costa Mattos. Petrópolis, RJ: Vozes; Bragança Paulista, SP: Editora Universitária São Francisco, 2017.
LEBRUN, G. Kant e o fim da metafísica. Trad. Carlos Alberto Ribeiro de Moura. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
MATOS, L. F. B. F. A cadeia secreta: Diderot e o romance literário. São Paulo: Editora Unesp, 2018.
MATOS, L. F. B. F. O filósofo e o comediante - ensaios sobre literatura e filosofia na Ilustração. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.



- MOLDER, M. F. O pensamento morfológico de Goethe. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1995.
- NASCIMENTO, L. F. S. Shaftesbury e a ideia de formação de um caráter moderno. São Paulo: Alameda: 2012. PANOFKY, E. Idea. A evolução do conceito de belo. Trad. Paulo Neves. São Paulo: Martins Fontes, 1994.
- PIMENTA, P. P. G. A linguagem das formas: natureza e arte em Shaftesbury. São Paulo: Alameda: 2016.
- SCHILLER, F. Poesia ingênua e sentimental. Trad. Marcio Suzuki. São Paulo: Iluminuras, 1991.
- SCHILLER, F. A educação estética do homem. Trad. Roberto Schwarz e Márcio Suzuki. São Paulo: Iluminuras, 1995. SUZUKI, M. A forma e o sentimento do mundo: jogo, humor e arte de viver na filosofia do século XVIII. São Paulo: Editora 34, 2014.
- SUZUKI, M. A forma e o sentimento do mundo: jogo, humor e arte de viver na filosofia do século XVIII. São Paulo: Editora 34, 2014.
- Cargo: 02322.11
- Departamento de Morfologia e Patologia
- Área: Anatomia; Subárea: Anatomia Humana
- Temas para Prova Escrita e Didática:
1. Articulações do membro superior
 2. Plexo braquial
 3. Músculos da coxa e da perna
 4. Pelve e perineo
 5. Região inguinal
 6. Coração, pericárdio e mediastino
 7. Circulação fetal
 8. Sistema digestório infradiaphragmático
 9. Sistema digestório supradiaphragmático
 10. Sistema urinário
 11. Sistema reprodutor feminino
 12. Sistema nervoso autônomo
 13. Formação reticular
 14. Macroscopia e estrutura do cerebelo
 15. Estrutura e função do córtex cerebral
- Bibliografia Recomendada:
- AFIFI A.K., BERGAMAN R.A. Neuroanatomia Funcional - Texto e Atlas. Roca; 2ª edição, 10 de janeiro de 2008.
- AGUR A.M.R., DALLEY A.F., MOORE K.L. Anatomia Orientada para a Clínica. Guanabara Koogan; 8ª edição de 01 de janeiro de 2019.
- DRAKE R., VOGL A.W., MITCHELL A.W.M. Gray - Anatomia Clínica para Estudantes. GEN Guanabara Koogan; 4ª edição, 01 de julho de 2021.
- FATTINI C.A., D'ANGELO J.G. Anatomia humana sistêmica e segmentar. Editora Atheneu; 3ª edição, 14 de setembro de 2011.
- MACHADO, A. Neuroanatomia Funcional. Editora Atheneu; 4ª edição, 15 de janeiro de 2022.
- NETTER F.H. Atlas de Anatomia Humana. GEN Guanabara Koogan; 7ª edição, 08 de dezembro de 2018.
- ROHEN J.W., YOKOCHI C., LUTJEN-DRECOLL E. Atlas Fotográfico de Anatomia Humana. Thieme Revinter; 9ª edição, 08 de abril de 2022.
- SCHÜNKE M., SCHULTE E., SCHUMACHER U. Prometheus - Atlas de Anatomia. Guanabara Koogan; 4ª edição, 13 de fevereiro de 2019.
- SOBOTTA J. Atlas de Anatomia Humana. Guanabara Koogan; 24ª edição, 24 de janeiro de 2018.
- STANDRING S. Gray's Anatomia. Elsevier Professional; 4ª edição, 13 de outubro de 2010.
- Cargo:02322.12
- Departamento de Psicologia
- Área: Psicologia; Subárea: Psicologia e Políticas Públicas.
- Temas para Prova Escrita e Didática:
1. Políticas Públicas e Psicologia: definições e dimensões históricas
 2. A Psicologia e seu compromisso ético-político diante dos desmontes das Políticas Públicas no Brasil
 3. Modelos de intervenção e pesquisa psicológica no contexto das Políticas Públicas
 4. Níveis de atenção no SUS e SUAS e sua interface com a Psicologia enquanto ciência e profissão
 5. Gestão de Políticas Públicas e a função social da Psicologia
 6. Intervenções grupais no âmbito das Políticas Públicas no Brasil
 7. Pesquisa e intervenção no campo das políticas educacionais e sua interface com a Psicologia
 8. Política de Assistência Estudantil e implicações da Psicologia no contexto universitário
 9. Avanços e retrocessos na política de Saúde mental no contexto brasileiro
 10. Direitos humanos, Psicologia e Políticas Públicas
 11. As contribuições da psicologia para as políticas afirmativas
 12. Fundamentos epistemológicos e filosóficos das políticas públicas
- Cargo:02322.13
- Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas
- Área: Educação; Subárea: Educação Infantil, Sociologia da Infância e Educação das Relações Étnico-Raciais.
- Temas para Prova Escrita e Didática:
1. A especificidade da docência na Educação Infantil: perspectivas teóricas, práticas e orientações legais.
 2. Educação das relações étnico- raciais: questões conceituais e temas emergentes para pensar a docência, as metodologias e os estágios na Educação Infantil.
 3. Cultura da infância e cultura(s) infantil(is): dos artefatos culturais produzidos para crianças, ao brincar e às produções infantis.
 4. Diferença e diversidade na Educação Infantil - dimensões de gênero, sexualidade, raça e etnia.
 5. Políticas de atendimento à educação da infância - marcos legais para educação infantil e formação docente.
 6. Políticas e formação de professoras e professores com ênfase na educação das relações étnico-raciais.
 7. Sociologia da infância, educação das relações étnico-raciais e educação infantil: questões conceituais dos campos e suas interseccionalidades
 8. Sociologia da Infância: temas emergentes e contemporâneos para pensar a infância
 9. Leis 10. 639/2003 e 11.645/2008: dos movimentos sociais às políticas públicas curriculares de reconhecimento e ação afirmativa
 10. Didáticas das relações étnico-raciais e interculturalidade: história e cultura dos povos indígenas
- Cargo:02322.14
- Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas
- Área: Educação; Subárea: Alfabetização e Letramento, Ensino de Língua Portuguesa, Metodologia e Práticas de Ensino e Estágio Docente.
- Temas para Prova Escrita e Didática:
1. Alfabetização e letramento: aspectos envolvidos no processo de aquisição da leitura e da escrita.
 2. Língua Portuguesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental: concepções e práticas de ensino.
 3. Políticas curriculares de Língua Portuguesa para os anos iniciais do Ensino Fundamental.
 4. Políticas públicas contemporâneas de alfabetização no Brasil.
 5. Alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental: especificidades e práticas pedagógicas.
 6. Alfabetização de jovens e adultos: especificidades e práticas pedagógicas.
 7. Preconceito linguístico e ensino de Língua Portuguesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos: concepções e práticas pedagógicas.
 8. Prática de ensino e estágio em alfabetização e Língua Portuguesa nos cursos de Pedagogia presencial e a distância: encaminhamentos para um projeto de formação.
 9. Formação docente para a alfabetização: desafios teóricos e metodológicos.
 10. Perspectivas teóricas e metodológicas sobre o aprendizado da leitura e da escrita e suas implicações pedagógicas.

ANEXO II

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A - Dedicação Exclusiva
Tabela de Pontuação para a Prova Escrita
Cargo: 02322.01
Centro de Ciências da Natureza
Área: Engenharia Ambiental; Subárea: Contaminação e remediação do meio físico.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Apresentação (no máximo 1 pontos)	
Introdução	0,3
Desenvolvimento	0,4
Conclusão	0,3
Grupo II - Conteúdo (no máximo 7 pontos)	
Desenvolvimento do tema	5
Coerência e clareza de ideias	2



Grupo III - Linguagem (no máximo 2 pontos)

Uso adequado da terminologia técnica	0.75
Clareza	0.75
Precisão e correção gramatical	0.5

Cargo: 02322.02

Centro de Ciências da Natureza

Área: Matemática; Subárea: Álgebra; Análise; Geometria; Matemática Aplicada

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Apresentação (no máximo 2 pontos)

Introdução	0.5
Desenvolvimento	1
Conclusão	0.5

Grupo II - Conteúdo (no máximo 5.5 pontos)

Domínio do tema.	1.5
Organização.	1.5
Coerência.	1.5
Clareza de ideias.	1

Grupo III - Linguagem (no máximo 2.5 pontos)

Uso adequado da terminologia técnica.	0.5
Propriedade.	1.5
Precisão e correção gramatical.	0.5

Cargo: 02322.03

Centro de Ciências da Natureza

Área: Engenharia de Alimentos; Subárea: Engenharia de Processos.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Apresentação (no máximo 1 pontos)

Introdução	0.3
Desenvolvimento	0.4
Conclusão	0.3

Grupo II - Conteúdo (no máximo 5 pontos)

Organização	1
Coerência	2
Clareza de ideias	2

Grupo III - Linguagem (no máximo 4 pontos)

Uso adequado da terminologia técnica	1
Propriedade	2
Clareza	0.5
Precisão e correção gramatical	0.5

Cargo: 02322.04

Departamento de Educação

Área: Política e Gestão da Educação Básica; Subárea: Estágio Supervisionado em Gestão Educacional e Escolar.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Apresentação (no máximo 1.5 pontos)

Introdução	0.5
Desenvolvimento	0.5
Conclusão	0.5

Grupo II - Conteúdo (no máximo 6.5 pontos)

Desenvolvimento do tema	1.5
Coerência e Precisão conceitual	2.5
Fundamentação teórica explícita	2.5

Grupo III - Linguagem (no máximo 2 pontos)

Uso adequado da Norma Culta da Língua Portuguesa	1
Clareza, coerência e coesão textual	1

Cargo: 02322.05

Departamento de Engenharia Civil

Área: Transportes; Subárea: Infraestrutura de Transportes.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Apresentação (no máximo 1 pontos)

Introdução	0.3
Desenvolvimento	0.4
Conclusão	0.3

Grupo II - Conteúdo (no máximo 6.5 pontos)

Organização	0.75
Domínio do conteúdo e conceitos	3.75
Desenvolvimento do tema	2

Grupo III - Linguagem (no máximo 2.5 pontos)

Uso adequado da terminologia técnica	0.75
Clareza e coerência de ideias	1
Precisão e correção gramatical	0.75

Cargo: 02322.06

Departamento de Engenharia Civil

Área: Engenharia Civil; Subárea: Hidráulica, Hidrologia e Saneamento.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Apresentação (no máximo 1 pontos)

Introdução	0.3
Desenvolvimento	0.4
Conclusão	0.3



Grupo II - Conteúdo (no máximo 6.5 pontos)

Organização	0.75
Domínio do conteúdo e conceitos	3.75
Desenvolvimento do tema	2

Grupo III - Linguagem (no máximo 2.5 pontos)

Uso adequado da terminologia técnica	0.75
Clareza e coerência de ideias	1
Precisão e correção gramatical	0.75

Cargo: 02322.07

Departamento de Engenharia Elétrica

Área: Engenharia Elétrica; Subárea: Medidas Elétricas, Magnéticas e Eletrônicas; Instrumentação.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Apresentação (no máximo 2 pontos)

Introdução	0.5
Desenvolvimento	1
Conclusão	0.5

Grupo II - Conteúdo (no máximo 6 pontos)

Organização	2
Coerência	2
Clareza de ideias	2

Grupo III - Linguagem (no máximo 2 pontos)

Uso adequado da terminologia técnica	0.5
Propriedade	0.5
Clareza	0.5
Precisão e correção gramatical	0.5

Cargo: 02322.08

Departamento de Engenharia Química

Área: Engenharia Química; Subárea: Ensino em Operações Unitárias e Pesquisa em Termodinâmica e Processos de Separação.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Apresentação (no máximo 1.5 pontos)

Introdução	0.5
Desenvolvimento	0.5
Conclusão	0.5

Grupo II - Conteúdo (no máximo 6.5 pontos)

Organização	1.5
Coerência	1.5
Clareza de ideias	1.5
Desenvolvimento do tema	2

Grupo III - Linguagem (no máximo 2 pontos)

Uso adequado da terminologia técnica	0.5
Propriedade	0.5
Clareza	0.5
Precisão e correção gramatical	0.5

Cargo: 02322.09

Departamento de Engenharia de Materiais

Área: Engenharia de Materiais; Subárea: Ciência e Engenharia de Elastômeros.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Apresentação (no máximo 3 pontos)

Introdução	1
Desenvolvimento	1
Conclusão	1

Grupo II - Conteúdo (no máximo 5 pontos)

Organização	1
Coerência	1
Clareza de ideias	1
Desenvolvimento do tema	2

Grupo III - Linguagem (no máximo 2 pontos)

Uso adequado da terminologia técnica	0.5
Propriedade	0.5
Clareza	0.5
Precisão e correção gramatical	0.5

Cargo: 02322.10

Departamento de Filosofia

Área: Filosofia; Subárea: Estética.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Apresentação (no máximo 2 pontos)

Introdução	0.5
Desenvolvimento	1
Conclusão	0.5

Grupo II - Conteúdo (no máximo 6 pontos)

Organização	2
Coerência	2
Clareza de ideias	2



Grupo III - Linguagem (no máximo 2 pontos)

Uso adequado da terminologia técnica	0,5
Propriedade	0,5
Clareza	0,5
Precisão e correção gramatical	0,5

Cargo: 02322.11

Departamento de Morfologia e Patologia

Área: Anatomia; Subárea: Anatomia Humana.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Apresentação (no máximo 2 pontos)

Estrutura	0,5
Desenvolvimento	1
Conclusão	0,3
Bibliografia utilizada	0,2

Grupo II - Conteúdo (no máximo 5 pontos)

Domínio do tema sorteado	2,5
Coerência e relevância argumentativa	1,5
Clareza de ideias	0,5
Atualização sobre o tema sorteado	0,5

Grupo III - Linguagem (no máximo 3 pontos)

Uso adequado da terminologia técnica	1,5
Propriedade	1
Clareza	0,3
Precisão e correção gramatical	0,2

Cargo: 02322.12

Departamento de Psicologia

Área: Psicologia; Subárea: Psicologia e Políticas Públicas.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Apresentação (no máximo 3 pontos)

Introdução	1
Desenvolvimento	1
Conclusão	1

Grupo II - Conteúdo (no máximo 4 pontos)

Organização	1,2
Coerência	1,4
Clareza de ideias	1,4

Grupo III - Linguagem (no máximo 3 pontos)

Uso adequado da terminologia técnica	1
Propriedade	1
Clareza	0,5
Precisão e correção gramatical	0,5

Cargo: 02322.13

Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas

Área: Educação; Subárea: Educação Infantil, Sociologia da Infância e Educação das Relações Étnico-Raciais.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Apresentação (no máximo 1 ponto)

Introdução	0,2
Desenvolvimento	0,6
Conclusão	0,2

Grupo II - Conteúdo (no máximo 7,5 pontos)

Organização	1
Coerência	1,5
Clareza de ideias	5

Grupo III - Linguagem (no máximo 1,5 pontos)

Uso adequado da terminologia técnica	0,5
Clareza	0,5
Precisão e correção gramatical	0,5

Cargo: 02322.14

Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas

Área: Educação; Subárea: Alfabetização e Letramento, Ensino de Língua Portuguesa, Metodologia e Práticas de Ensino e Estágio Docente.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Apresentação (no máximo 1 ponto)

Introdução	0,2
Desenvolvimento	0,6
Conclusão	0,2

Grupo II - Conteúdo (no máximo 7,5 pontos)

Organização	1
Coerência	1,5
Clareza de ideias	5

Grupo III - Linguagem (no máximo 1,5 pontos)

Uso adequado da terminologia específica da área	0,5
Clareza de ideias	0,5
Precisão e correção gramatical	0,5



ANEXO III

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A - Dedicção Exclusiva
Tabela de Pontuação para a Prova Didática
Cargo: 02322.01
Centro de Ciências da Natureza
Área: Engenharia Ambiental; Subárea: Contaminação e remediação do meio físico.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)

Adequação dos procedimentos didáticos-pedagógicos aos objetivos propostos	0,5
Habilidade na utilização de recursos didáticos selecionados	0,5
Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	0,5
Capacidade de despertar o interesse da plateia	0,5

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)

Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas ao tema	0,5
Clareza dos objetivos da aula	0,5
Estruturação e planejamento da aula de forma organizada e sequencial	1

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 4 pontos)

Uso de termos técnicos e de linguagem científica apropriados	0,5
Nível de conhecimento adequado ao de graduação	0,5
Coerência do conteúdo apresentado aos objetivos propostos	0,5
Conhecimento sobre o assunto (profundidade e abrangência)	1,5
Utilização de exemplos do cotidiano profissional para ilustrar e esclarecer o conteúdo	1

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)

Postura diante da plateia; naturalidade e dinamismo	0,5
Clareza e dicção	0,5
Uso correto da língua portuguesa	0,5
Segurança do candidato em relação ao conteúdo da aula	0,5

Cargo: 02322.02
Centro de Ciências da Natureza
Área: Matemática; Subárea: Álgebra; Análise; Geometria; Matemática Aplicada.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)

Uso de termos técnicos e de linguagem científica apropriados; uso correto da língua portuguesa.	0,5
Habilidade na utilização de recursos didáticos selecionados.	0,5
Apresentação e relação do conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.	0,5
Criatividade.	0,5

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 3,5 pontos)

Arranjo didático e sequencial do conteúdo (introdução, objetivos, desenvolvimento e conclusão).	1
Inserção da temática considerando-se os projetos pedagógicos dos cursos do campus Lagoa do Sino da UFSCar.	2,5

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 2,5 pontos)

Abordagem de aspectos atuais e relevantes.	0,5
Domínio do conteúdo, com precisão conceitual.	2

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)

Fluência, clareza na abordagem do tema, naturalidade e dinamismo.	1
Capacidade de síntese.	0,5
Postura e capacidade de despertar o interesse no tema.	0,5

Cargo: 02322.03
Centro de Ciências da Natureza
Área: Engenharia de Alimentos; Subárea: Engenharia de Processos.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)

Uso de termos técnicos e de linguagem científica apropriados.	0,5
Adequação dos procedimentos didático-pedagógicos aos objetivos propostos.	0,5
Habilidade na utilização dos recursos didáticos selecionados.	0,5
Utilização de exemplos do cotidiano profissional para ilustrar e esclarecer o conteúdo.	0,5

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2,5 pontos)

Estruturação e planejamento da aula de forma organizada e sequencial.	1
Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas ao tema da aula.	0,5
Clareza dos objetivos da aula.	1

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3,5 pontos)

Uso de termos técnicos e de linguagem científica apropriados.	0,5
Nível de conhecimento adequado ao de graduação.	0,5
Coerência do conteúdo apresentado aos objetivos propostos.	0,5
Segurança no domínio do conteúdo.	0,5
Conhecimento sobre o assunto (profundidade e abrangência).	1,5

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)

Postura diante da plateia; naturalidade e dinamismo.	1
Clareza e dicção, capacidade de despertar o interesse da plateia.	0,5
Uso correto da língua portuguesa.	0,5

Cargo: 02322.04
Departamento de Educação
Área: Política e Gestão da Educação Básica; Subárea: Estágio Supervisionado em Gestão Educacional e Escolar.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)

Organização formal	1
Clareza	1

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 1,5 pontos)

Uso apropriado de recursos pedagógicos e tecnológicos	0,5
Planejamento da aula coerente com o tema abordado	1



Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 5 pontos)

Abordagem de aspectos atuais e relevantes para a subárea do concurso	2
Domínio do conteúdo na subárea do concurso, com precisão conceitual	3

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 1.5 pontos)

Fluência e clareza na abordagem do tema	0.5
Capacidade de síntese	1

Cargo: 02322.05
Departamento de Engenharia Civil
Área: Transportes; Subárea: Infraestrutura de Transportes.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 1.5 pontos)

Uso correto da língua portuguesa, de termos técnicos e de linguagem científica apropriada.	1
Habilidade na utilização de recursos didáticos disponíveis.	0.5

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2.5 pontos)

Arranjo didático e sequencial do conteúdo (introdução, objetivos, desenvolvimento, conclusão)	1.5
Adequação do plano de aula (e referências bibliográficas) ao tema da aula.	1

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 4 pontos)

Conhecimento adequado ao nível de graduação.	2
Segurança no domínio do conteúdo.	2

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)

Naturalidade, postura, dinamismo e desenvoltura.	0.5
Clareza e dicção; Capacidade de despertar o interesse da plateia.	0.75
Capacidade de síntese sem perda de conteúdo.	0.75

Cargo: 02322.06
Departamento de Engenharia Civil
Área: Engenharia Civil; Subárea: Hidráulica, Hidrologia e Saneamento.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 1.5 pontos)

Uso correto da língua portuguesa, de termos técnicos e de linguagem científica apropriada	1
Habilidade na utilização de recursos didáticos disponíveis	0.5

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2.5 pontos)

Arranjo didático e sequencial do conteúdo (introdução, objetivos, desenvolvimento, conclusão)	1.5
Adequação do plano de aula (e referências bibliográficas) ao tema da aula	1

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 4 pontos)

Conhecimento adequado ao nível de graduação	2
Segurança no domínio do conteúdo	2

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)

Naturalidade, postura, dinamismo e desenvoltura	0.5
Clareza e dicção; Capacidade de despertar o interesse da plateia	0.75
Capacidade de síntese sem perda de conteúdo	0.75

Cargo: 02322.07
Departamento de Engenharia Elétrica
Área: Engenharia Elétrica; Subárea: Medidas Elétricas, Magnéticas e Eletrônicas; Instrumentação.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)

Adequação dos procedimentos didáticos-pedagógicos aos objetivos propostos	1
Uso correto da língua portuguesa, de termos técnicos e de linguagem científica apropriada	1

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)

Estruturação e planejamento da aula	1
Utilização de exemplos relevantes para ilustrar e esclarecer ideias	1

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3 pontos)

Conhecimento em profundidade demonstrado sobre o assunto	1.5
Domínio do conteúdo	1.5

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 3 pontos)

Capacidade de comunicação e transmissão de conhecimento	1.5
Capacidade de síntese do assunto	1.5

Cargo: 02322.08
Departamento de Engenharia Química
Área: Engenharia Química; Subárea: Ensino em Operações Unitárias e Pesquisa em Termodinâmica e Processos de Separação.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)

Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	2
--	---

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 3 pontos)

Estruturação e desenvolvimento de aula	3
--	---



Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3 pontos)

Conhecimento do conteúdo	3
--------------------------	---

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)

Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	2
--	---

Cargo: 02322.09

Departamento de Engenharia de Materiais

Área: Engenharia de Materiais; Subárea: Ciência e Engenharia de Elastômeros.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2.2 pontos)

Adequação dos procedimentos didáticos-pedagógicos aos objetivos propostos	0.75
Apresentação do conteúdo de forma organizada e sequencial	0.35
Coerência do conteúdo apresentado e aos objetivos propostos	0.35
Segurança do candidato em relação ao conteúdo da aula	0.75

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 1.8 pontos)

Estruturação e planejamento da aula	0.75
Clareza dos objetivos da aula	0.35
Utilização de exemplos relevantes para ilustrar e esclarecer ideias	0.35
Utilização de analogias corretas e adequadas para enriquecer o conteúdo	0.35

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3 pontos)

Conhecimento demonstrado sobre o assunto (profundidade e abrangência)	3
---	---

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 3 pontos)

Capacidade de comunicação e transmissão de conhecimento	1.5
Capacidade de síntese do assunto	1.5

Cargo: 02322.10

Departamento de Filosofia

Área: Filosofia; Subárea: Estética.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 1 pontos)

Apresentação geral	0.5
Clareza	0.5

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 1 pontos)

Organização formal	0.5
Inserção da temática considerando-se o plano de ensino	0.5

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 6 pontos)

Domínio do conteúdo, com precisão conceitual	3
Abordagem de aspectos relevantes para a subárea do concurso	3

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)

Fluência e clareza na abordagem do tema	1
Capacidade de síntese	1

Cargo: 02322.11

Departamento de Morfologia e Patologia

Área: Anatomia; Subárea: Anatomia Humana

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 1.5 pontos)

Uso de recursos didáticos	0.5
Retórica e oratória	1

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)

Plano de aula	0.5
Seleção de conteúdo relevante e adequado	1
Bibliografia utilizada	0.5

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 5 pontos)

Domínio do conteúdo do tema sorteado	4
Uso adequado da terminologia técnica	0.5
Atualização sobre o tema sorteado	0.5

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 1.5 pontos)

Capacidade de organizar ideias e de expressá-las com clareza	1
Capacidade de síntese	0.5

Cargo: 02322.12

Departamento de Psicologia

Área: Psicologia; Subárea: Psicologia e Políticas Públicas.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)

Organização formal	1
Clareza	1

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)

Uso apropriado de recursos pedagógicos e tecnológicos	1
Inserção da temática considerando um plano de ensino	1

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 4 pontos)

Abordagem de aspectos atuais e relevantes para a subárea do concurso	2
Domínio do conteúdo na subárea do concurso, com precisão conceitual	2

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)

Fluência e clareza na abordagem do tema	1
Capacidade de síntese	1



Cargo: 02322.13
Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas
Área: Educação; Subárea: Educação Infantil, Sociologia da Infância e Educação das Relações Étnico-Raciais.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 0.5 pontos)	
Usa adequadamente os recursos e estratégias	0.5
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 3 pontos)	
Desenvolve a aula com base em fundamentos teórico-metodológicos, quer seja de maneira explícita, ou por meio de articulação adequada entre conteúdo e forma.	1
Problematiza os conhecimentos envolvidos na temática da aula	1
Aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos para a aula.	1
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 5 pontos)	
Conhece e compreende os conceitos e fundamentos teórico-metodológicos do tema exposto, bem como, a atualização do conhecimento na área.	1.25
Apresenta de forma clara os conceitos e fundamentos teórico-metodológicos do tema exposto.	1.25
Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece relação com o conhecimento atual.	1.25
Seleciona e utiliza a bibliografia pertinente e atualizada.	1.25
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 1.5 pontos)	
Usa adequadamente a linguagem	0.5
Apresenta clareza na mediação didática do tema	0.5
Apresenta habilidades de análises e sínteses	0.5

Cargo: 02322.14
Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas
Área: Educação; Subárea: Alfabetização e Letramento, Ensino de Língua Portuguesa, Metodologia e Práticas de Ensino e Estágio Docente

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 0.5 pontos)	
Usa adequadamente os recursos e estratégias.	0.5
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 3 pontos)	
Desenvolve a aula com base em fundamentos teórico-metodológicos, quer seja de maneira explícita ou por meio de uma articulação adequada entre conteúdo e forma.	1
Problematiza os conhecimentos envolvidos na temática da aula.	1
Aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos para a aula.	1
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 5 pontos)	
Conhece e compreende os conceitos e fundamentos teórico-metodológicos do tema exposto, bem como a atualização do conhecimento na área.	1.25
Apresenta de forma clara os conceitos e fundamentos teórico-metodológicos do tema exposto.	1.25
Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece relação com o conhecimento atual.	1.25
Seleciona e utiliza a bibliografia pertinente e atualizada.	1.25
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 1.5 pontos)	
Usa adequadamente a linguagem.	0.5
Apresenta clareza na mediação didática do tema.	0.5
Apresenta habilidades de análises e sínteses.	0.5

ANEXO IV

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A - Dedicção Exclusiva
Tabela de pontuação da Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão
Cargo: 02322.01
Centro de Ciências da Natureza
Área: Engenharia Ambiental; Subárea: Contaminação e remediação do meio físico.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Relevância do Plano de Ensino na Graduação para o Curso (no máximo 3 pontos)	
Plano de ensino adequado aos conteúdos da área do concurso constantes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Ambiental do campus Lagoa do Sino (UFSCar)	2.5
Desempenho na arguição	0.5
Grupo II - Relevância e atualidade do tema do Plano de Pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, produção técnica e científica na área (no máximo 3 pontos)	
Atualidade do tema e importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento deste concurso	0.5
Definição e pertinência dos objetivos, sua relação com a área deste concurso e com as diretrizes do projeto do campus Lagoa do Sino da UFSCar	0.7
Fundamentação científica e adequação dos métodos empregados	0.7
Adequação do prazo proposto para o desenvolvimento do projeto	0.3
Experiência, produção técnica e científica na área de conhecimento em que o projeto se insere	0.3
Desempenho na arguição	0.5
Grupo III - Viabilidade do Plano de Extensão e de seu impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional (no máximo 3 pontos)	
Plano de extensão adequado ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Ambiental e ao contexto socioambiental do campus Lagoa do Sino (UFSCar)	0.7
Articulação das atividades de extensão propostas com atividades de ensino e pesquisa	0.6
Impactos positivos gerados pelas atividades propostas	0.6
Participação de alunos de graduação	0.6
Desempenho na arguição	0.5
Grupo IV - Projeção e qualidade dos resultados esperados (no máximo 1 pontos)	
Avaliação geral do conjunto de planos apresentados em termos de impactos potenciais em atividades de ensino, pesquisa e extensão	1



Cargo: 02322.02
Centro de Ciências da Natureza
Área: Matemática; Subárea: Álgebra; Análise; Geometria; Matemática Aplicada

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Relevância do Plano de Ensino na Graduação para o Curso (no máximo 3 pontos)	
Adequação aos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFSCar/campus Lagoa do Sino, considerando os eixos temáticos dos cursos. Projetos Pedagógicos disponíveis em: https://www.lagoadosino.ufscar.br/cursos	2
Articulação entre objetivos, conteúdos, propostas e formas de avaliação.	1
Grupo II - Relevância e atualidade do tema do Plano de Pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, produção técnica e científica na área (no máximo 2.5 pontos)	
Qualidade e coerência das dimensões fundamentais do Plano de Pesquisa (título, resumo, introdução, objetivos, metodologia, contribuição teórico-prática, plano de trabalho com cronograma, referências bibliográficas).	1.25
Atualidade do tema de pesquisa e sua exequibilidade na instituição.	1.25
Grupo III - Viabilidade do Plano de Extensão e de seu impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional (no máximo 2.5 pontos)	
Possibilidades de atuação e de desenvolvimento das atividades propostas.	1.25
Relevância acadêmica, ambiental e social das atividades propostas.	1.25
Grupo IV - Projeção e qualidade dos resultados esperados (no máximo 2 pontos)	
Coerência e indissociabilidade entre os planos de ensino, pesquisa e extensão.	1
Coerência entre os planos propostos com a área do concurso e competências acumuladas pelo candidato no seu processo de formação e atuação.	0.5
Contribuição do plano para uma formação cidadã e em prol do desenvolvimento territorial sustentável.	0.5

Cargo: 02322.03
Centro de Ciências da Natureza
Área: Engenharia de Alimentos; Subárea: Engenharia de Processos

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Relevância do Plano de Ensino na Graduação para o Curso (no máximo 3 pontos)	
Plano de ensino adequado ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia de Alimentos do campus Lagoa do Sino (UFSCar).	3
Grupo II - Relevância e atualidade do tema do Plano de Pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, produção técnica e científica na área (no máximo 3 pontos)	
Definição e pertinência dos objetivos e sua relação com as diretrizes do campus Lagoa do Sino UFSCar.	1
Atualidade do tema e importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento em que o Projeto se insere.	1
Fundamentação científica e adequação dos métodos empregados e do prazo proposto para o desenvolvimento do Projeto.	1
Grupo III - Viabilidade do Plano de Extensão e de seu impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional (no máximo 3 pontos)	
Plano de extensão adequado ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia de Alimentos do campus Lagoa do Sino (UFSCar).	3
Grupo IV - Projeção e qualidade dos resultados esperados (no máximo 1 pontos)	
Avaliação geral do conjunto de planos apresentados em termos de impactos potenciais em atividades de ensino, pesquisa e extensão.	1

Cargo: 02322.04
Departamento de Educação
Área: Política e Gestão da Educação Básica; Subárea: Estágio Supervisionado em Gestão Educacional e Escolar.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Relevância do Plano de Ensino na Graduação para o Curso (no máximo 4 pontos)	
Desenvolvimento de um plano de ensino para o Estágio Supervisionado em Gestão Escolar.	4
Grupo II - Relevância e atualidade do tema do Plano de Pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, produção técnica e científica na área (no máximo 2 pontos)	
Pesquisa na área de Gestão Escolar	2
Grupo III - Viabilidade do Plano de Extensão e de seu impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional (no máximo 2 pontos)	
Proposta referente ao Estágio Supervisionado em Gestão Escolar	2
Grupo IV - Projeção e qualidade dos resultados esperados (no máximo 2 pontos)	
Articulação - Ensino, Pesquisa e Extensão	2

Cargo: 02322.05
Departamento de Engenharia Civil
Área: Transportes; Subárea: Infraestrutura de Transportes

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Relevância do Plano de Ensino na Graduação para o Curso (no máximo 3 pontos)	
Adequação ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Civil da UFSCar.	1.5
Desempenho na arguição.	1.5
Grupo II - Relevância e atualidade do tema do Plano de Pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, produção técnica e científica na área (no máximo 3 pontos)	
Pertinência do Plano de Pesquisa em relação à área de infraestrutura de transportes.	1.5
Desempenho na arguição.	1.5
Grupo III - Viabilidade do Plano de Extensão e de seu impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional (no máximo 2 pontos)	
Adequação ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Civil da UFSCar.	1
Desempenho na arguição.	1
Grupo IV - Projeção e qualidade dos resultados esperados (no máximo 2 pontos)	
Avaliação geral sobre como o conjunto de planos apresentados poderá impactar o ensino no curso de graduação em Engenharia Civil e a pesquisa no Departamento de Engenharia Civil da UFSCar na subárea do concurso.	2

Cargo: 02322.06
Departamento de Engenharia Civil
Área: Engenharia Civil; Subárea: Hidráulica, Hidrologia e Saneamento

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Relevância do Plano de Ensino na Graduação para o Curso (no máximo 3 pontos)	
Adequação ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Civil da UFSCar	1.5
Desempenho na arguição	1.5
Grupo II - Relevância e atualidade do tema do Plano de Pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, produção técnica e científica na área (no máximo 3 pontos)	
Pertinência do Plano de Pesquisa em relação à área de Hidráulica e/ou Hidrologia e/ou Saneamento	1.5
Desempenho na arguição	1.5



Grupo III - Viabilidade do Plano de Extensão e de seu impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional (no máximo 2 pontos)

Adequação ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Civil da UFSCar	1
Desempenho na arguição	1

Grupo IV - Projeção e qualidade dos resultados esperados (no máximo 2 pontos)

Avaliação geral sobre como o conjunto de planos apresentados poderá impactar o ensino no curso de graduação em Engenharia Civil e a pesquisa no Departamento de Engenharia Civil da UFSCar na subárea do concurso	2
---	---

Cargo: 02322.07
 Departamento de Engenharia Elétrica
 Área: Engenharia Elétrica; Subárea: Medidas Elétricas, Magnéticas e Eletrônicas; Instrumentação

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Relevância do Plano de Ensino na Graduação para o Curso (no máximo 2 pontos)

Conteúdo do Plano de Ensino em disciplinas básicas do curso de graduação em Engenharia Elétrica da UFSCar	1
Desempenho na arguição	1

Grupo II - Relevância e atualidade do tema do Plano de Pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, produção técnica e científica na área (no máximo 5 pontos)

Conteúdo do plano de pesquisa proposto pelo candidato a ser desenvolvido no DEE/UFSCar: Aderência ao tema do concurso	1
Projeto de Pesquisa no tema do concurso: Conteúdo e qualidade do projeto apresentado de acordo com modelo FAPESP ou UNIVERSAL/CNPq de Auxílio Pesquisa contendo todos os itens exigidos neste edital; limite sugerido de 10 (dez) páginas	2
Desempenho na arguição	2

Grupo III - Viabilidade do Plano de Extensão e de seu impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional (no máximo 2 pontos)

Conteúdo do plano de Atividades de Extensão a ser desenvolvido no DEE/UFSCar	1,5
Desempenho na arguição	0,5

Grupo IV - Projeção e qualidade dos resultados esperados (no máximo 1 pontos)

Avaliação geral de como o conjunto de planos apresentados e seu possível impacto em ensino, pesquisa e extensão no DEE/UFSCar, conforme os termos definidos neste Edital	1
--	---

Cargo: 02322.08
 Departamento de Engenharia Química
 Área: Engenharia Química; Subárea: Ensino em Operações Unitárias e Pesquisa em Termodinâmica e Processos de Separação

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Relevância do Plano de Ensino na Graduação para o Curso (no máximo 2 pontos)

Conteúdo do Plano de Ensino de uma disciplina de Operações Unitárias com base no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Química da UFSCar, limitado a 5 páginas.	1
Desempenho na arguição	1

Grupo II - Relevância e atualidade do tema do Plano de Pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, produção técnica e científica na área (no máximo 6 pontos)

Plano de pesquisa ao tema em Termodinâmica e Processos de Separação, com desenvolvimento experimental e Elaboração de projeto de acordo com o modelo da FAPESP de Auxílio à Pesquisa - Regular, contendo todos os itens exigidos pela FAPESP, entretanto, limitado a 10 páginas. Verificar o site: http://www.fapesp.br	4
Desempenho na arguição	2

Grupo III - Viabilidade do Plano de Extensão e de seu impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional (no máximo 1 pontos)

Conteúdo do plano em acordo com o Regimento Geral da Extensão da UFSCar, limitado a 5 páginas.	0,5
Desempenho na arguição	0,5

Grupo IV - Projeção e qualidade dos resultados esperados (no máximo 1 pontos)

Avaliação Geral de como o conjunto de planos apresentados poderá impactar o ensino no Curso de Engenharia Química da UFSCar e a pesquisa no Departamento de Engenharia Química da UFSCar, nos temas definidos no edital.	1
--	---

Cargo: 02322.09
 Departamento de Engenharia de Materiais
 Área: Engenharia de Materiais; Subárea: Ciência e Engenharia de Elastômeros

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Relevância do Plano de Ensino na Graduação para o Curso (no máximo 2 pontos)

Conteúdo do Plano de Ensino em disciplinas básicas sobre Ciência e Engenharia de Materiais para o curso de graduação em Engenharia de Materiais da UFSCar	1
Desempenho na arguição	1

Grupo II - Relevância e atualidade do tema do Plano de Pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, produção técnica e científica na área (no máximo 6 pontos)

Conteúdo do plano de pesquisa proposto pelo candidato a ser desenvolvido no DEMa/UFSCar: Aderência ao tema do concurso	1
Projeto de Pesquisa no tema do concurso: Conteúdo e qualidade do projeto apresentado de acordo com modelo para Auxílio à Pesquisa Regular FAPESP contendo todos os itens exigidos neste edital; limite sugerido de 10 (dez) páginas	3
Desempenho na arguição	2

Grupo III - Viabilidade do Plano de Extensão e de seu impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional (no máximo 1 pontos)

Conteúdo do plano de Atividades de Extensão a ser desenvolvido no DEMa/UFSCar	0,5
Desempenho na arguição	0,5

Grupo IV - Projeção e qualidade dos resultados esperados (no máximo 1 pontos)

Avaliação geral de como o conjunto de planos apresentados e seu possível impacto em ensino, pesquisa e extensão no Departamento de Engenharia de Materiais da UFSCar nos termos definidos neste Edital	1
--	---

Cargo: 02322.10
 Departamento de Filosofia
 Área: Filosofia; Subárea: Estética

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Relevância do Plano de Ensino na Graduação para o Curso (no máximo 1,5 pontos)

Adequação ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Filosofia (bacharelado e licenciatura) da UFSCar/Campus São Carlos, considerando o eixo temático de estética	1
Articulação entre objetivos, conteúdos, procedimentos propostos e formas de avaliação	0,5

Grupo II - Relevância e atualidade do tema do Plano de Pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, produção técnica e científica na área (no máximo 5 pontos)

Qualidade e coerência das dimensões fundamentais do Plano de Pesquisa (título, resumo, introdução e justificativa, objetivos, metodologia, plano de trabalho com cronograma de sua execução, referências bibliográficas)	2,5
A Estética e suas relações com a História da Filosofia como fundamentação teórica e metodológica do plano proposto	2,5



Grupo III - Viabilidade do Plano de Extensão e de seu impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional (no máximo 0.5 pontos)

Possibilidades de atuação e de desenvolvimento das atividades propostas	0.2
Relevância acadêmica e social das atividades propostas	0.3

Grupo IV - Projeção e qualidade dos resultados esperados (no máximo 3 pontos)

Coerência entre os planos de ensino, pesquisa e extensão	0.5
Coerência entre os planos propostos com a subárea do concurso e competências acumuladas pelo candidato no seu processo de formação e atuação	2.5

Cargo: 02322.11
Departamento de Morfologia e Patologia
Área: Anatomia; Subárea: Anatomia Humana

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Relevância do Plano de Ensino na Graduação para o Curso (no máximo 4 pontos)

Conhecimento da Área e sub-área	3
Afinidade com o trabalho acadêmico	1

Grupo II - Relevância e atualidade do tema do Plano de Pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, produção técnica e científica na área (no máximo 2.5 pontos)

Relevância do Plano de Pesquisa	1.5
Capacidade de geração de conhecimentos e exequibilidade do Plano de Pesquisa	0.5
Viabilidade do Plano de Pesquisa atrair financiamento público ou privado	0.5

Grupo III - Viabilidade do Plano de Extensão e de seu impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional (no máximo 2.5 pontos)

Relevância Acadêmica do Plano de Extensão (relação com a área de pesquisa e/ou ensino)	0.5
Relevância Social do Plano de Extensão (importância social do conhecimento a ser disponibilizado)	1.5
Viabilidade do Plano de Extensão ser executado em nível local, regional, nacional e internacional:	0.5

Grupo IV - Projeção e qualidade dos resultados esperados (no máximo 1 pontos)

Articulação das atividades e projetos futuros na Universidade	0.5
Outros pontos relevantes para a Universidade	0.5

Cargo: 02322.12
Departamento de Psicologia
Área: Psicologia; Subárea: Psicologia e Políticas Públicas

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Relevância do Plano de Ensino na Graduação para o Curso (no máximo 2 pontos)

Adequação ao Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia da UFSCar	0.75
Articulação entre objetivos, conteúdos, procedimentos propostos e formas de avaliação	0.75
Potencial de envolvimento de estudantes de graduação do 1o ao 5o ano nas atividades de pesquisa e extensão	0.5

Grupo II - Relevância e atualidade do tema do Plano de Pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, produção técnica e científica na área (no máximo 2.5 pontos)

Qualidade e coerência interna das dimensões fundamentais do Plano de Pesquisa (título, resumo, introdução, objetivos, metodologia, plano de trabalho com cronograma de sua realização, referências bibliográficas)	1.3
Fundamentação teórica e metodológica das atividades de pesquisa de acordo com as subáreas do concurso	1.2

Grupo III - Viabilidade do Plano de Extensão e de seu impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional (no máximo 2.5 pontos)

Contribuição das atividades de extensão como campo estratégico de atuação nas subáreas do concurso	1.5
Relevância acadêmica e social das atividades propostas	1

Grupo IV - Projeção e qualidade dos resultados esperados (no máximo 3 pontos)

Coerência entre os planos de ensino, pesquisa e extensão	0.5
Coerência entre planos propostos, a sub-área do concurso e competências acumuladas pelo candidato no seu processo de formação e atuação	2.5

Cargo: 02322.13
Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas
Área: Educação; Subárea: Educação Infantil, Sociologia da Infância e Educação das Relações Étnico-Raciais.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Relevância do Plano de Ensino na Graduação para o Curso (no máximo 3 pontos)

Pedagogia presencial	1.5
Pedagogia a distância	1.5

Grupo II - Relevância e atualidade do tema do Plano de Pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, produção técnica e científica na área (no máximo 3 pontos)

Relevância do projeto de pesquisa proposto para a área do concurso.	1.5
Atualização e consonância com a produção científica na área do concurso.	1.5

Grupo III - Viabilidade do Plano de Extensão e de seu impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional (no máximo 3 pontos)

Exequibilidade do Plano de Extensão.	1.5
Impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional.	1.5

Grupo IV - Projeção e qualidade dos resultados esperados (no máximo 1 pontos)

Impacto e qualidade dos resultados esperados para a área do concurso.	1
---	---

Cargo: 02322.14
Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas
Área: Educação; Subárea: Alfabetização e Letramento, Ensino de Língua Portuguesa, Metodologia e Práticas de Ensino e Estágio Docente

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Relevância do Plano de Ensino na Graduação para o Curso (no máximo 3 pontos)

Pedagogia	3
-----------	---

Grupo II - Relevância e atualidade do tema do Plano de Pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, produção técnica e científica na área (no máximo 3 pontos)

Relevância do projeto de pesquisa proposto para a área do concurso.	1.5
Atualização e consonância com a produção científica na área do concurso.	1.5

Grupo III - Viabilidade do Plano de Extensão e de seu impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional (no máximo 2 pontos)

Exequibilidade do Plano de Extensão.	1
Impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional.	1

Grupo IV - Projeção e qualidade dos resultados esperados (no máximo 2 pontos)

Impacto e qualidade dos resultados esperados para a área do concurso.	2
---	---



ANEXO V

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A - Dedicção Exclusiva
Tabela de pontuação da Análise do Currículo Vítae
Cargo: 02322.01
Centro de Ciências da Natureza
Área: Engenharia Ambiental; Subárea: Contaminação e remediação do meio físico

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Titulação (no máximo 1 pontos)	
Graduação em Engenharia Ambiental	0,5
Mestrado na sub-área do concurso	0,5

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural na área do concurso (no máximo 3.3 pontos)

a) Artigos em revistas qualis A na área Engenharias I: 0,5 pontos por artigo; b) Artigos em revistas qualis B na área Engenharias I: 0,4 pontos por artigo; c) Trabalho completo publicado em anais de reuniões científicas: 0,2 pontos por trabalho em eventos nacionais e 0,3 pontos por trabalho em eventos internacionais; d) Resumo publicado em anais de reuniões científicas: 0,1 pontos por resumo em eventos nacionais e 0,2 pontos por resumo em eventos internacionais; e) Edição, organização ou coordenação de livro técnico-científico com ISBN: 0,7 pontos por edição, organização ou coordenação; f) Capítulo em livro técnico científico com ISBN: 0,4 pontos por capítulo.	3,3
--	-----

Grupo III - Atividade Didática (no máximo 3 pontos)

1) Disciplinas ministradas na graduação ou pós-graduação na área deste processo seletivo (0,5 ponto por semestre e turma). 2) Orientação concluída na área deste processo seletivo: a) Supervisão de pesquisador de pós-doutorado: 0,4 ponto por pesquisador, por ano; b) Iniciação científica: 0,2 ponto por projeto. c) Trabalho de conclusão de curso de graduação: 0,2 ponto por trabalho. 3) Participação em banca de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação: 0,1 ponto por banca. 4) Orientação concluída na área deste processo seletivo: a) Doutorado: 0,5 ponto por aluno; b) Mestrado: 0,4 ponto por aluno. 5) Co-orientação concluída na área deste processo seletivo: a) Doutorado: 0,4 ponto por aluno; b) Mestrado: 0,3 ponto por aluno. 6) Participação em bancas na área deste processo seletivo: a) Defesa de doutorado: 0,3 ponto por banca; b) Qualificação de doutorado: 0,2 ponto por banca; c) Defesa de mestrado: 0,2 ponto por banca; d) Qualificação de mestrado: 0,1 ponto por banca. e) Processo seletivo de docência em instituição de ensino superior: 0,3 ponto por banca.	3
---	---

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais (no máximo 2 pontos)

1) Projetos de pesquisa na área deste processo seletivo com financiamento de órgãos de fomento: a) Coordenação: 0,3 ponto por projeto; b) Participação: 0,2 ponto por projeto; c) Pós-doutorado finalizado na área deste processo seletivo: 0,5 ponto por semestre. 2) Curso de extensão universitária ministrado: a) Na área deste processo seletivo: 0,3 ponto por curso; b) Em áreas distintas da área deste processo seletivo: 0,15 ponto por curso; 3) Coordenação de projeto de extensão concluído: a) Na área deste processo seletivo: 0,4 ponto por projeto; b) Em áreas distintas da área deste processo seletivo: 0,2 ponto por projeto; 4) Membro participante de projeto de extensão concluído. a) Na área deste processo seletivo: 0,2 ponto por projeto; b) Em áreas distintas da área deste processo seletivo: 0,1 ponto por projeto; 5) Atividades administrativas acadêmicas (coordenações, chefias, direção, representações em órgãos colegiados): 0,1 por atividade/por ano (metade da pontuação em caso de ser vice ou suplente). 6) Atuação profissional não acadêmica na área deste processo seletivo: 0,25 ponto por semestre. 7) Organização de eventos científicos: a) Na área deste processo seletivo: 0,2 ponto por evento; b) Em áreas distintas da área deste processo seletivo: 0,1 ponto por evento. 8) Revisão de periódicos indexados: 0,1 ponto por artigo revisado. 9) Participação de comitês científicos: 0,1 ponto por ano.	2
---	---

Grupo V - Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas (no máximo 0.5 pontos)

1) Apresentação de trabalho em Reunião Científica: a) Nacional: 0,05 ponto por trabalho; b) Internacional: 0,1 ponto por trabalho 2) Palestra ministrada em Reunião Científica: a) Nacional: 0,2 ponto por palestra; b) Internacional: 0,3 ponto por palestra.	0,5
--	-----

Grupo VI - Participação em congressos e reuniões científicas (no máximo 0.2 pontos)

Participação em congressos e reuniões científicas: a) Nacional: 0,05 por participação; b) Internacional: 0,10 por participação.	0,2
---	-----

Cargo: 02322.02

Centro de Ciências da Natureza

Área: Matemática; Subárea: Álgebra; Análise; Geometria; Matemática Aplicada

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Titulação (no máximo 2 pontos)	
Graduação concluída em cursos da área de ciências exatas. Pontuação por graduação concluída: 1,0.	1
Mestrado concluído em cursos da área de ciências exatas. Pontuação por mestrado concluído: 1,0.	1

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural na área do concurso (no máximo 2.25 pontos)

Artigo técnico-científico publicado em Periódico, Qualis A1 ou A2 na área Matemática/Probabilidade e Estatística. Pontuação por artigo: 1,0. Artigo técnico-científico publicado em Periódico, Qualis B1 na área Matemática/Probabilidade e Estatística. Pontuação por artigo: 0,5. Artigo técnico-científico publicado em Periódico, Qualis B2 ou B3 na área Matemática/Probabilidade e Estatística. Pontuação por artigo: 0,25. Artigo técnico-científico publicado em Periódico, Qualis B4, B5 ou C na área Matemática/Probabilidade e Estatística. Pontuação por artigo: 0,15. Autoria de livro publicado na área, cadastrado no ISBN ou similar, com corpo editorial. Pontuação por livro: 1,0. Capítulo de livro publicado na área, cadastrado no ISBN ou similar, com corpo editorial. Pontuação por capítulo: 0,25. Organização de livro publicado na área, cadastrado no ISBN ou similar, com corpo editorial. Pontuação por livro: 0,25. Artigos aceitos para publicação somente serão considerados se comprovado o aceite. Artigos submetidos não serão considerados.	1,25
Trabalho completo publicado em Anais de Eventos Científicos Nacionais e/ou Internacionais. Pontuação por trabalho completo: 0,5. Resumo expandido publicado em Anais de Eventos Científicos Nacionais e/ou Internacionais. Pontuação por resumo expandido: 0,25. Resumo simples publicado em Anais de Eventos Científicos Nacionais e/ou Internacionais. Pontuação por resumo simples: 0,1.	1

Grupo III - Atividade Didática (no máximo 2.25 pontos)

Exercício do magistério, como docente da Educação Básica, Ensino Técnico e/ou Tecnológico em instituições de ensino. Pontuação por semestre: 0,15. Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior. Pontuação por semestre: 0,25. Cursos de extensão universitária ministrado na área do concurso. Pontuação por semestre: 0,15.	1,25
Monitoria e/ou Tutoria na área do concurso. Pontuação por semestre: 0,15. Estágio Docente na área do concurso. Pontuação por semestre: 0,25.	0,5
Orientação de tese de doutorado concluída. Pontuação por aluno: 0,50. Orientação de dissertação de mestrado concluída. Pontuação por aluno: 0,30. Orientação de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso e/ou monografia concluída. Pontuação por aluno: 0,20. Orientação de outra natureza concluída. Pontuação por aluno: 0,10.	0,5
Participação em banca de defesa e/ou qualificação de doutorado. Pontuação por banca: 0,15. Participação em banca de defesa e/ou qualificação de mestrado. Pontuação por banca: 0,1. Participação em banca de TCC/monografia. Pontuação por banca: 0,05.	

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais (no máximo 1 pontos)

Atividades Administrativas de chefia e/ou coordenação de curso. Pontuação por ano: 0,5. Coordenação de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão. Pontuação por projeto: 0,25. Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão. Pontuação por projeto: 0,1. Participação em Órgãos Colegiados associados à docência. Pontuação por ano: 0,1.	0,5
Pós-doutorado na área do concurso, finalizado. Pontuação por atividade: 0,5.	0,5

Grupo V - Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas (no máximo 1.5 pontos)

Palestra ministrada em Eventos Científicos Nacionais e/ou Internacionais: Pontuação por palestra: 0,75. Minicurso ministrado em Eventos Científicos Nacionais e/ou Internacionais: Pontuação por minicurso: 0,75. Participação em Mesa Redonda em Eventos Científicos Nacionais e/ou Internacionais. Pontuação por participação: 0,5. Apresentação oral de trabalho em Eventos Científicos Nacionais e/ou Internacionais: Pontuação por apresentação: 0,5. Apresentação de pôster em Eventos Científicos Nacionais e/ou Internacionais: Pontuação por apresentação: 0,25.	1,5
---	-----



Grupo VI - Participação em congressos e reuniões científicas (no máximo 1 pontos)

Participação em congressos e/ou reuniões científicas na área. Pontuação por congresso e/ou reunião científica: 0,15.	1
Cargo: 02322.03 Centro de Ciências da Natureza Área: Engenharia de Alimentos; Subárea: Engenharia de Processos	

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Titulação (no máximo 1 pontos)

Mestrado na área do concurso.	0,5
Graduação em Engenharias.	0,5

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural na área do concurso (no máximo 3 pontos)

a) Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado, Qualis A1, A2 ou B1 na área de Ciência de Alimentos, nos últimos 5 anos. Pontuação por artigo: 0,25; b) Artigo técnico-científico publicado em periódico, Qualis B2 ou B3 na área de Ciência de Alimentos, nos últimos 5 anos. Pontuação por artigo: 0,15; c) Artigo técnico-científico publicado em Periódico indexado, Qualis B4, B5 ou C na área de Ciência de Alimentos ou não indexado, nos últimos 5 anos. Pontuação por artigo: 0,15; d) Patentes: Pontuação por patente aprovada: 0,25. Pontuação por patente depositada: 0,15. Observações: Artigos aceitos para publicação somente serão considerados se comprovado o aceite. Artigos submetidos não serão considerados.	2,5
a) Edição, organização ou coordenação de livro técnico-científico com ISBN nos últimos 5 anos. Pontuação por edição, organização ou coordenação: 0,50. b) Capítulo em livro técnico-científico com ISBN, nos últimos 5 anos. Pontuação por capítulo: 0,25.	0,5

Grupo III - Atividade Didática (no máximo 3 pontos)

a) Exercício do magistério no Ensino Superior. Pontuação por cada 15 h/aula: 0,20.	1,2
a) Participação em banca de mestrado, doutorado ou processo seletivo de docência em Instituição de ensino superior. Pontuação por banca de mestrado ou doutorado: 0,1. Pontuação por banca de processo seletivo de docência: 0,20; b) Bancas de qualificação de mestrado ou doutorado: Pontuação por banca de qualificação: 0,1 (máximo de 0,3 pontos); c) Bancas de TCC ou monografia: Pontuação por banca de TCC ou monografia: 0,05 (máximo de 0,25 pontos).	0,5
a) Orientação de tese de doutorado concluída. Pontuação por aluno: 0,40; b) Coorientação de tese de doutorado concluída. Pontuação por aluno: 0,20; c) Orientação de dissertação de mestrado concluída. Pontuação por aluno: 0,30. d) Coorientação de dissertação de mestrado concluída. Pontuação por aluno: 0,10; e) Orientação de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso e monografias na área do concurso. Pontuação por aluno: 0,1.	0,8
a) Cursos de extensão universitária ministrado na área do concurso. Pontuação por curso: 0,10.	0,5

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais (no máximo 1,5 pontos)

a) Pós-doutorado, com bolsa, na área do concurso finalizado ou em andamento com no mínimo 6 meses de atividade. Pontuação por atividade: 0,35.	0,7
a) Coordenação de projeto de pesquisa ou projeto de extensão. Pontuação por projeto: 0,20; b) Membro participante de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por órgãos de fomento. Pontuação por projeto: 0,10.	0,4
a) Atividades administrativas acadêmicas (coordenações, chefias, direção) e, ou representações. Pontuação por atividade: 0,05.	0,2
a) Membro titular de Órgãos Colegiados Superiores. Pontuação por colegiado: 0,05.	0,1
a) Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas. Pontuação por organização de evento, congresso, exposição, feira e olimpíada: 0,05.	0,1

Grupo V - Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas (no máximo 1 pontos)

a) Trabalho completo ou resumo publicado em Anais ou palestra ministrada em Reunião Científica Nacional ou Internacional nos últimos 5 anos. Pontuação por trabalho completo: 0,20. Pontuação por resumo: 0,10. Pontuação por palestra ministrada: 0,20.	1
--	---

Grupo VI - Participação em congressos e reuniões científicas (no máximo 0,5 pontos)

a) Participação em congressos nacionais: Pontuação por congresso nacional: 0,05.	0,2
a) Participação em congressos internacionais: Pontuação por congresso internacional: 0,1.	0,3

Cargo: 02322.04
Departamento de Educação
Área: Política e Gestão da Educação Básica; Subárea: Estágio Supervisionado em Gestão Educacional e Escolar

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Titulação (no máximo 0,4 pontos)

Licenciatura em qualquer área do conhecimento	0,4
---	-----

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural na área do concurso (no máximo 3,5 pontos)

Artigos em revistas na área de gestão educacional e/ou gestão escolar (A1, A2, A3 e A4) - 0,2 por artigo publicado. Artigos em revistas na área de gestão educacional e/ou gestão escolar (B1, B2, B3 e B4) - 0,1 por artigo publicado. Limitado a 10 artigos no total.	2
Livros na área de gestão educacional e/ou gestão escolar. (0,5 por livro publicado)	1
Capítulos em livros na área de gestão educacional e/ou gestão escolar (0,25 por capítulo de livro publicado).	0,5

Grupo III - Atividade Didática (no máximo 3,5 pontos)

Exercício do magistério na Educação Básica. (0,2 ano completo)	1
Exercício do magistério no Ensino Superior. (0,2 ano completo)	1
Orientações concluídas de trabalho de conclusão de curso e monografias. (0,1 por trabalho de conclusão de curso e/ou monografia).	0,5
Orientação de atividade de Estágio Supervisionado em curso de licenciatura. (0,2 por semestre completo)	1

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais (no máximo 1,8 pontos)

Coordenação e/ou Participação em Projetos de Pesquisa na área de gestão educacional e/ou gestão escolar (acima de 1 ano). (0,20 por projeto)	0,4
Atividades Administrativas (chefia e/ou coordenação de curso). (0,20 por ano chefia e/ou coordenação de curso).	0,4
Experiência na Gestão Educacional e/ou Escolar. (0,2 por ano concluído).	1

Grupo V - Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas (no máximo 0,5 pontos)

Apresentação de trabalho completo em Congressos nacionais e internacionais na área de gestão educacional e/ou gestão escolar. (0,1 por trabalho apresentado)	0,5
--	-----

Grupo VI - Participação em congressos e reuniões científicas (no máximo 0,3 pontos)

Participação em congressos e reuniões científicas nacionais e internacionais na área de gestão educacional e/ou gestão escolar. (0,1 por participação comprovada)	0,3
---	-----

Cargo: 02322.05
Departamento de Engenharia Civil
Área: Transportes; Subárea: Infraestrutura de Transportes

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Titulação (no máximo 0,7 pontos)

Mestrado na subárea de conhecimento do edital.	0,4
Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia de Transportes.	0,3

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural na área do concurso (no máximo 3,5 pontos)

Artigos em periódicos com Qualis, na área de Engenharias I da CAPES, conforme segue (pontuação por trabalho publicado): A1: 0,8 pontos; A2: 0,7 pontos; B1: 0,5 pontos; B2: 0,4 pontos; B3 ou B4: 0,25 pontos; B5 ou C ou publicação em periódico sem Qualis: 0,15 pontos. Para cada livro, coletânea ou capítulo de livro, desde que o livro possua ISBN e pertença à área de atuação acadêmica do docente, atribuir: 0,8, 0,6 e 0,4 pontos, respectivamente.	2,1
--	-----



Para cada trabalho completo publicado em eventos internacionais: 0.3 pontos; Para cada trabalho completo publicado em eventos nacionais: 0.2 ponto; Para cada resumo publicado em anais de eventos de caráter nacional e/ou internacional (desde que apresentado pelo docente). Para cada palestra proferida, participação em conferência ou em mesa-redonda, Para cada produção de material didático (produção institucional): 0.1 ponto.	1.2
Bolsa Produtividade em Pesquisa (acima de 1 ano ou pontuação proporcional).	0.2
Grupo III - Atividade Didática (no máximo 3.5 pontos)	
Para cada turma de disciplina com 60 (sessenta) horas, pela qual o docente foi responsável, ministrada na graduação, pós-graduação ou extensão universitária, na modalidade presencial: 0.25 ponto ou proporcional ao número de horas (no caso de mais de um docente responsável pela atividade de ensino a pontuação será dividida proporcionalmente); Exercício do magistério no Ensino Superior no Ensino à distância, inclusive tutoria - 0.2 pontos por oferta de disciplina; Docência em curso de extensão universitária, Participação em programa de estágio docência - 0.1 pontos por disciplina.	2.25
Orientações concluídas de doutorado - 0.5 pontos por orientação; Orientações concluídas de mestrado - 0.4 pontos por orientação; Orientações de mestrado/doutorado em andamento, Co-orientações concluídas de mestrado/doutorado, Orientações de iniciação científica com bolsa de órgão de fomento ou instituição financiadora - 0.2 pontos por orientação; Orientações de iniciação científica sem bolsa, estágios, monitorias, trabalhos de conclusão de curso e monografias - 0.15 pontos por orientação.	0.75
Participação em bancas examinadoras de mestrado/doutorado/concurso público - 0.08 pontos por banca; Participação em bancas examinadoras de outra natureza do ensino superior - 0.04 pontos por banca.	0.5
Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais (no máximo 2 pontos)	
Experiência profissional comprovada na área de infraestrutura de transportes (0.1 por ano completo ou proporcional).	0.25
Para cada atividade administrativa (direção, chefia ou coordenação de curso): 0.2 pontos. Para cada representação em órgãos colegiados: 0.05 ponto. Para cada atividade técnica profissional na subárea do concurso (acima de 30 horas): 0.15 ponto. Para cada parecer ou consultoria ad-doc em Projetos ou Publicações Científicas e/ou Técnicas na área do edital - 0.1 pontos por parecer; Membro de comissão de organização de eventos com abrangência nacional ou internacional na área do edital - 0.1 por evento; Outras atividades técnico-profissionais de relevância, na área do concurso - 0.1 pontos por atividade.	0.75
Para cada Coordenação de Projetos Científicos na área do edital: 0.5 pontos; Para cada Coordenação de Projetos Técnicos na área do edital e/ou Coordenação de Projetos de Extensão Universitária: 0.3 pontos; Para cada Participação em Projetos Científicos na área do edital - 0.2 pontos; Para cada Participação em Projetos Técnicos na área do edital e/ou Participação em Projetos de Extensão Universitária: 0.1 pontos (todos considerados acima de 1 ano ou pontuação proporcional).	0.5
Estágio pós-doutoral no Brasil, com bolsa de agência de fomento (0.2 pontos) ou Estágio pós-doutoral no Exterior, com bolsa de agência de fomento (0.5 pontos), com no mínimo 01 ano de desenvolvimento (ou proporcional). Limitado a 01 (um) estágio pós-doutoral e na subárea do edital.	0.5
Grupo V - Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas (no máximo 0.2 pontos)	
Apresentação de trabalho em evento Nacional (0.1 pontos/trabalho); Apresentação de trabalho em evento Internacional (0.2 pontos/trabalho).	0.2
Grupo VI - Participação em congressos e reuniões científicas (no máximo 0.1 pontos)	
Participação em congresso nacional ou internacional na subárea do edital, sem apresentação de trabalho - 0.1 pontos/participação.	0.1
Cargo: 02322.06 Departamento de Engenharia Civil Área: Engenharia Civil; Subárea: Hidráulica, Hidrologia e Saneamento	
Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Titulação (no máximo 1.1 pontos)	
Graduação em Engenharia Civil	1.1
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural na área do concurso (no máximo 3 pontos)	
Artigos em periódicos com Qualis, na área de Engenharias I da CAPES, conforme segue (pontuação por trabalho publicado): A1: 0.8 pontos; A2: 0.7 pontos; B1: 0.5 pontos; B2: 0.4 pontos; B3 ou B4: 0.25 pontos; B5 ou C ou publicação em periódico sem Qualis: 0.15 pontos. Para cada livro, coletânea ou capítulo de livro, desde que o livro possua ISBN e pertença à área de atuação acadêmica do docente, atribuir: 0.8, 0.6 e 0.4 pontos, respectivamente.	2
Para cada trabalho completo publicado em eventos internacionais: 0.3 pontos; Para cada trabalho completo publicado em eventos nacionais: 0.2 ponto; Para cada resumo publicado em anais de eventos de caráter nacional e/ou internacional (desde que apresentado pelo docente). Para cada produção de material didático (produção institucional): 0.1 ponto.	1
Grupo III - Atividade Didática (no máximo 3.4 pontos)	
Para cada turma de disciplina com 60 (sessenta) horas, pela qual o docente foi responsável, ministrada na graduação, pós-graduação ou extensão universitária, na modalidade presencial: 0.25 ponto ou proporcional ao número de horas (no caso de mais de um docente responsável pela atividade de ensino a pontuação será dividida proporcionalmente); Exercício do magistério no Ensino Superior no Ensino à distância, inclusive tutoria - 0.2 pontos por oferta de disciplina; Docência em curso de extensão universitária, Participação em programa de estágio docência - 0.1 pontos por disciplina.	2.4
Orientações concluídas de doutorado - 0.5 pontos por orientação; Orientações concluídas de mestrado - 0.4 pontos por orientação; Orientações de mestrado/doutorado em andamento, Co-orientações concluídas de mestrado/doutorado, Orientações de iniciação científica com bolsa de órgão de fomento ou instituição financiadora - 0.2 pontos por orientação; Orientações de iniciação científica sem bolsa, estágios, monitorias, trabalhos de conclusão de curso e monografias - 0.15 pontos por orientação.	0.5
Participação em bancas examinadoras de mestrado/doutorado/concurso público - 0.08 pontos por banca; Participação em bancas examinadoras de outra natureza do ensino superior - 0.04 pontos por banca.	0.5
Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais (no máximo 1.8 pontos)	
Experiência profissional comprovada na área de hidráulica e/ou hidrologia e/ou saneamento básico (0.3 por ano completo ou proporcional).	0.8
Para cada atividade administrativa (direção, chefia ou coordenação de curso): 0.2 pontos. Para cada representação em órgãos colegiados: 0.05 ponto. Para cada atividade técnica profissional na subárea do concurso (acima de 30 horas): 0.15 ponto. Para cada parecer ou consultoria ad-doc em Projetos ou Publicações Científicas e/ou Técnicas na área do edital - 0.1 pontos por parecer; Membro de comissão de organização de eventos com abrangência nacional ou internacional na área do edital - 0.1 por evento; Outras atividades técnico-profissionais de relevância, na área do concurso - 0.1 pontos por atividade.	0.3
Para cada Coordenação de Projetos Científicos na área do edital: 0.3 pontos; Para cada Coordenação de Projetos Técnicos na área do edital e/ou Coordenação de Projetos de Extensão Universitária: 0.2 pontos; Para cada Participação em Projetos Científicos na área do edital - 0.1 pontos; Para cada Participação em Projetos Técnicos na área do edital e/ou Participação em Projetos de Extensão Universitária: 0.05 pontos (todos considerados acima de 1 ano ou pontuação proporcional).	0.3
Estágio pós-doutoral no Brasil, com bolsa de agência de fomento (0.2 pontos) ou Estágio pós-doutoral no Exterior, com bolsa de agência de fomento (0.4 pontos), com no mínimo 01 ano de desenvolvimento (ou proporcional). Limitado a 01 (um) estágio pós-doutoral e na subárea do edital.	0.4
Grupo V - Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas (no máximo 0.3 pontos)	
Apresentação de trabalho em evento Nacional (0.1 pontos/trabalho); Apresentação de trabalho em evento Internacional (0.2 pontos/trabalho).	0.3
Grupo VI - Participação em congressos e reuniões científicas (no máximo 0.4 pontos)	
Participação em congresso nacional ou internacional na subárea do edital, sem apresentação de trabalho - 0.05 pontos/participação	0.1
Participação em palestras e/ou mesas redondas de eventos técnicos-científicos. Para cada palestra proferida, participação em conferência ou em mesa-redonda: 0.15 pontos/participação.	0.3
Cargo: 02322.07 Departamento de Engenharia Elétrica Área: Engenharia Elétrica; Subárea: Medidas Elétricas, Magnéticas e Eletrônicas; Instrumentação	
Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Titulação (no máximo 2.5 pontos)	
Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica	2.5
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural na área do concurso (no máximo 5 pontos)	
Artigo técnico-científico na área do concurso publicado ou aceito oficialmente em Periódicos B3, B4 ou B5 (Qualis/CAPES - Engenharias IV - Quadrênio 2013-2016) ou em Anais de Congresso Científico Nacional ou Internacional na área do concurso, publicado ou aceito a partir do dia 01/01/2016 (0.05 pontos por artigo)	0.2



Artigo técnico-científico na área do concurso publicado ou aceito oficialmente em periódico B1 ou B2 (Qualis/CAPES - Engenharias IV - Quadriênio 2013-2016) ou periódico com fator de impacto (Impact Factor 2017 (2 years), 2017 Journal Citation Reports (Clarivate Analytics, 2018) base Web of Science) entre 0,5 e 1,5 (será utilizada a classificação, fator de impacto ou Qualis, que der a pontuação mais elevada), publicado ou aceito a partir do dia 01/01/2016 (0,4 pontos por artigo)	1,6
Artigo técnico-científico na área do concurso publicado ou aceito oficialmente em periódico A1 ou A2 (Qualis/CAPES - Engenharias IV - Quadriênio 2013-2016) ou periódico com fator de impacto (Impact Factor 2017 (2 years), 2017 Journal Citation Reports (Clarivate Analytics, 2018) base Web of Science) maior que 1,5 (será utilizada a classificação, fator de impacto ou Qualis, que der a pontuação mais elevada), publicado ou aceito a partir do dia 01/01/2016 (0,5 pontos por artigo)	2,5
Autoria de Livros com ISBN na área do concurso (0,4 pontos por livro)	0,4
Autoria de Capítulo de livros com ISBN na área do concurso (0,1 pontos por capítulo)	0,1
Patente nacional ou internacional concedida na área do concurso, sendo 0,2 pontos por patente, se o candidato for o primeiro autor, ou 0,2 pontos por patente, dividido pelo número total de autores.	0,2

Grupo III - Atividade Didática (no máximo 1,5 pontos)

Exercício do magistério superior de pós-graduação stricto sensu na área do concurso (0,3 pontos por semestre exercido e por turma)	0,6
Exercício do magistério superior de graduação (0,1 pontos por semestre exercido e por turma)	0,1
Orientação concluída em Trabalho de Conclusão de Curso ou Iniciação científica (0,3 pontos por orientação)	0,3
Orientação concluída em Mestrado ou Doutorado (0,5 pontos por orientação)	0,5

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais (no máximo 0,8 pontos)

Coordenação de Projetos (acima de 1 ano)	0,3
Participação em Projetos (acima de 1 ano)	0,2
Atividades Administrativas (chefia e coordenação de curso)	0,2
Representação em órgãos colegiados	0,1

Grupo V - Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas (no máximo 0,1 pontos)

Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas na área do concurso (0,02 pontos por trabalho oral e 0,01 pontos por pôster)	0,1
--	-----

Grupo VI - Participação em congressos e reuniões científicas (no máximo 0,1 pontos)

Participação em congressos e reuniões científicas sem apresentação de trabalho (0,02 pontos por participação)	0,1
---	-----

Cargo: 02322.08

Departamento de Engenharia Química

Área: Engenharia Química; Subárea: Ensino em Operações Unitárias e Pesquisa em Termodinâmica e Processos de Separação

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Titulação (no máximo 1 pontos)

Graduação em Engenharia Química	1
---------------------------------	---

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural na área do concurso (no máximo 4,6 pontos)

Artigo técnico-científico publicado em Periódico indexado, Qualis A1 na área de Engenharias II da CAPES. Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Artigo submetido não será considerado. A pontuação de 1,20 por artigo será atribuída se o candidato for o primeiro ou último autor. Caso contrário, a pontuação atribuída ao artigo será igual a (1,20 dividido pelo número de autores). A pontuação da coluna da direita refere-se à pontuação máxima por artigo, sendo que a pontuação total deste item será igual ao somatório dos pontos dos artigos considerados.	1,2
Artigo técnico-científico publicado em Periódico indexado, Qualis A2 ou B1 na área de Engenharias II da CAPES e Qualis A1, A2 ou B1 na área Interdisciplinar da CAPES. Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Artigo submetido não será considerado. A pontuação de 1,00 por artigo será atribuída se o candidato for o primeiro ou último autor. Caso contrário, a pontuação atribuída ao artigo será igual a (1,00 dividido pelo número de autores). A pontuação da coluna da direita refere-se à pontuação máxima por artigo, sendo que a pontuação total deste item será igual ao somatório dos pontos dos artigos considerados.	1
Trabalho completo publicado em Anais de Reunião Científica Internacional, sendo 0,30 pontos/trabalho. A pontuação de 0,30 por trabalho será atribuída se o candidato for o primeiro ou último autor. Caso contrário, a pontuação atribuída ao trabalho será igual a (0,30 dividido pelo número de autores). A pontuação da coluna da direita refere-se à pontuação máxima por trabalho, sendo que a pontuação total deste item será igual a 0,60.	0,3
Trabalho completo publicado em Anais de Reunião Científica Nacional, sendo 0,10 pontos/trabalho. A pontuação de 0,10 por trabalho será atribuída se o candidato for o primeiro ou último autor. Caso contrário, a pontuação atribuída ao trabalho será igual a (0,10 dividido pelo número de autores). A pontuação da coluna da direita refere-se à pontuação máxima deste item.	0,3
Livro técnico-científico com ISBN, sendo 0,3 ponto/livro. A pontuação da coluna da direita refere-se à pontuação máxima por trabalho, sendo que a pontuação total deste item será igual a 0,60.	0,3
Capítulo em livro técnico científico com ISBN, sendo 0,10 pontos/capítulo. A pontuação da coluna da direita refere-se à pontuação máxima deste item.	0,3
Patente nacional concedida, sendo 0,50 pontos/patente. A pontuação da coluna da direita refere-se à pontuação por patente, sendo que a pontuação total deste item será igual ao somatório dos pontos das patentes consideradas.	0,5
Patente internacional concedida, sendo 0,70 pontos/patente. A pontuação da coluna da direita refere-se à pontuação por patente, sendo que a pontuação total deste item será igual ao somatório dos pontos das patentes consideradas.	0,7

Grupo III - Atividade Didática (no máximo 2,5 pontos)

Exercício do magistério superior de graduação e pós-graduação. Será atribuída a pontuação de 0,50 ponto por disciplina a cada semestre letivo. A pontuação da coluna da direita refere-se à pontuação por disciplina a cada semestre letivo, sendo que a pontuação total deste item será igual a 2,00.	0,5
Orientação de tese de doutorado concluída, sendo 0,80 ponto/aluno. A pontuação da coluna da direita refere-se à pontuação por cada orientação, sendo que a pontuação total deste item será igual ao somatório dos pontos das orientações consideradas.	0,8
Coorientação de tese de doutorado concluída, sendo 0,35 ponto/aluno. A pontuação da coluna da direita refere-se à pontuação por cada coorientação, sendo que a pontuação total deste item será igual ao somatório dos pontos das coorientações consideradas.	0,35
Orientação de dissertação de mestrado concluída, sendo 0,35 ponto/aluno. A pontuação da coluna da direita refere-se à pontuação por cada orientação, sendo que a pontuação total deste item será igual ao somatório dos pontos das orientações consideradas.	0,35
Coorientação de dissertação de mestrado concluída, sendo 0,20 ponto/aluno. A pontuação da coluna da direita refere-se à pontuação por cada coorientação, sendo que a pontuação total deste item será igual ao somatório dos pontos das coorientações consideradas.	0,2
Orientação de iniciação científica com bolsa aprovada por órgão de fomento ou por outras instituições financiadoras, ou sem bolsa mas devidamente reconhecida pela instituição de ensino, sendo 0,20 ponto/aluno. A pontuação da coluna da direita refere-se à pontuação por cada orientação, sendo que a pontuação total deste item será igual ao somatório dos pontos das orientações consideradas. No caso de coorientações, devidamente documentadas, serão computados 0,1 ponto/aluno	0,2
Orientação ou coorientação de trabalhos de conclusão de curso ou monografias, devidamente documentadas. Sendo 0,1 ponto/aluno. A pontuação da coluna da direita refere-se à pontuação por cada orientação, sendo que a pontuação total deste item será igual ao somatório dos pontos das orientações consideradas.	0,1

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais (no máximo 1,5 pontos)

Pós-doutorado(s), com bolsa, na área de conhecimento do concurso (mínimo 6 meses). A pontuação da coluna da direita refere-se à pontuação por semestre (0,50 ponto/semestre), sendo que a pontuação total deste item será igual ao somatório dos semestres considerados.	0,5
Coordenação de projeto(s) de pesquisa aprovado(s) por órgãos de fomento. A pontuação da coluna da direita refere-se à pontuação por projeto (0,20 ponto/projeto), sendo que a pontuação total deste item será igual ao somatório dos projetos considerados.	0,2
Membro participante de projeto(s) de pesquisa aprovado(s) por órgãos de fomento. A pontuação da coluna da direita refere-se à pontuação por projeto (0,10 ponto/projeto), sendo que a pontuação total deste item será igual ao somatório dos projetos considerados.	0,1



Atividades administrativas de cunho acadêmico (chefias e coordenações). A pontuação da coluna da direita refere-se à pontuação por atividade (0,10 ponto/atividade), sendo que a pontuação total deste item será igual ao somatório das atividades consideradas.	0.1
Membro titular de órgãos colegiados superiores. A pontuação da coluna da direita refere-se à pontuação por atividade (0,10 ponto/atividade), sendo que a pontuação total deste item será igual ao somatório das atividades consideradas.	0.1
Anos de experiência profissional não acadêmica em Engenharia Química ou área correlata. A pontuação da coluna da direita refere-se à pontuação por ano (0,50 ponto/ano), sendo que a pontuação total deste item será igual ao somatório dos anos considerados.	0.5

Grupo V - Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas (no máximo 0.2 pontos)

Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas com comprovação. 0,05 pontos por apresentação.	0.2
--	-----

Grupo VI - Participação em congressos e reuniões científicas (no máximo 0.2 pontos)

Participação em congressos e reuniões científicas com comprovação. 0,05 pontos por participação	0.2
---	-----

Cargo: 02322.09

Departamento de Engenharia de Materiais

Área: Engenharia de Materiais; Subárea: Ciência e Engenharia de Elastômeros

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Titulação (no máximo 2 pontos)

A pontuação deste item será realizada de acordo com critérios estabelecidos no Anexo V.1 deste edital.	2
--	---

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural na área do concurso (no máximo 4.8 pontos)

A pontuação deste item será realizada de acordo com critérios estabelecidos no Anexo V.1 deste edital.	4.8
--	-----

Grupo III - Atividade Didática (no máximo 1.5 pontos)

A pontuação deste item será realizada de acordo com critérios estabelecidos no Anexo V.1 deste edital.	1.5
--	-----

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais (no máximo 1.5 pontos)

A pontuação deste item será realizada de acordo com critérios estabelecidos no Anexo V.1 deste edital.	1.5
--	-----

Grupo V - Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas (no máximo 0.1 pontos)

A pontuação deste item será realizada de acordo com critérios estabelecidos no Anexo V.1 deste edital.	0.1
--	-----

Grupo VI - Participação em congressos e reuniões científicas (no máximo 0.1 pontos)

A pontuação deste item será realizada de acordo com critérios estabelecidos no Anexo V.1 deste edital.	0.1
--	-----

ANEXO V.1

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A - Dedicção Exclusiva

Tabela de pontuação da Análise do Currículo Vitae

Cargo: 02322.09

Departamento de Engenharia de Materiais

Área: Engenharia de Materiais; Subárea: Ciência e Engenharia de Elastômeros

Grupo I- Titulação (no máximo 2,0 pontos)

I.1- Graduação em Engenharia: 1,0 ponto

I.2- Graduação em Física ou Química: 0,5 ponto

I.3- Mestrado em Engenharia: 1,0 ponto

I.4- Mestrado em Física ou Química: 0,5 ponto

Grupo II - Produção Acadêmico-científica na área do concurso dos últimos cinco anos (no máximo 4,8 pontos).

- Será utilizado o fator de impacto 2021 (Impact Factor 2021 (2 years), JournalCitationReports (ClarivateAnalytics, 2022) base Web of Science). Se o fator de impacto da revista não estiver indicado no CV Lattes do candidato este deve ser informado pelo candidato. O fator de impacto atualizado deve ser informado pelo candidato através de impressão da página do periódico que contém esta informação. O nível Qualis/CAPEs (Engenharias II, quadriênio 2013-2016) referente ao periódico deverá ser informado pelo candidato através de impressão da página WEB da CAPES que contém esta informação.

* - Será utilizada a classificação, fator de impacto ou Qualis, que der a pontuação mais elevada.

** - Organização de livros não será considerada como autoria de livros e sim como equivalente a autoria de 1 capítulo de livro.

+Cada patente somente será pontuada uma vez; vale a maior pontuação aplicada.

Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens.

II.1- Artigo técnico-científico na área do concurso publicado ou aceito oficialmente em Periódicos Qualis B3, B4 ou B5 (Eng. II/CAPEs) ou em Anais de Congresso Científico Nacional ou Internacional na área do concurso - 0,05 ponto por trabalho.

II.2- Artigo técnico-científico na área do concurso, sendo o candidato o primeiro autor ou orientador/supervisor do primeiro autor, publicado ou aceito oficialmente em periódico B1 ou B2 (Qualis Eng. II/CAPEs) ou periódico com fator de impacto entre 1,5 e 3,0* - 0,4 ponto por artigo.

II.3- Artigo técnico-científico na área do concurso, com o candidato não sendo primeiro autor nem orientador/supervisor do primeiro autor, publicado ou aceito oficialmente em periódico B1 ou B2 (Qualis Eng. II/CAPEs) ou periódico com fator de impacto entre 1,5 e 3,0* - 0,3 ponto por artigo.

II.4 - Artigo técnico-científico na área do concurso, sendo o candidato o primeiro autor ou orientador/supervisor do primeiro autor, publicado ou aceito oficialmente em periódico A1 ou A2 (Qualis Eng. II/CAPEs) ou periódico com fator de impacto maior que 3,0* - 0,5 ponto por artigo.

II.5- Artigo técnico-científico na área do concurso, com candidato não sendo primeiro autor nem orientador/supervisor do primeiro autor, publicado ou aceito oficialmente em periódico A1 ou A2 (Qualis Eng. II/CAPEs) ou periódico com fator de impacto maior que 3,0* - 0,4 ponto por artigo.

II.6- Patente nacional depositada - 0,4 ponto por patente+

II.7- Patente nacional concedida pelo INPI - 0,6 ponto por patente+

II.8- Patente nacional licenciada a alguma empresa - 1,0 ponto por patente+

II.9- Patente internacional depositada - 0,5 ponto por patente+

II.10- Patente internacional concedida - 0,7 ponto por patente+

II.11- Patente internacional licenciada a alguma empresa - 1,0 ponto por patente+

II.12- Autoria de Livros com ISBN** - 1,0 ponto por livro na área do concurso.

II.13- Autoria de Capítulo de livros com ISBN (na área do concurso) - 0,5 ponto/capítulo

Grupo III - Atividade didática dos dez últimos anos (no máximo 1,5 pontos). Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens.

III.1- Ensino de Pós-Graduação stricto sensu na área do concurso: 0,5 ponto a cada 15 horas/aula lecionadas.

III.2- Ensino de Graduação na área do concurso: 0,3 ponto a cada 15 horas/aula lecionadas.

III.3- Ensino de Graduação em qualquer área de ciência ou tecnologia - 0,1 ponto a cada 15 horas/aula lecionadas.

III.4- Ensino médio - 0,05 ponto a cada 15 horas/aula lecionadas.

III.5- Ensino técnico - 0,05 ponto a cada 15 horas/aula lecionadas.

Grupo IV - Atividades Técnico-profissionais na Área do Concurso dos dez últimos anos (no máximo 1,5 pontos). Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens.

*** - Contrato com Carteira assinada

**** - Projetos financiados por agência de fomento à pesquisa/inação.

IV.1- Orientação concluída de Iniciação Científica - 0,15 ponto por orientação.

IV.2- Orientação concluída de Mestrado - 0,25 ponto por orientação.

IV.3- Orientação concluída de Doutorado - 0,5 ponto por orientação.

IV.4- Coorientação concluída de Mestrado - 0,1 ponto por orientação.

IV.5- Coorientação concluída de Doutorado - 0,25 ponto por orientação.

IV.6- Experiência industrial após o término da graduação*** - 0,5 ponto por ano.

IV.7- Coordenação de Projetos**** (mínimo de 1 ano) - 0,2 ponto por ano.

IV.8- Membro de equipe em Projetos**** (mínimo de 1 ano) - 0,1 ponto por ano.

IV.9- Atividades Administrativas (chefia e coordenação de curso) - 0,2 ponto por ano

IV.10- Representação em órgãos colegiados - 0,1 ponto por ano.

Grupo V - Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas dos últimos cinco anos (no máximo 0,1 ponto).

V.1 Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas na área de materiais poliméricos- 0,01 por trabalho oral e 0,005 por pôster.

Grupo VI - Participação em congressos e reuniões científicas dos últimos cinco anos (no máximo 0,1 ponto).

VI.1- Participação em congressos e reuniões científicas sem apresentação de trabalho - 0,01 por participação.

Cargo: 02322.10

Departamento de Filosofia

Área: Filosofia; Subárea: Estética

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Titulação (no máximo 1 pontos)

Graduação em Filosofia	1
------------------------	---

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural na área do concurso (no máximo 6 pontos)

Artigos na subárea do concurso - 0,5 ponto por artigo em periódicos dos estratos superiores e 0,3 por artigo nos demais periódicos, até o limite de 2 pontos	2
--	---



Livro autoral na subárea	1,5
Capítulo na subárea	1
Tradução acadêmica na área	1
Demais produções bibliográficas na área	0,5
Grupo III - Atividade Didática (no máximo 2 pontos)	
Exercício docente na graduação e/ou pós-graduação - 0,5 ponto por semestre até o limite de 2,0 pontos	2
Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais (no máximo 0,2 pontos)	
Cursos de curta duração ministrado	0,2
Grupo V - Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas (no máximo 0,4 pontos)	
Apresentação oral	0,4
Grupo VI - Participação em congressos e reuniões científicas (no máximo 0,4 pontos)	
Participação em congressos e reuniões científicas na área	0,2
Organização de eventos	0,2
Cargo: 02322.11 Departamento de Morfologia e Patologia Área: Anatomia; Subárea: Anatomia Humana	
Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Titulação (no máximo 1,5 pontos)	
Graduação em Medicina ou Biomedicina ou Ciências Biomédicas ou Fonoaudiologia ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Farmácia ou Ciências Farmacêuticas ou Nutrição ou Educação Física ou Odontologia ou Terapia Ocupacional ou Ciências Biológicas	0,5
Mestrado na subárea do concurso	0,5
Especialização na subárea do concurso concluída	0,5
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural na área do concurso (no máximo 2 pontos)	
Artigo em periódico Qualis A (0,2 por artigo)	0,8
Artigo em periódico Qualis B (0,1 por artigo)	0,4
Artigos completos em anais de congressos (0,05 por artigo)	0,2
Livro com ISBN - Organização e editoria de livro (0,2 por livro)	0,2
Livro com ISBN - Autor (0,2 por livro)	0,2
Capítulos em livros com ISBN (0,1 por capítulo)	0,2
Grupo III - Atividade Didática (no máximo 4 pontos)	
Atividade de Ensino em Nível Superior na subárea do concurso (0,3 ponto por semestre)	3
Orientações concluídas de trabalho de conclusão de curso e monografias (0,05 ponto por orientação)	0,2
Orientações concluídas de mestrado (0,1 ponto por orientação)	0,2
Orientações concluídas de doutorado (0,2 ponto por orientação)	0,4
Atividade de Ensino em Cursos de Extensão (0,1 ponto por curso)	0,2
Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais (no máximo 1,5 pontos)	
Experiência Profissional na subárea do concurso (0,1 ponto por semestre)	0,4
Coordenação de projetos de pesquisa - acima de 1 ano (0,1 ponto por projeto)	0,2
Participação em projetos de pesquisa - acima de 1 ano (0,05 ponto por projeto)	0,1
Coordenação de Projetos de Extensão (0,1 ponto por projeto)	0,3
Participação em Projetos de Extensão (0,05 ponto por projeto)	0,2
Atividades Administrativas (chefia de departamento e coordenação de curso) (0,1 ponto por semestre)	0,3
Grupo V - Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas (no máximo 0,5 pontos)	
Apresentação oral de trabalhos em Congressos e Reuniões Científicas (0,1 ponto por apresentação)	0,3
Apresentação em pôster de trabalhos em Congressos e Reuniões Científicas (0,05 ponto por semestre)	0,2
Grupo VI - Participação em congressos e reuniões científicas (no máximo 0,5 pontos)	
Participação em Congressos e Reuniões Científicas fora da subárea do concurso (0,05 por evento)	0,1
Participação em Congressos e Reuniões Científicas na subárea do concurso (0,1 por evento)	0,2
Organização de Eventos Científicos (0,2 por evento)	0,2
Cargo: 02322.12 Departamento de Psicologia Área: Psicologia; Subárea: Psicologia e Políticas Públicas	
Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Titulação (no máximo 0,2 pontos)	
Especialização/ Aprimoramento na área do concurso	0,2
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural na área do concurso (no máximo 5 pontos)	
Livro com comissão editorial na subárea do concurso (como autor: 0,4 pt cada; como organizador: 0,2 pt cada)	0,6
Capítulo de livro com comissão editorial na área ou sub-área do concurso (0,2 pt cada)	0,6
Artigo Internacional publicado nos últimos 5 anos em periódico científico da área do concurso, com revisão por pares (0,3 pt cada)	1,2
Artigo Nacional publicado nos últimos 5 anos em periódico científico classificado com Qualis* A1, A2 e B1 na área da psicologia (0,3 pt cada). A classificação Qualis utilizada será da Psicologia no ano da publicação ou do ano mais próximo da publicação.	1,2
Artigo nacional publicado nos últimos 5 anos em periódico científico classificado com Qualis* B2 a B5 na área da psicologia (0,1 cada). A classificação Qualis utilizada será da Psicologia no ano da publicação ou do ano mais próximo da publicação.	0,5
Trabalho completo na área do concurso publicado em Anais nos últimos 5 anos (0,1 cada)	0,2
Produção técnica na área do concurso (e.g., material instrucional, instrumentos, softwares, thesaurus; 0,1 pt cada)	0,2
Pós-doutorado concluído (0,5 pt na sub-área; 0,3 pt na área); em andamento (0,2 pt na sub-área; 0,1 pt na área)	0,5
Grupo III - Atividade Didática (no máximo 2,5 pontos)	
Atividade de ensino presencial em nível superior, exceto supervisão de estágio (na sub-área do concurso: 0,3 pt por semestre; na área do concurso: 0,2 por semestre; fora da área do concurso: 0,1 pt por semestre)	0,9
Atividade de ensino à distância em nível superior, exceto supervisão de estágio (na sub-área do concurso: 0,3 pt por semestre; na área do concurso: 0,2 por semestre; fora da área do concurso: 0,1 pt por semestre)	0,3
Experiência em supervisão de estágio em Psicologia (na sub-área do concurso: 0,3 pt por semestre; na área do concurso: 0,2 por semestre; fora da área do concurso: 0,1 por semestre)	1,3
Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais (no máximo 1,5 pontos)	
Atividade técnica profissional na sub-área do concurso (0,3 pt por semestre)	1,5
Grupo V - Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas (no máximo 0,4 pontos)	
Apresentação em congressos e reuniões científicas (painel: 0,025 pt cada; apresentação oral: 0,05 pt cada)	0,4
Grupo VI - Participação em congressos e reuniões científicas (no máximo 0,4 pontos)	
Organização de eventos científicos na área do concurso (0,2 por evento)	0,4



Cargo: 02322.13
Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas
Área: Educação; Subárea: Educação Infantil, Sociologia da Infância e Educação das Relações Étnico-Raciais.

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Titulação (no máximo 2.5 pontos)	
Licenciatura plena em Pedagogia	1.25
Licenciatura em Ciências Sociais	1.25

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural na área do concurso (no máximo 3 pontos)

Artigos em periódicos nacionais e/ou internacionais, publicados nos últimos 5 anos (Qualis A1 a B2 conforme última avaliação da área de Educação ou Sociologia), valendo 1,00 por artigo Qualis A1, 0,80 por artigo Qualis A2, 0,50 por artigo Qualis B1 e 0,30 por artigo Qualis B2. Será considerado o máximo de cinco artigos	2
Trabalhos completos na temática do concurso, publicados em anais de eventos nacionais e/ou internacionais nos últimos cinco anos na área da Educação ou Sociologia. Será considerado o máximo de três trabalhos. Valendo 0,1 por trabalho.	0.3
Livros de autoria própria publicado nos últimos cinco anos, com ISBN, em editora com corpo editorial, na área de Educação infantil, sociologia da infância ou educação das relações étnico-raciais. Valendo 0,3 por livro de no mínimo 60 páginas. Livro organizado será considerado 0,15 por organização. Serão considerados no máximo 1 livro ou 2 organizações de livro.	0.3
Capítulos em livros na área do concurso, nos últimos cinco anos, em editora com corpo editorial. Será considerado capítulo com o mínimo de 12 páginas. Será considerado o máximo de quatro capítulos. Valendo 0,10 por capítulo.	0.4

Grupo III - Atividade Didática (no máximo 3.5 pontos)

Exercício do magistério no Ensino Superior na área do concurso, nos últimos cinco anos, valendo 0,20 por semestre ministrado (totalizando no máximo 4 semestres).	0.8
Exercício do magistério na Educação Básica, valendo 0,20 por ano ministrado (totalizando no máximo 4 anos completos)	0.8
Orientações concluídas de Trabalho de Conclusão de Curso e Monografias (na Graduação ou Pós-Graduação Lacto Sensu). Será considerado o máximo quatro orientações. Valendo 0,10 cada orientação.	0.4
Orientações concluídas de mestrado na área do concurso nos últimos cinco anos. Será considerado o máximo de 3 orientações. Valendo 0,20 cada orientação.	0.6
Orientações concluídas de doutorado na área do concurso nos últimos cinco anos. Será considerado o máximo de duas orientações. Valendo 0,30 cada orientação.	0.6
Exercício docente em cursos de extensão na área do concurso oferecidos nos últimos cinco anos. Serão considerados cursos com no mínimo 60 horas de duração. Será considerado o máximo 3 cursos. Valendo 0,10 cada curso concluído.	0.3

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais (no máximo 0.6 pontos)

Coordenação de Projetos de Pesquisa na área do concurso (acima de 1 ano), com financiamento por agência de fomento. Será considerado apenas um projeto. Valendo 0,30.	0.3
Participação em Projetos de Pesquisa na área do concurso (acima de 1 ano), com financiamento por agência de fomento. Será contado apenas um projeto. Valendo 0,1.	0.1
Atividades Administrativas (chefia e coordenação de curso). Será considerada somente um período de no mínimo 1 ano. Valendo 0,20.	0.2

Grupo V - Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas (no máximo 0.3 pontos)

Apresentação de trabalho na área da Educação apresentado em eventos nacionais ou internacionais, nos últimos 5 anos, valendo 0,10 por trabalho. Será considerado o máximo de três trabalhos.	0.3
--	-----

Grupo VI - Participação em congressos e reuniões científicas (no máximo 0.1 pontos)

Participação em congressos e reuniões científicas da área de Educação ou Sociologia (0.02 por participação). Será considerado o máximo de cinco participações	0.1
---	-----

Cargo: 02322.14
Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas
Área: Educação; Subárea: Alfabetização e Letramento, Ensino de Língua Portuguesa, Metodologia e Práticas de Ensino e Estágio Docente

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Titulação (no máximo 2.5 pontos)	
Licenciatura em Pedagogia	1.5
Mestrado em Educação e/ou Linguística	1

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural na área do concurso (no máximo 3 pontos)

Artigos em periódicos nacionais e/ou internacionais, publicados nos últimos 5 anos (Qualis A1 a B2 conforme última avaliação da área de Educação), valendo 1,00 por artigo Qualis A1, 0,80 por artigo Qualis A2, 0,50 por artigo Qualis B1 e 0,20 por artigo Qualis B2. Será considerado o máximo de cinco artigos.	2
Trabalhos completos na temática do concurso publicados em anais de eventos nacionais e/ou internacionais nos últimos cinco anos na área da Educação. Será considerado o máximo de três trabalhos. Valendo 0,1 por trabalho.	0.3
Livros de autoria própria publicado nos últimos cinco anos, com ISBN, em editora com corpo editorial, na área de Educação. Será considerado livro com no mínimo 60 páginas. Serão considerados no máximo dois livros. Valendo 0,15 pontos por livro.	0.3
Capítulos em livros na área do concurso, nos últimos cinco anos, em editora com corpo editorial. Será considerado capítulo com o mínimo de 12 páginas. Será considerado o máximo de quatro capítulos. Valendo 0,10 por capítulo.	0.4

Grupo III - Atividade Didática (no máximo 3.5 pontos)

Exercício do magistério no Ensino Superior na área do concurso, nos últimos cinco anos, valendo 0,20 por semestre ministrado (totalizando no máximo 4 semestres).	0.8
Exercício do magistério na Educação Básica, valendo 0,20 por ano ministrado (totalizando no máximo 4 anos completos).	0.8
Orientações concluídas de Trabalho de Conclusão de Curso e Monografias (na Graduação ou Pós-Graduação Lacto Sensu). Será considerado o máximo quatro orientações. Valendo 0,10 cada orientação.	0.4
Orientações concluídas de mestrado na área do concurso nos últimos cinco anos. Será considerado o máximo de 3 orientações. Valendo 0,20 cada orientação.	0.6
Orientações concluídas de doutorado na área do concurso nos últimos cinco anos. Será considerado o máximo de duas orientações. Valendo 0,30 cada orientação.	0.6
Exercício docente em cursos de extensão na área do concurso oferecidos nos últimos cinco anos. Serão considerados cursos com no mínimo 60 horas de duração. Será considerado o máximo 3 cursos. Valendo 0,10 cada curso concluído.	0.3

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais (no máximo 0.6 pontos)

Coordenação de Projetos de Pesquisa na área do concurso (acima de 1 ano), com financiamento por agência de fomento. Será considerado apenas um projeto. Valendo 0,30.	0.3
Participação em Projetos de Pesquisa na área do concurso (acima de 1 ano), com financiamento por agência de fomento. Será contado apenas um projeto. Valendo 0,1.	0.1
Atividades Administrativas (chefia e coordenação de curso). Será considerada somente um período de no mínimo 1 ano. Valendo 0,20.	0.2

Grupo V - Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas (no máximo 0.3 pontos)

Apresentação de trabalho na área da Educação apresentado em eventos nacionais ou internacionais, nos últimos cinco anos, valendo 0,10 por trabalho. Será considerado o máximo de três trabalhos.	0.3
--	-----

Grupo VI - Participação em congressos e reuniões científicas (no máximo 0.1 pontos)

Participação em congressos e reuniões científicas da área de Educação (0.02 por participação). Será considerado o máximo de cinco participações.	0.1
--	-----



ANEXO VI

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A - Dedicção Exclusiva
CRONOGRAMA PARA TODOS OS CARGOS

1. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES

- 1.1. Período de inscrição para todos os interessados: 07/11/2022 à 25/11/2022
- 1.2. Período para impugnação do edital: 07/11/2022 à 11/11/2022
- 1.3. Data limite para solicitação de isenção: 11/11/2022
- 1.4. Divulgação do resultado das impugnações e isenção de taxa: 14/11/2022
- 1.5. Data limite para solicitar tempo para aleitamento e tratamento especial: 25/11/2022
- 1.6. Deferimento/indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência (pcd): 30/11/2022
- 1.7. Data para interposição de recursos acerca do indeferimento da inscrição como pcd: 01/12/2022 a 02/12/2022.
- 1.8. Divulgação das respostas aos recursos acerca do indeferimento da inscrição como pcd: 05/12/2022
- 1.9. Divulgação das listas de inscritos em todas as categorias: 06/12/2022
- 1.10. Divulgação da Composição da Comissão Julgadora Provisória: 06/12/2022
- 1.11. Prazo para impugnação da Comissão Julgadora: 07/12/2022 e 08/12/2022.
- 1.12. Divulgação da Comissão Julgadora Definitiva: 09/12/2022.

2. Cronograma das Provas:

PROVA ESCRITA - PRESENCIAL

- 2.1. Divulgação do local e horário da prova escrita: 09/12/2022 às 18:00
- 2.2. Sorteio do tema para a prova escrita: 12/12/2022 às 08:00.
- 2.3. Prova escrita: 12/12/2022 às 09:30.
- 2.4. Divulgação do resultado da prova escrita no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>: 16/12/2022 às 18:00.
- 2.5. Prazo para recurso contra o resultado da prova escrita: 02/01/2023 a 13/01/2023.
- 2.6. Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da prova escrita: 18/01/2023 às 18:00.

PROVA DIDÁTICA - PRESENCIAL

- 2.7. Divulgação do local e horário da prova didática: 19/01/2023 às 08:00.
- 2.8. Sorteio do tema para a Prova didática: 19/01/2023 às 08:00.
- 2.9. Envio do plano de aula por meio de um formulário do Google Forms: 20/01/2023 a partir das 09:00 às 18:00.
- 2.10. Sorteio da ordem de apresentação para Prova didática: 23/01/2022 às 08:00 para dois dias de prova.
- 2.11. Início previsto para Prova didática: 24/01/2023 às 09:00 e 25/01/2023 às 09:00
- 2.12. Divulgação do resultado da prova didática no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>: 25/01/2023 às 18:00

ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - REMOTO/PRESENCIAL (02322.06 E 02322.09)

2.13. Envio do plano de trabalho de ensino, pesquisa e extensão e do curriculum vitae documentado por meio de um formulário do Google Forms: 26/01/2023 das 08:00 às 18:00 do dia 27/01/2023.

2.14. Sorteio da ordem para arguição do plano de trabalho: SEGUIRÁ A ORDEM SORTEADA PARA A PROVA DIDÁTICA. (O candidato receberá seu link pelo e-mail registrado na ficha de inscrição.)

- 2.15. Divulgação do local e horário da arguição do plano de trabalho para os cargos (02322.06 E 02322.09): 26/01/2023 às 18:00
- 2.16. Datas e início previstos para a Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão: 31/01/2023 às 09:00 (1º dia) e 01/02/2023 às 09:00 (2º dia).
- 2.17. Resultado da arguição do plano de trabalho: 02/02/2023 às 18:00.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO CURRÍCULO VITAE - REMOTO

- 2.18. Data para análise dos documentos do curriculum vitae: 03/02/2023.
- 2.19. Resultado da análise dos documentos do curriculum vitae e do resultado final do certame: 06/02/2023.
- 2.20. Resultado da análise dos documentos do curriculum vitae e do resultado final do certame: 06/02/2023.
- 2.20. Período de recurso: 07/02/2023 à 20/02/2023

Observação: Este cronograma está sujeito a alterações de datas e/ou horários, em virtude do número de inscritos.

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

SECRETARIA-GERAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 156403

Número do Contrato: 5/2019.

Nº Processo: 23112.100793/2019-12.

Pregão. Nº 5/2019. Contratante: FUFSCAR - SIN. Contratado: 03.399.966/0001-31 - TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - EPP. Objeto: Repactuação e o reajuste dos valores do contrato. Vigência: 01/01/2020 a 30/09/2023. Valor: R\$ 221.923,32. Data de Assinatura: 01/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/11/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022 - UASG 154069

Nº Processo: 23122041833202263. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução das obras de recomposição dos telhados das edificações do Campus Dom Bosco danificados pela chuva de granizo ocorrida em 04/10/2022 no município de São João del-Rei Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Risco às atividades da instituição e à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens Declaração de Dispensa em 01/11/2022. RENATO DA SILVA VIEIRA. Subordenador de Despesa. Ratificação em 01/11/2022. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE. Reitor. Valor Global: R\$ 585.696,09. CNPJ CONTRATADA : 27.422.410/0001-87 VM6 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

(SIDE - 01/11/2022) 154069-15276-2022NE900000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 - UASG 154069

Nº Processo: 23122040602202232. Objeto: Aquisição de materiais de caça e pesca, acondicionamento e embalagem, cama e mesa, copa e cozinha.. Total de Itens Licitados: 69. Edital: 03/11/2022 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Praça Frei Orlando N.170, Centro - São João Del Rei/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154069-5-00067-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FABIANO COSTA TORRES
Pregoeiro

(SIASgnet - 01/11/2022) 154069-15276-2022NE900000

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL CPD Nº 21, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital que estabelece as diretrizes para a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas e de provas e títulos, destinado à contratação de Professor Substituto para a UFSJ, de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993, na Orientação Normativa SRH nº 5/2009, no Decreto nº 7.485/2011, no Decreto nº 8.259/2014, no Decreto nº 9.508/2018 e no Decreto nº 9.739/2019, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1. DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL/ HABILITAÇÃO EXIGIDA

Área de Atuação	Número de Vagas	Regime de trabalho	Unidade de Lotação e e-mail para inscrição	Habilitação Exigida
Engenharia de Bioprocessos subárea e Instalações Industriais	01*	Até 40 (quarenta) horas semanais	Departamento de Química, Biotecnologia e Engenharia de Bioprocessos - DQBIO dqbio@ufsj.edu.br	Mestrado em Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Bioquímica, Engenharia Química e Engenharia de Alimentos

*vaga referente ao afastamento em tempo integral para realizar doutorado da servidora Marília Magalhães Gonçalves, com previsão de encerramento em 21/09/2026.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pela Universidade Federal de São João del-Rei e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>.

2.2 A comprovação da habilitação exigida, a que se refere o item 1 deste Edital, deverá ser realizada mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.

2.3 Na hipótese de o(s) diploma(s) apresentado(s) suscitar dúvidas quanto ao atendimento da habilitação exigida, prevista no item 1, o SECOF solicitará à unidade acadêmica da respectiva área, declaração quanto ao atendimento (ou não) à habilitação exigida.

2.4 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos da Universidade Federal de São João del-Rei.

2.5 Após o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, havendo a necessidade da efetivação de novas contratações, o candidato aprovado como excedente ao limite de vagas previsto neste Edital, poderá ser convocado para firmar contrato sob o regime de vinte horas semanais ou quarenta horas semanais, de acordo com as necessidades desta Universidade, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

2.6 Todos os horários estabelecidos neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

2.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 7 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2022.

3.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais)

3.3 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por e-mail, através do endereço eletrônico dqbio@ufsj.edu.br, no período descrito no subitem 3.1. O e-mail deverá conter como assunto: PSS Substituto [Nº do edital - área] - [nome do candidato]. No corpo do e-mail deverão constar: nome completo do candidato, endereço e telefones para contato.

3.4 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em casos de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado por conveniência da Administração.

3.5 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos em arquivo digital, na ordem abaixo, em formato PDF, com todas as informações legíveis, com folhas em fundo branco.

a. Requerimento de inscrição, devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico constante no subitem 2.1.

b. Cópia de documento de identidade, com foto recente, válido em todo o território nacional;

c. Cópia do Currículo Lattes;

d. Cópia da GRU (Guia de Recolhimento da União);

e. Cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (agendamento de pagamento não será aceito em nenhuma hipótese) no valor definido neste Edital de Abertura.

3.6 A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, as provas, e a contratação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e (ou) qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo Simplificado.

3.7 O candidato deverá preencher todos os campos do requerimento de inscrição de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

